ANNO XXXVI. NUMERO 223. QUARTA FEIRA 26 DE SETEMBRO DE 1860.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscritor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO NORTE

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Cerá, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel Jose Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE SETEMBRO.

8 Quarto minguante as 8 horas e 47 minutos da manhãa.
15 Lua nova as 3 horas e 49 minutos da manhãa
21 Quarto crescente as 9 horas e 5 minutos da tarde.
29 Lua cheia as 11 horas e 20 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 2 horas e 30 minutos da manhãa.
Segundo as 2 horas e 6 minutos da tarde.

AUDINECIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civil: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel; quartas e sabbados a uma hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.

24 Segunda. Nossa Senhora das Mercês.
25 Terça. S. Firmino b. m.; S. Nionizia v m.
26 Quarta. Ss. Cypriano e Justina mm.
27 Quinta. Ss. Cosme e Damião irmãos mm.
28 Sexta. S. Wenceslão duque; S. Salomão b.
29 Sabbado. S. Miguel Archanjo; S. Fraterno.
30 Domingo. S. Jeronymo b. dout. da igreja.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 1860.

Officio ao commandante das armas.—Sirva-se V. S. de expedir as suas ordens para que no vapor *Paraná*, que se espera do norte, sigam para a côrte, a apresentarem-se ao Exm Sr. ministro da guerra, os officiaes constantes da relação junta.

Relação a que se refere o officio desta data.

9.° batalhão capitão José Antonio de Carvalho Dantas.
Idem idem, alferes Francisco Genuino Simões.
10.° batalhão, capitão Antonio José dos Passos.
Idem idem, alferes Lino Augusto de Carvalho.

Dito ao mesmo.—Sirva-se V. S. de informar ácerca do que pede no incluso officio o commandante da divisão naval.

Dito ao mesmo.—Sirva-se V. S. de informar se foram aproveitados para o serviço do exercito os recrutas mencionados na relação junta, sob n. 1.

Dito ao mesmo.—Sirva-se V. S. de mandar inspeccionar o recruta Pedro José Ramos de que trata o requerimento junto.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S pagar, em vista do attestado junto, o que se estiver a dever ao Dr. Luciano Xavier de Moraes Sarmento, proveniente da gratificação de 25$000 diarios que venceu como facultativo, encarregado da enfermaria da Ilha do Pina, a contar de 7 de maio a 5 de julho deste anno, tempo em que funccionou o mesmo hospital.

Dito ao mesmo.—Em vista dos documentos juntos, estando elles nos termos legaes, mande V. S. pagar ao sargento Martiniano de Barros Branco não só os vencimentos de agosto ultimo do destacamento de guardas nacionaes da villa da Escada, mas tambem a importancia da despeza feita com o fornecimento de luz ao quartel do mesmo destacamento, conforme requisitou o respectivo commandante superior em officio de 14 do corrente sob n. 18 —Communicou-se ao commandante superior respectivo.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—De conformidade com o meu officio de 28 de agosto ultimo mande V. S. pagar a Antonio Fernando da Costa Lima, a quantia de 803$280, de que trata o citado officio.

Dito ao commanpante superior de Garanhuns.—Respondendo as consultas que V. S. submetteu á minha consideração em officio n. 33 deste anno, tenho a dizer-lhe:

Primeiro, que sendo o conselho de que trata o art. 25 das instrucções de 25 de outubro de 1850, de qualificação para o alistamento dos guardas nacionaes, é claro que não é o mesmo de que se falla no art 46 e 102 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, explicado em uma execução pelo decreto n. 1335 de 18 de fevereiro de 1854, ao qual a lei denomina—conselho de disciplina—e lhe incumbe a attribuição de julgar os crimes que ella tem previsto e forem commettidos pelos officiaes e praças da guarda nacional:

Segundo, que das decisões dos referidos conselhos de disciplina cabe o recurso a appellação nos termos do art. 111 da lei n. 602 e art. 14 do decreto n. 1335 de 18 de fevereiro de 1854;

Terceiro, que por faltas notaveis se deve entender as que a lei menciona na respectiva parte penal;

Quarto, que para o caso previsto na terceira parte do art. 38 do decreto n. 1354 de 6 de abril de 1854 deve-se proceder na forma do art 25 do citado decreto, nomeando-se o conselho especial de que ahi se trata, diverso dos conselhos de disciplina, que tem attribuições differentes restrictas aos casos designados na lei;

Quinto, finalmente, que se o processo de que falla V. S. diz respeito aos delictos previstos no art. 25 do citado decreto n. 1354, o modo porque deve ser feito acha-se prescripto no mesmo citado artigo; mas se se refere aos delictos em geral da guarda nacional então a sua formula é a estabelecida no capitulo 2. do tit. 3 da lei n. 602 explicado pelo decreto n. 1335 de 18 de fevereiro de 1854. Não declarando V. S. como tiveram lugar taes duvidas, cumpre que somente sejam ellas submettidas a consideração deste governo á medida que se forem dando por occasião da applicação das leis aos casos occurrentes.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Mande V. S. apresentar ao coronel commandante das armas, para ser inspeccionado de saude, o soldado do corpo de seu commando, João Francisco Cabral, que, segundo a informação de 20 do corrente, n. 395, deseja servir no exercito como voluntario.—Officiou-se neste sentido ao commandante das armas.

Dito ao mesmo.—Logo que chegarem ao Páo d'Alho as praças que se acham em diligencia, preste V. S. as de que tratei em meu officio de 21 a que se refere o de V. S. de 22 do corrente sob n. 399.

Dito ao director geral da instrucção publica.—Para que eu possa resolver ácerca do pagamento que Vmc. pede em seu officio do 1. do corrente sob n. 150, da quantia de 394$760 em que importam os moveis fornecidos para uso das aulas de instrucção elementar de um e outro sexo na cidade da Victoria faz-se preciso que o delegado daquelle districto litterario apresente a conta de taes moveis afim de ser examinada na thesouraria provincial, conforme exige o respectivo inspector em sua informação de 22 deste mez, sob n. 453.

Dito a José Mamede Alves Ferreira, director da companhia de Beberibe.—De conformidade com o que requisitou-me Vmc. em officio de 22 do corrente, tenho resolvido conceder licença para que o ramal do encanamento geral pue a companhia de Beberibe pretende estabelecer para os lugares da Passagem da Magdalena e Bemfica passe pelas respectivas pontes.

Dtto ao Sr. tenente-coronel Antonio José de Campos Barbosa —Inteirado da materia do seu officio de 30 de agosto ultimo, tenho a dizer-lhe que convém que Vmc. procure fazer com que os officiaes que não cumprem seus deveres, ou concorrem para a indisciplina do corpo, sejam corrigidos na forma da lei.

Dito ao senhores agentes da companhia brasileira —Remettendo por cópia a Vmcs. a parte inclusa do tenente-coronel commandate do batalhão 9° de infantaria, do qual consta que o commandante do vapor, que ultimamento passou para o norte, recusou receber tres praças presas com destino a diversas provincias daquelle lado, por não lhe terem sido remettidos os competentes —passes—, tenho a recommendar-lhe que providenciem de forma a não se reproduzir essa falta tão prejudicial ao serviço.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito a Dionizio Rodrigues Jacobina, juiz de paz mais votado da freguezia do Altinho.—Pelo seu officio de 15 do corrente fiquei inteirado de haver sido concluido no dia 12 os trabalhos eleitores dessa freguezia, sem que a tranquilidade publica fosse alterada.

Dito ao juiz de paz de Agua Preta.—Em solução á duvida que Vmc. expõe em officio de 15 deste mez, que me foi enviado pelo delegado desse termo, tenho a dizer-lhe que, em observancia do disposto no art. 2 do decreto n. 480 de 24 de outubro de 1846 devem ser qualificados nessa freguezia os habitantes da parte do territorio que della foi desmembrado para a colonia militar de Pimenteiras, qualquer que seja a jurisdicção civil a que estejam sujeitos, uma vez que subsiste ainda a divisão ecclesiastica da mesma freguezia.

Dito ao tenente-coronel Christovão José de Campos Barbosa.—Sciente do que me communica Vmc. em seu officio de 7 do corrente relativamente as eleições dessa villa, tenho a dizer-lhe que cumpre aguardar a decisão do governo imperial, á cuja consideração submetto nesta data não só o seu citado officio, mas tambem o que sobre o mesmo objecto endereçou-me o 2° juiz de paz dessa freguezia de Flôres.

Dito ao conselho administrativo.—Autoriso ao conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra a effectivar com os negociantes Parente Vianna & C. a compra das 500 baionetas, mil varetas e mil sacatrapos por elles offerecidas, não excedendo do preço mencionado pelo director do mesmo arsenal no officio constante da cópia junta.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Portaria.—Os senhores agentes da companhia Brasileira de paquetes a vapor mandem dar transporte, por conta do ministerio da guerra, para as provincias da Parahiba ao soldado José Gonçalves de Lima, do Maranhão ao desertor do Piauhy João Nepomoceno Falcão, e do Pará ao desertor do 3° de artilharia apé Joaquim José da Silva, de que tratam as portarias de 11, 17 e 21 do corrente. — Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officio ao commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda declarar a V. S, em resposta ao seu officio de 22 do corrente sob n. 1007, que opportunamente seguirão para o presidio de Fernando os sentenciados militares que existem recolhidos na fortaleza do Brum, devendo V. S. tê-los promptos para esse fim.

Dito ao mesmo.—S Exc. o Sr. presidente da provincia tendo nesta data concedido ao recruta Manoel Bento da Silva o prazo de 15 dias para provar isenção legal: assim o manda communicar a V. S. para sua intelligencia.

Dito ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que vai levar ao conhecimento do Exm. Sr. ministro da guerra, afim de que resolva como fôr servido, o officio que V. S. lhe dirigio sob n. 909.

Dito ao presidente da relação.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. S. que consta de participação da secretaria de estado dos negocios da justiça de 3 e 12 do corrente, que por decretos de 29 de agosto e 11 deste mez S. M. o Imperador houve por bem remover o juiz de direito Dr. José Quintino de Castro Leão da comarca do Seridó de 1ª entrancia no Rio Grande do norte para a do Brejo nesta provincia e nomear o juiz de direito desta Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda para o cargo de chefe de policia da provincia do Espirito Santo.—Fizeram-se as communicações convenientes.

Dito ao Dr. Manoel Buarque de Macêdo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar á V. S. que, pelo seu officio de 20 do corrente, ficou inteirado de haver V. S. nessa data entrado no gozo da licença de 30 dias que lhe foi concedida por portaria de 19, tendo passado a repartição a seu cargo ao Dr. José Mamede Alves Ferreira nomeado para substitui-lo durante seu impedimento.

Dito ao Sr. Ricardo Austin.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar ao Sr. Ricardo Austin, em resposta á communicação que lhe dirigio hontem por parte do superintendente da estrada de ferro, que nenhuma alteração ha relativamente ao exame das contas da mesma estrada, que continúa a ser feito do modo por que se acha estatuido; e que a duplicata dos documentos, de que trata o officio da presidencia de 20 do corrente, deve ser ministrada na mesma occasião em que fôrem apresantadas as contas, a que elles se referem, sendo para desejar que se remetta á esta secretaria com a maior brevidade possivel a cópia authentica dos que concernem as contas do ultimo semestre.

DESPACHOS DO DIA 24 DE SETEMBRO.

Requerimentos.

1690—Antonio Fernandes da Costa Lima.—Dirija-se á thesouraria de fazenda

1691—Damiana Maria do Espirito Santo.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

1692 a 1701.—D Emilia Caetana de Moraes Ferreira, capitão Francisco das Chagas Pereira, Feiden Brothers (5), Dr. Francisco Elias do Rego Dantas, Francisco José de Moraes e Silva e José Antonio de Moraes.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda,

1702.—Feiden Brothers.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

1703 e 1704.—Galdino José Vital e capitão Ursulino Cavalcanti da Cunha Rego.—Informe o Sr. chefe de policia.

1705.—João Francisco de Hollanda e outros.—Informe o Sr. chefe de policia, ouvindo o delegado accusado.

1706—Bacharel José Rodrigues dos Passos Junior.—Junte o assignatario procuração que lhe dá poder para requerer.

1707—Dr. Luciano Xavier de Moraes Sarmento.—Dirija-se á thesouraria de fazenda.

1708—Luiz Francisco d'Arroxelles Galvão e Carapeba —Informe o Sr. juiz municipal do termo de Garanhuns.

1709—Maria Francisca das Chagas.—O documento junto não prova o que allega.

1710—Viuva Pereira da Cunha.—Informe o Sr. Dr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

INTERIOR.

RELATORIO

Do ministerio da justiça apresentado á assembléa geral legislativa na quarta sessão da decima legislatura pelo respectivo ministro e secretario de estado João Lustosa da Cunha Paranaguá.

Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.

Communicando-vos as informações mais importantes dos negocios que correm pelo ministerio á meu cargo, tenho a satisfação de assegurar-vos que, graças á Divina Providencia, a tranquillidade publica em nenhum ponto do imperio soffreu alteração.

Se ainda fossem contestadas as vantagens das instituições que nos outorgou a constituição politica, que juramos, os dez annos de paz interna que havemos gozado, sem a menor interrupção, seriam prova de sua conformidade com o espirito, caracter e habitos da nação. A opinião publica, esclarecida pelo estudo e amestrada pela experiencia, deu impulso á nova ordem de idéas, e o bom senso do povo aceitou-o, e imprimio-lhe a força de que carecia para fazer desenvolver a prosperidade e civilisação do paiz.

Avizinham-se porém os tempos; e o governo sente que toda a prudencia e energia não serão demasiadas para fazer calar as más paixões e impedir ás ambições mesquinhas, e mesmo ás nobres, o uso de meios que não estejam dentro da esphera legal.

Fallo das eleições, que estão proximas. Não é dado á previsão humana calcular até que ponto serão respeitados ou menosprezados os direitos de todos. Não é ignorado que em algumas localidades já se tem manifestado agitação eleitoral, preparativos para a luta futura, que tudo faz presagiar será renhida.

Em presença desse estado moral não devem passar desapercebidos os attentados contra a autoridade, que nos ultimos tempos aqui e alli se tem commettido. A reflexão póde fazer vêr n lles meios com que muitas vezes se pretende amedrontar os adversarios, e talvez coagir os depositarios do poder.

Em taes circumstancias, quem ousará dizer que não serão esquecidos os conselhos de patriotismo, que os interessados na luta se manterão severos nos preceitos da dignidade, do dever e da lei?

Sejam, porém, quaes forem as circumstancias, apoiado na lei e na opinião publica, com a consciencia de sua responsabilidade perante a nação, o governo ha de cumprir as obrigações que lhe foram impostas.

Todos os direitos, todos os interesses legitimos encontrarão nelle a mesma protecção e respeito que lhes fôr devido.

Assim assistirá elle ás lutas, preparado para manter a ordem, afim de que o povo possa escolher desassombrada e livremente os seus representantes.

SEGURANÇA INDIVIDUAL.

A segurança individual, apesar dos cuidados incessantes que merece á administração, não é tal qual a desejamos, ainda que não considero o estado do paiz a este respeito de um modo tão desanimador, como se inculca.

O numero dos crimes, se não teem diminuido, não teem tido o augmento, que deveriam fazer presumir, além de outras causas, o crescimento da população por um lado, e por outro a falta de meios efficazes para preveni-los e reprimi-los.

O quadro seguinte de certos crimes commettidos nos ultimos quatro annos não dá direito a julgar de outro modo.

	1856.	1857.	1858.	1859.
Homicidios.........	483	465	425	423
Tentativas de homicidio...........	117	80	89	109
Ferimentos.........	455	212	246	151
Roubos..............	78	60	71	65
Resistencias........	23	27	21	38

Agora comparai 1848 com 1859.

	1848.	1859.
Homicidios........................	472	532
Ferimentos........................	471	151
Roubos............................	63	65
Resistencia.......................	33	38

Nos homicidios estão comprehendidas as tentativas, e nos ferimentos não ha distincção entre os graves e leves.

As differenças não são sensiveis, e menos sensiveis serão ainda se recordarmos o estado geral do paiz naquella época (1848) em relação a administração da justiça criminal.

Ha, como sabeis, causas que directamente influem para o augmento dos crimes, outras porém concorrem indirectamente, e muitas vezes não são essas as que menos cuidado reclamam do legislador.

Pelo que respeita ás causas directas, em lugar proprio lembro algumas medidas que mais convenientes me parecem para romove-las ou minorar a sua força; quanto ás indirectas, acredito que tambem não deixarão de merecer a vossa attenção

A questão das subsistencias vem sem duvida em primeiro lugar.

Não sou daquelles que pensam estar nas forças da assembléa geral legislativa arredar o mal; entendo porém que meios existem, que, empregados com discrição e perseverança, habilitarão o povo para supporta-lo sem grande incommodo.

A distribuição de capitaes por obras de evidente utilidade publica, principalmente estradas que liguem os grandes fócos de producção com os de consummo, deve exercer uma influencia salutar. Assim terão emprego muitos braços, que a agricultura regeita por circumstancias especiaes, e não encontram trabalho que lhes dêem oa meios de supprir as suas necessidades.

A concessão de favores reaes aos que se dedicarem á pequena lavoura, aos creadores e a todos quantos se occupam da producção dos generos alimenticios, contribuiria para o mesmo fim, bem como o imposto progressivo sobre os escravos que existem nos grandes centros de população, guardadas as regras que deve prescrever a necessidade.

A relação que deve haver entre o preço porque se vendem em grosso os generos chamados de primeira necessidade e aquelle porque são vendidos a retalho é assumpto digno da mais seria meditação e estudo; a liberdade do commercio, o direito de propriedade, bem como todos os direitos, igualmente garantidos pela constituição do estado, estão sujeitos a limitações e regras em proveito geral.

Estas e outras medidas suggeridas por vossa experiencia e amor ao bem publico contribuirão efficazmente para melhorar a sorte das classes menos abastadas, que não podem deixar de merecer a mais seria attenção dos poderes supremos do estado.

Por outro lado a instrucção publica, bem entendida, tal qual carece o homem do povo, não está ainda tão disseminada quanto convém á sua educação intellectual. Força é confessar que os grandes curses de estudos, como de ordinario se decretam, a muito poucos tem aproveitado: ha grande falta de escolas em que se aprenda a ler, escrever e contar, e onde o ensino professional tenha lugar, sendo que tanto umas como outras são as mais necessarias para a boa educação de quem tem de ser jornaleiro, artesão ou agricultor.

Sei que ás assembléas legislativas provinciaes está incumbido o dever de regular a instrucção primaria nas provincias, e é de esperar que ellas attenderão á estas necessidades da maneira mais conveniente, logo que as suas circumstancias permittirem.

A educação moral e religiosa é quasi nenhuma entre nós. O governo, reconhecendo que é esta uma causa mui poderosa da frequencia dos crimes, não se tem descuidado de remover o mal.

A creação de Seminarios em todas as Dioceses dar-nos-ha clero melhor preparado para o desempenho de sua santa missão; crescerá o numero dos pregadores da palavra divina, e o povo encontrará mais vezes quem o instrua nos deveres do homem.

Dai educação moral e religiosa ao povo, assegurai-lhe o bem estar, e o numero dos crimes diminuirá sensivelmente.

MOEDA FALSA.

O anno passado, quando meu antecessor vos apresentou o seu relatorio, tinha o governo imperial motivos para deplorar que o governo portuguez, forçado por circumstancias, seguramente alheias a sua vontade, não se prestasse a cooperar quanto em suas forças cabia para a repressão do crime de moeda falsa que em Portugal em grande escala se commettia, principalmente na cidade do Porto, contra os interesses do Imperio. Actualmente a legislação é outra, e o governo de Sua Magestade Fidelissima tem dado provas não equivocas contra os falsificadores de nossa moeda, e contra os seus protectores.

E' de esperar que de uma vez para sempre acabe em Portugal essa especulação criminosa, sendo seus autores e complices severamente punidos.

Não deixarei passar occasião tão solemne sem reconhecer e louvar por parte do governo imperial, os serviços prestados pelo ministro brasileiro em Lisboa, e pelo vice-consul do Brasil no Porto, a cujos esforços incessantes e bem combinados se devem em grande parte estes bons resultados.

O governo continúa ainda a luta contra os fabricadores de moeda brasileira. Estamos em boas condições em Portugal, mas os criminosos ainda não estão punidos. Os agentes do governo não cessarão nas diligencias que promovem contra estes: taes são as instrucões que teem.

Os lucros que obtiveram os criminosos em Portugal excitaram a cobiça de outros. Na Prussia alguma cousa se tentou neste sentido. Em França um individuo de nome Napoleão Lefevre tentou o fabrico de notas do thesouro do valor de 5$000; não escapou a vigilancia da policia franceza, que o fez prender. Já foi condemnado. Parece que em Montevidéo ha quem pretenda os mesmos lucros.

Já vêdes que não é possivel descançar ainda: pelo contrario cumpre redobrar de vigilancia e de energia contra aquelles que por tal modo atacam a fortuna publica e privada.

Dentro do imperio tem apparecido algumas notas falsas, ou falsificadas, e algumas moedas de 20$000 e onças nas mesmas condições. Tem-se feito as mais escrupulosas averiguações com o intuito de chegar aos verdadeiros criminosos.

TRAFICO DE AFRICANOS.

Em 13 de outubro do anno passado deu a costa na praia de Itacotiára, districto de Itaipú, provincia do Rio de Janeiro, um lanchão em que vinham Manoel Caetano dos Passos e Mauricio Thomaz de Bittancourt e mais tres Africanos boçaes.

Foram apprehendidos estes; e aquelles presos, processados e condemnados pelo chefe de policia da referida provincia.

Dizem os naufragos que forçados por um temporal vieram de Loanda ao lugar onde naufragaram.

Tão despida de verosimilhança era a defeza que a justiça não lhe deu credito. A administração mandou fazer todas as indagações possiveis para convencer-se se outros desembarques se haviam dado, e se não seria esse um novo meio empregado pelos traficantes para evitar a vigilancia da policia.

Convenceu-se de que, além dos tres Africanos, nenhum mais tinha sido importado; quanto ao mais, nenhum juizo póde ainda fazer, e aguarda o resultado de averiguações a que mandou proceder na Costa d'Africa.

Com excepção desse facto, nenhuma tentativa de importação de Africanos se deu no anno decorrido depois da apreseniação do ultimo relatorio.

O trafico está extincto, e se ainda uma ou outra voz se levanta aconselhando a restauração do passado não encontra acolhimento na opinião publica, que ha muito julgou e sentenciou a causa, segundo os preceitos da humanidade, da justiça e da religião.

O governo todavia continua vigilante, e empenhará todos os recursos de que dispõe para evitar qualquer tentativa, e fazer castigar severamente os que se aventurarem a empresas que tenham por fim o trafico de Africanos.

AFRICANOS LIVRES.

Tenho concedido cartas de emancipação a varios Africanos livres, que cumpriram as condições impostas pelos regulamentos existentes.

Do 1.° de maio do anno passado a 30 de abril do corrente, tem-se mandado dar cartas de emancipação a 38 Africanos livres.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Se a actual organisação judiciaria ainda não satisfaz ss exigencias a que é destinada, e se nas circumstancias presentes não convém emprehender a sua reforma, a escolha severa do pessoal mantida com perseverança a par de vantagens que garantissem aos juizes uma posição independente, que os livrassem das preoccupações do futuro, e das influencias politicas, não deixaria de contribuir muito para melhorar a administração da justiça, dando força e prestigio á autoridade dos tribunaes.

Continuam vagos muitos lugares de juizes municipaes; os de promotores em grande parte são preenchidos por leigos em consequencia da escassez de vencimentos, e da ausencia de garantias para o accesso na carreira.

A reunião das funcções judiciarias com as policiaes em um mesmo individuo, que por tal forma constitue-se agente de dous poderes independentes, se por um lado economisa despeza e fortifica a acção da autoridade, por outro deixa sem garantias sufficientes a liberdade civil.

A separação destas funcções prende-se naturalmente á instituição do ministerio publico, que deveria influir muito para a melhor administração da justiça: em outro lugar direi o que entendo sobre a conveniencia desta instituição.

Como vos lembrareis, quando o governo contratou com o Dr. Augusto Teixeira de Freitas a consolidação das leis civis, igualmente incumbio-o de fazer a classificação das leis. Aquelle trabalho já foi presente ao governo, e este o teria sido tambem, se o seu autor não tivesse por melhor suspender a impressão começada, para occupar-se somente do projecto do codigo civil de que trato em outra parte do relatorio.

Sendo defectivas umas, outras mal coordenadas, as collecções de leis que possuimos, anteriores á 1838; e sendo da maior conveniencia que os actos do poder legislativo geral e do executivo dos annos antecedentes fossem impressos conforme as prescripções do decreto do 1.° de janeiro de 1838, entendeu o governo dever nomear pessoas habilitadas para colligir os actos que se heuvessem de imprimir, ás quaes mandou franquear os archivos das repartições publicas para bom desempenho da commissão que lhes era incumbida.

O conselheiro Ernesto Ferreira França, nomeado para colligir os actos expedidos por este ministerio, já concluio os trabalhos de 1837.

A ninguem escapa e é desconhecida a conveniencia do estabelecimento nesta corte do Forum, onde se reunam todos os tribunaes de justiça, juizes e escrivães.

O governo não se ha descuidado de prover a esta necessidade, e já começou alguns trabalhos neste sentido.

Existe no largo de S. Francisco de Paula o edificio em que se acha estabelecida a escola militar. Pela posição em que está, e pelas accommodações que já teem e pódem ser ampliadas, nenhum outro offerece melhores condições para o Forum.

Ao engenheiro Manoel de Frias Vasconcellos incumbi do exame do edificio para que propozesse os accrescimos que nelle es deveriam fazer, e organisasse o orçamento da despeza necessaria para se lhe dar o projectado destino.

Já recebi a primeira informação e della resulta que o edificio, depois de concluido, presta-se ao estabelecimento do Forum, feitas as accommodações apropriadas; que para a conclusão do edificio e mais obras haverá necessidade de despender cerca de 160:000$000.

A esta despeza dever-se-ha addicionar a que exige a compra ou construcção de outro edificio, para onde se possa transferir a escola militar.

Expediram-se os seguintes avisos:

1°—3 de maio de 1859.—A incompetencia ou qualquer outra illegitimidade do escrivão e mais officiaes de justiça, constitue fundamento de nullidade insanavel para o feito que, com qualquer delles, fôr processado.

2°—16 de junho.—Sómente aos tribunaes superiores compete decidir em grão de recurso as duvidas que occorrerem ácerca da apreciação dos factos e applicação das leis.

3°—16 de junho—Não existe incompatibilidade em servirem no mesmo termo dous primos coirmãos, um como procurador fiscal e outro como juiz municipal.

4°—17 de dezembro.—Estabeleceu os prazos para interposição e apresentação dos recursos que o decreto n 2,343 de 29 de janeiro de 1859 concedeu das decisões do tribunal do thesouro para o conselho de estado.

5°—13 de janeiro de 1860.—Não é permittido a dous irmãos servirem conjunctamente na mesma causa, um como juiz, e o outro como promotor, advogado ou procurador.

6°—14 de fevereiro.—Nos termos em que ha mais de uma vara municipal, vagando ambas, devem ser substituidas a que primeiro vagar pelo presidente da camara municipal, em falta de outros supplentes, e a outra pelo immediato em votos.

7°—20 de fevereiro.—O juiz municipal supplente póde nomear e demittir empregados de seu foro provisoriamente providos pelo juiz effectivo.

JUSTIÇA CIVIL.

A organisação de um codigo civil fundado sobre as solidas bases da justiça e equidade, conforme o preceito constitucional, continúa a ser uma das reclamações mais imperiosas da actualidade. O distincto jurisconsulto, a quem foi incumbido tão importante trabalho, informa que até fim de junho proximo estará impressa a primeira parte do projecto do codigo civil; e accrescenta que não é ainda este o trabalho que tem de apresentar ao governo imperial findo o tempo do seu contracto. Quer antes expô-lo a censura das pessoas que, por qualquer modo, possam auxilia-lo com suas observacões, as quaes pretende offerecer um exemplar do projecto cuja impressão será feita a sua custa.

Peço-vos que fixeis o premio, cuja designação ficou reservada a vossa generosidade na forma do contrato approvado por decreto de 11 de janeiro de 1859.

Devendo o codigo projectado abranger, nas diversas relações juridicas que formam o seu plano, todas as questões do nosso direito civil, que podem então ter a solução mais conveniente, corrigidos os defeitos, e suppridas as lacunas da legislação que nos legara o antigo regimen, dispenso-me de indicar reformas e de solicitar qualquer medida parcial que não seja muito justificada pela urgencia das circumstancias.

Neste caso está a modificação do nosso regimen hypothecario, defectivo e anachronico quanto é possivel.

O estado da nossa agricultura reclama de ha muito a instituição do credito territorial, unico meio de facilitar-lhe os capitáes necessarios para acquisição de braços, introducção de machinas e processos aperfeiçoados do trabalho.

O credito territorial repousa sobre a organisação da propriedade immovel, e especialmente sobre as leis hypothecarias.

E pois, attendendo á urgencia de um melhoramento neste ramo da legislação e aos interesses avultados com que jogam as reformas que se projectam, julguei conveniente verificar o estado actual da nossa divida hypothecaria, colligindo os dados que se acham resumidos no quadro que vai annexo a este relatorio. Ahi se comprehende a divida hypothecaria registrada, e por ventura contrahida durante os ultimos cinco annos, de 1855 a 1859, em diversas comarcas do imperio. Por elle se pode ver o incremento e progressão da mesma divida neste periodo, bem como a importancia das remissões effectuadas durante elle, a qual attinge apenas um algarismo muito diminuto em relação ao progresso da divida por toda parte.

Alguns outros esclarecimentos completam o quadro, demonstrando a parte da divida hypothecaria que pesa sobre predios urbanos, e a que recahe sobre propriedades ruraes, e outros bens; o numero de escripturas de hypothecas por dividas menores de 2:000$, algarismo que tomei como linha divisoria entre a pequena e a grande propriedade, e o numero das escripturas por dividas excedentes deste valor; finalmente a relação da divida contrahida e remida, e o termo medio dos juros estipulados com declaração de mais usual, que pode ser tomado como regra geral nesta especie de transacções, e daquelle que se nota n'alguns casos excepcionaes.

No municipio neutro ha dividas hypothecarias contrahidas até com o juro de 5 por cento ao mez, ou 60 por cento ao anno, e algumas outras com um juro pouco inferior, o que equivale a ruina completa e inevitavel dos devedores.

As considerações que estes documentos devem suggerir-vos hão de seguramente contribuir para o exame mais aprofundado dos projectos que prendem da deliberação do senado, proporcionando uma solução conveniente ás importantes questões que se prendem á reforma das nossas leis de hypothecas.

Bem persuadido de que a mudança de uma legislação, embora defeituosa, como é a nossa legislação hypothecaria, que tem durado tantos annos, é sempre um objecto muito grave, julguei conveniente ouvir sobre a doutrina e a pratica dos tribunaes superiores do paiz e alguns advogados distinctos. Este apello feito ás luzes e á experiencia já tem sido correspondido em grande parte com a illustração e civismo, de que são dotados aquelles a quem o governo mandou ouvir. Os pareceres que me tem sido apresentados serão submettidos ao vosso conhecimento em tempo opportuno.

Os quesitos, que servirão de base a esses preliminares, constam da circular expedida pela repartição a cargo do ministerio da justiça, em data de 13 de dezembro de 1859, aos presidentes do supremo tribunal de justiça, relações, tribunaes do commercio, banco do Brasil, banco hypothecario, caixas filiaes da Bahia e do Maranhão, faculdades de direito, instituto dos advogados, directoria da escola pratica de agricultura pratica do Maranhão, e aos presidentes dos institutos de agricultura da Bahia e Pernambuco, ao conselheiro procurador da corôa, e aos advogados Dr. Augusto Teixeira de Freitas, e Dr Urbano Sabino Pessoa de Mello.

As questões propostas foram as seguintes:

1.° Uma reforma geral de todo o regimen hypothecario sobre as bases da especialisação e da publicidade é exequivel no Brasil, no estado actual de sua propriedade territorial, não demarcada, incerta e mal conhecida?

2.° Quando essa reforma seja possivel e realisavel, produzirá ella, immediatamente á sua promulgação, o effeito, que se deseja, de auxiliar e promover o desenvolvimento do credito territorial; ou esse effeito será tardio e lento, só depois de radicados no paiz os habitos e formulas estabelecidas pelo novo systema?

3.° Uma lei de excepção á favor das associações territoriaes, garantindo as hypothecas celebradas com essas associações por ume preferencia absoluta fundada na remissão do immovel, será de mais facil execução e mais prompto resultado?

Uma reforma radical da legislação hypothecaria, causando o mais profundo abalo á propriedade immovel e aos direitos nella filiados, deve ser obra lenta do tempo depois de percorrer disersas phases e passar por muitas transformações: excede a todo esforço humano a transplantação de instituições, mesmo as mais bem combinadas em theoria, quando ferem de frente habitos e usos que uma longa pratica tem sanccionado.

A especialidade e a publicidade, bases do moderno regimen hypothecario, em toda sua pureza, qual estabelecera o systema germanico, repugna com o estado da nossa prepriedade incerta e mal definida, como ainda existe: seria uma aspiração vãa.

A transcripção obrigatoria dos titulos da propriedade em geral, como meio de melhorar o systema actual, estabelecendo apenas uma presumpção de direito, seria ainda um onus muito pesado para a classe dos proprietarios, que não acharia compensação sufficiente nos proveitos que alguns por ventura podessem tirar dos emprestimos hypothecarios.

Entendo que o credito territorial entre nós, bem como naquelles paizes onde os habitos tradicionaes não prepararam, como na Allemanha, uma perfeita constituição da propriedade do immovel, só pode nascer dos favores e dos privilegios concedidos pera garantia de suas dividas as associações, cujos capitaes forem destinados a emprestimos agricolas.

Não desconheço os inconvenientes que dahi resultam, como hão de resultar, mais ou menos graves, de qualquer systema que se adopte para sahir do actual, se é que systema se póde chamar um complexo de disposições fugitivas ou anomala que aniquilam toda regra para deixar o indefinido e o vago dos casos semelhantes, a que se refere o § 11 da lei de 20 de junho de 1774.

Parece-me que dariamos um grande passo adoptando já algumas medidas que garantissem por meio da remissão do immovel, e tornassem effectiva, por um processo rapido e simples, a preferencia absoluta estabelecida em favor das associações de credito territorial. De outra maneira os capitaes seguiram o seu curso para as especulações mercantis, e quando destas se desviem para as empresas agricolas será para completar a sua ruina pela usura.

Os inconvenientes inherentes a reformas desta ordem podem em parte ser acautelados ou atenuados por medidas que o vosso criterio e consumada prudencia não deixaram de suggerir.

Releva além disso ponderar que não se limita o prazo da prescripção real, sujeitando-se apenas os interessados a certas condições para resguardar o seu direito no acto da remissão do immovel, e que a perda do direito de preferencia que resulta da falta de observancia daquella formula é só em relação á associação territorial, que fez o emprestimo depois de remido o bem.

Expediram-se os seguintes avisos:

1.°—23 de julho de 1859.— Approvou-se a decisão do juiz de orphãos e ausentes do termo de Alegrete, provincia do rio Grande do Sul, sobre a não entrega da legitima a uma menor, que se casou sem sua licença; e declarou-se que a validade ou nullidade do casamento deve ser julgada no juizo ecclesiastico.

2.°—2 de outubro.—A menor, filha de pai incognito, ainda que tenha mãi viva, é considerada orphãa.

3.°—19 de outubro.— No processo da divisão e demarcação das terras, que se faz em execução dos inventarios e partilhas, deve escrever o escrivão de orphãos, ou qualquer do civel, conforme no caso couber.

4.°—9 de novembro.—Os partidores legalmente creados e providos são os que devem fazer a partilha, quando o feito correr judicialmente.

5.°—25 de novembro.— Os procuradores não provisionados não podem residir nas audiencias.

6.°—26 de novembro.—Ao depositario publico competem 2 % sobre todos os bens moveis e semoventes, comprehendidos os escravos.

JUSTIÇA COMMERCIAL.

O nosso codigo do commercio, trazendo beneficios incontestaveis a este ramo da administração da justiça, não deixa todavia de resentir-se das circumstancias especiaes, e do tempo em que fôra confeccionado.

A Industria mercantil não tinha attingido as proporções que assignalaram depois o progresso das suas transacções, o qual, como era natural, creou novas exigencias, multiplices necessidades, que não podem ser preteridas sem damno do commercio.

Os meus illustres antecessores já vos deram conta de varias lacunas e inconvenientes, sobre os quaes a vossa sabedoria não deixará de providenciar em tempo opportuno.

A experiencia de todos os dias vai entretanto revelando outros embaraços e difficuldades que convém resolver. Entre estas são notaveis as que dizem respeito ao negocio de banco, ás lettras de terra e aos contratos de seguro.

Dos banqueiros o codigo apenas se occupa nos arts. 119 e 120: no primeiro, define-os de uma maneira vaga e incompleta, deixando subsistir a contestação que possa haver sobre as operações chamadas de banco. No segundo, os sujeita ás regras geraes estabelecidas para os contratos mercantis.

Comprehendeis perfeitamente que o desenvolvimento das operações bancarias e os interesses avultados que se confiam dos negociantes, que adoptam esse ramo de commercio, exigem que o direito mercantil, deixando as leis economicas regular semelhantes transacções no que respeita ao credito, prescreva regras sobre os contratos especiaes que della derivam, garantindo a riqueza publica e privada, o que as disposições citadas não podem fatisfazer.

Acerca dos inconvenientes da matricula facultativa, e da difficuldade de resolver as questões de competencia que dahi resultam, achareis nos ultimos relatorios judiciosas observações que demonstram a necessidade de alguma medida ligislativa.

A má constituição da classe dos corretores, a inconveniencia e anomalia das disposições sobre prescripção, a irregularidade e protelação do processo sobre fallencia, em grave prejuizo dos credores de boa fé, tambem exigem providencias.

Algumas duvidas sobre a intelligencia da lei commercial foram suscitadas perante os tribunaes, e por elles trazidas ao conhecimento do governo, que resolveu-as de accôrdo com o verdadeiro espirito da legislação, ouvido o conselho de estado, quando lhe pareceu necessario.

Por decreto n. 2,454 de 28 de agosto do anno passado crearam-se dous lugares de corretores geraes para a praça da capital do Ceará.

Por decreto n. 2,465 de 17 de setembro foi declarado que os agentes de leilões não estão inhibidos de vender em almoeda bens de raiz ou effeitos não commerciaes.

Declarou o decreto n. 2,481 de 28 de setembro que as concordatas amigaveis não são admissiveis pelo codigo commercial.

O decreto n. 2,482 da mesma data creou dous lugares de correctores de mercadorias para a praça do Rio de Janeiro.

Expediram-se os seguintes avisos dando solução a duvidas que occorreram:

1°—23 de agosto de 1859.—Decidio-se que o codigo commercial não exagerou a brevidade do praso das prescripções das lettras, e que por isso não ha necessidade por emquanto de reforma; e outrosim que as prescripções correm só desde o vencimento dellas ou do seu protesto, e que a disposição do art. 453 do mesmo codigo é taxativa e não exemplificativa.

2°—18 de setembro—que os consules estrangeiros podem intervir em casos de avaria, arribadas, etc.

3°—28 de setembro—que bem procedeu o tribunal do commercio do Maranhão, mandando admittir a registro a procuração de uma firma social, passados mais de 30 dias da sua data.

4°—6 de outubro—que não devem ser registrados os estatutos, nem consideradas creadas quaesquer companhias e sociedades, sem que se achem pagos os novos e velhos direitos.

5°—21 de dezembro—que, ávista da ordem n. 139 de 30 de setembro de 1850 que declarou dependentes das repartições fiscaes os trapiches alfandegados, devem os juizes, quando tenham de proceder a exame em mercadorias nelles recolhidos, conformar-se com o decreto n. 513 de 16 de abril de 1847.

6°—22 de dezembro—que, tendo o decreto de 10 de abril de 1858 apenas derrogado os decretos n. 806 de 26 de julho e n. 858 de 10 de novembro de 1851, no que diz respeito aos prasos para o pagamento do imposto annual e não ás penas estabelecidas, que continuam em inteiro vigor, devem-se considerar os corretores e agentes de leilões sujeitos á suspensão na falta do pagamento do imposto até 15 de outubro, e á destituição

se não fizerem esse pagamento até o fim do segundo semestre.

7º—5 de janeiro de 1860.—Nos registros dos contractos de sociedade não compete aos tribunaes de commercio examinar a legalidade de suas disposições, salvo a especie unica da divisão em acções do capital da sociedade em commandita.

(*Continuar-se-ha*).

Esboço historico sobre a provincia do Ceará pelo Dr. Pedro Theberge.

(Continuação do n. 216)

A assembléa levou a licença aos ultimos extremos, injuriando o presidente a cada passo na tribuna e esforçando-se por o desconceituar, afim de lhe tirar toda a força moral e o prestigio da sua legitima autoridade.

Com effeito, fez leis inconstitucionaes, no intuito de coarctar a acção presidencial; enviou-lhe mensagens injuriosas com um aparato acintoso, e restabeleceu até empregados, que elle tinha suspendido ou demittido em virtude de lei.

No entanto poucas leis importantes nessa sessão foram votadas; mas a 17 de setembro a assembléa creou a nova freguezia de Flores, desmembrada da do Tauhá, por acinte ao vigario; e a 30 de dezembro supprimio a villa de Mecejana, e annexou o seu termo ao da capital n'uma parte, e na outra ao de Aquiraz.

O presidente depois de supportar durante um mez e meio os desatinos desta assembléa ardente, adiou-a a 19 de setembro para dezembro, época em que se reunio novamente; e como não voltassem os deputados do centro, chamaram-se os supplentes, que constituiram um nucleo á favor do governo. Fixou-se então a despeza do anno de 1840 em réis 144:917$000.

Por occasião do adiamento, o partido governista, que até então tinha ficado na espectativa do desfeixe da luta entre o presidente e a assembléa, tomou nesse ensejo parte activa a favor do administrador, fez festejos e deu outras demonstrações publicas.

A opposição porém rompeu em ameaças, vociferações e toda a qualidade de excessos, á ponto de receiar-se seriamente um rompimento; mas a energia do governo conteve o seu apparecimento.

Os trabalhos da assembléa em dezembro, concluiram-se sem maiores novidades. O presidente resistio com dignidade aos desatinos dessa corporação, á cujos decretos negou sua sancção; e mostrando fazer pouco caso dos insultos que lhe dirigia, mandou suster a execução das leis da sessão do anno antecedente, que ella tinha mandado, executar sem intervenção do seu predecessor.

Depois da volta do presidente de Sobral, os destacamentos de guardas nacionaes que marcharam contra os rebeldes do Piauhy, prestaram relevantes serviços ao paiz.

Um delles, composto de mais de cem homens, quasi todos voluntarios, embarcou para o Maranhão afim de auxiliar o governo dessa provincia contra os *balaios* que tambem a ameaçavam.

Foi removido para essa comarca em substituição do bacharel João Fernandes Barros, que vimos excitar ali a população contra o governo, o juiz de direito do Aracaty Antonio José Machado, decidido partidario do governo.

Neste mesmo anno o palacio do governo, que se achava muito arruinado, e necessitava de promptos reparos, sendo mandado concertar, foi consideravelmente augmentado debaixo da direcção do coronel José Antonio Machado; nelle se conservavam a secretaria e a thesouraria, que com pouco mudaram-se para um edificio proprio que se estava edificando.

A' 3 de fevereiro de 1840 o presidente entregou o governo ao seu sucessor Dr. Francisco de Souza Martins, que encontrou os espiritos já mais acalmados pela energia do seu antecessor e pela persistencia da mesma opinião no poder.

Em Sobral uma porção de descontentes retirou-se para Frecheiras, lugar situado nas immediações dos limites desta provincia com a do Piauhy, e d'ahi ameaçava reunir-se com os *balaios*, para de combinação com elles invadir essa provincia.

O presidente novo temendo os resultados deste passo, reunio tropas á toda a pressa e dirigio-se pessoalmente com ellas a Sobral, donde seguio para a Parnahiba, levando comsigo além disto a gente que ahi pôde arranjar; de maneira que contribuio poderosamente para livrar essa localidade do assalto dos *balaios*, aos quaes rechassou da Ubatuba, lugar que fica defronte de Frecheiras.

D'ahi voltou posteriormente para Sobral, onde incumbio ao major Francisco Xavier Torres o commando das tropas que nesse ponto deixou ficar em observação, para oppôr-se ás tentativas que fazia o ex-juiz de direito João Fernandes Barros de levar as tropas e os povos á desobedecerem ao presidente.

Em abril deste anno foram substituidos por vapores os antigos paquetes, que faziam o serviço entre as diversas provincias maritimas do imperio.

Esta substituição tornou-se muito proveitosa á marcha dos negocios publicos, em razão de sua maior presteza e regularidade.

Em maio procedeu-se á eleição de um senador, em consequencia da vaga deixada pelo coronel Pedro José da Costa Barros; e sahio com maioria de votos, em definitiva escolhido o Sr. Miguel Calmon Dupin e Almeida, hoje marquez de Abrantes.

Neste mesmo anno procedeu-se tambem á eleição de deputados provinciaes, a qual correu sem maiores novidades, excepto na villa da Granja, cuja votação sendo toda á favor dos chimangos ou alencarinos foi regeitada como illegal na apuração geral feita pela camara da capital.

Em virtude da lei de 20 de outubro de 1838 deu-se principio á edificação de um pharol na ponta de Mucuripe, situada uma legoa ao nascente da cidade: foi esta obra contratada no dia 1.º de maio.

Reunio-se no 1.º de agosto a assembléa provincial, que trabalhou de harmonia com o presidente. Nesta sessão, a 17 de agosto, foi transferida a villa nova do Campo Grande para a nova villa do Ipú; a matriz da Serra dos Côcos passou para a mesma villa, situada em baixo da serra; e a 29 foi supprimida a freguezia de Flores por invectivas e recriminações de partidos.

Tendo a 23 de julho sido proclamada a maioridade de S. M. o Sr. D. Pedro II, que neste mesmo do prestou juramento e entrou no exercicio das suas funcções, foi creado o seu primeiro ministerio debaixo da presidencia do Sr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada. Por virtude desta mudança, o presidente recebeu ordem de entregar a administração ao vice-presidente João Facundo de Castro Menezes; o que executou a 9 de setembro, passando-a effectivamente a elle, que não quiz prestar juramento perante a assembléa, pretextando estar illegalmente constituida por causa da exclusão dos votos do collegio de Granja. Todavia, como o presidente da assembléa se recusasse a lhe entregar o poder antes de lhe ter tomado o juramento, vio-se obrigado á satisfazer essa formalidade n'aquelle recinto; mas apenas investido, protestou ácerca da respectiva nullidade, prestou novo juramento perante a camara municipal da capital, e levou o caso ao conhecimento do governo geral.

Consecutivamente adiou a assembléa como illegal e facciosa; ordenou á camara da capital que procedesse uma nova apuração geral dos votos da provincia, com ordem de contemplar o collegio da Granja e outros, cujo resultado modificou notavelmente o pessoal da assembléa; exauterou em massa a todos os empregados nomeados pelos tres precedentes administradores, afim de restabelecer nos seus lugares os empregados do tempo da primeira presidencia do senador Alencar; demittio, á pretexto de necessidade politica, juizes de direito e officiaes da guarda nacional; restabeleceu o bacharel João Fernandes Barros na vara de juiz de direito de Sobral; e perseguio finalmente a todo o transe os seus contrarios politicos, que aliás não tinham poupado nem a elle, nem aos seus partidarios nas precedentes administrações: essas reacções eram então reciprocas.

Levantou, além disto, a suspensão posta pelo presidente João Antonio de Miranda aos decretos, que a legislatura transacta havia mandado publicar e executar: suspendeu e revogou todas as leis feitas e decretadas pela assembléa do corrente anno, que recusou reconhecer como legal; deu ao ministerio partes terriveis contra todas as pessoas influentes no partido decahido; e a 20 de outubro entregou o poder ao senador Alencar, novamente escolhido para dirigir os negocios do Ceará. Tinha tido o novo presidente a destreza de mandar desmontar dos empregos o partido decahido pelo vice-presidente, que carregou com toda a odiosidade, que de ordinario provoca uma medida tão offensiva, que sempre procede das reacções.

As desordens continuavam no Piauhy e no Maranhão, de maneira que se achavam ainda na comarca de Sobral as tropas ahi deixadas em observação pelo ex-presidente Souza Martins, ás ordens do major Francisco Xavier Torres: e assim como as eleições de deputados geraes haviam sido marcadas para o fim do corrente anno, a opposição vendo um seu correligionario á testa de um forte partido de tropas em Sobral, entendeu-se com elle para não entregar o commando antes d'ellas terem lugar, afim de usar dessas mesmas forças no intuito de conquistar aquellas eleições, impondo aos governistas por meio de uma semelhante força. Organisaram, pois, sedições em outras partes da provincia; mandaram o ex-redactor do *Clarim da Liberdade* para S. Bernardo afim de entender-se com os Caminhas para reunirem gente, tomarem posse da villa de S. Bernardo e marcharem sobre o Aracaty, com vistas de toma-lo e de derrocar o partido do senador Alencar, que ahi era forte.

No Icó foi incumbido o coronel Agostinho de obrar no mesmo sentido, ao que elle deu logo principio de execução por meio de opposição formal ás ordens do governo. Senhor das posições officiaes occupadas pelos seus partidarios, aconselhou e reduzio á facto a desobediencia aos actos administrativos, que os arredava dessas posições; de maneira que sendo nomeado chefe de legião da guarda nacional do municipio o coronel Thomaz de Aquino Pinto Bandeira, negou-se-lhe abertamente o respectivo reconhecimento.

Outros actos de resistencia foram logo seguindo á este, dando tudo que receiar ahi um rompimento promovido pelo referido coronel Agostinho, juiz de direito Dr. José Pereira da Graça e outros opposicionistas, que se não pouparam em concitar o povo contra o governo, conseguindo alliciar até o respectivo destacamento, composto de guardas nacionaes.

O fóco deste trama era o Saboeiro, por onde se dirigira em demanda do Piauhy o ex-presidente Souza Martins. Deste ponto havia intelligencia com os juizes de direito candidatos da opposição Miguel Fernandes Vieira, Antonio José Machado, José Pereira da Graça, André Bastos de Oliveira, padre Antonio Pinto de Mendonça e Manoel José de Albuquerque; e organisava-se o plano revolucionario, que esteve a ponto de surtir seus effeitos tenebrosos e de tornar-se funesto ao presidente.

A assembléa provincial que fora adiada e passára pela defecção determinada pelas ordens do vice-presidente, reunio-se finalmente em dezembro; e, depois de alguns trabalhos estereis, rematou o anno pela celebre lei de 31 desse mez, suspendendo por espaço de 31 dias as garantias especificadas nos § 6, 7, 8, 9 e 10 do art. 79 da constituição, e autorisando o presidente a tomar todas as medidas exigidas pela segurança publica. Proseguio nos seus trabalhos em janeiro seguinte do anno de 1841 pelo modo que indicarei mais adiante.

O vice-presidente Facundo já havia ordenado ao major Torres que se recolhesse á capital; mas elle até então tinha illudido essa ordem por meio de procrastinações; e o presidente reiterou-a por informações que teve do trama, sem que esse major se adiantasse no cumprimento de seus deveres, que pospunha á intrigas de partido. O perigo pois era grande e imminente, a opposição se achava com dados para ganhar as eleições proximas, e mesmo para lançar o presidente fóra da provincia. O senador Alencar espaçou por tanto á esta para fevereiro do anno vindouro de 1841, reunio tropas, á testa das quaes poz officiaes que lhe eram dedicados, e com estas forças e duas peças de artilharia marchou em fins do mez de novembro para Sobral, onde chegando no 1º de dezembro, mandou logo chamar á Torres, que não quiz obedecer nem attender á cousa alguma, redigindo ao mesmo passo uma representação insultante que mandou apresentar ao presidente pelo alferes José Joaquim de Souza Jacarandá, a quem tomára para ajudante de ordens.

Nesta representação, além de outras exigencias, reclamava sua conservação no commando da tropa estacionada na comarca de Sobral. Mas o presidente não estando para annuir á exigencia desmoralisadora da autoridade, demittio-o do commando a 7 do mesmo mez, e convidou os soldados a abandonarem-o e a virem unir-se ao governo legalmente constituido: este convite não teve comtudo effeito immediato, porque a maior parte dos officiaes eram parentes ou amigos delle.

Esta demissão levou o commandante Torres e sua officialidade á declararem-se em rebellião aberta contra o presidente e a promoverem a sublevação da tropa tanto do seu commando, como da propria que viera com o presidente; de modo que no dia 14 ás 9 horas da noite mandou marchar a sua gente contra a casa, onde assistia o senador Alencar com ordens de a tomar e apoderar-se delle; e para consecução deste fim tinha de ante mão seduzido um dos cornetas vindos do Ceará com o presidente; o qual desertando levou comsigo as cornetas dos seus companheiros, impossibilitando-os assim de tocar á rebate. As tropas de Torres, pois, chegaram favorecidas pelas trevas até perto da casa e deram ahi uma descarga sobre a guarda collocada na porta, da qual cahiram 2 mortos e 5 feridos; porém o destacamento do governo que estava alerta, fez apontar as peças para os aggressores, e n'um instante varreu a rua, obrigando-os á tremse esconder nas casas, d'onde continuaram a atirar durante o resto da noite.

Contam que o senador aterrado pela primeira descarga, quiz retirar-se para lugar menos arriscado; mas que os officiaes da sua tropa o demoveram desse intento, declarando sua presença indispensavel para animação dos seus, e promettendo-lhe o triumpho com esta condição.

O successo dos rebeldes dependia do primeiro choque, porém tendo falhado este, nada mais devia Torres esperar. Suas tropas durante a noite temendo a artilharia, não appareceram mais na rua, e mesmo foram desertando incessantemente e passando-se para o lado do governo de tal forma que ao amanhecer do dia seguinte Torres achando-se quasi só, fugio espalhando que se retirava para o Piauhy. O presidente mandou apprehender-lhe os papeis, e nelles deparou todo o plano do motim; em principio de janeiro de 1841 voltou para o Ceará, e ahi achava-se a 10.

Quando S. Exc. partio da capital em novembro, os chefes da opposição, como já disse, mandaram para S. Bernardo e Aracaty agentes seus com o fim de sublevarem estas duas villas: e entre elles sobresahia o façanhoso Ayres, que unido aos Caminhas, a 23 de novembro atacaram S. Bernardo, apoderaram-se della, prenderam o coronel João de Castro e Silva Menezes, o juiz de paz e outras autoridades, que remetteram presas para a capital, sorprenderam o destacamento, e infundiram o terror nos espiritos dos seus adversarios politicos.

No Aracaty, no mesmo dia estava tudo preparado para uma sorpreza identica; havia gente armada escondida em casa do juiz de direito Antonio José Machado e n'outras mais para darem o assalto pela manhãa; mas a vigilancia das autoridades fez abortar todo o plano, e o juiz de direito teve de fugir.

Vendo os vencedores de S. Bernardo que o plano tinha abortado no Aracaty, entraram a reunir gente e preparar-se para ir atacar esta villa, onde viviam em continuados sustos pelo receio de ver chegar a cada momento a gente inimiga. Tinha-se d'ahi requisitado auxilio da capital, mas este auxilio tão desejado e já annunciado, tardava muito a apparecer; todavia no dia 23 de dezembro o tenente-coronel Queiroz chegou do Aquiraz com 80 homens, o major Thomaz Lourenço já tinha tambem ali chegado procedente da capital com 40 praças, e estava-se a espera a cada momento do tenente Manoel Vicente e do alferes José Maria com 20 praças; os quaes entraram effectivamente no mesmo dia a noite. Ayres, no entretanto, tinha-se posto á testa das forças reunidas em S. Bernardo, e marchava com ellas sobre a villa, divulgando-se para logo que elle já se achava na *Passagem das Pedras*, distante tres leguas. O juiz de direito interino, Manoel Dias Martins, poz á frente das tropas regulares o major Thomaz Lourenço, e ordenou-lhe que na tarde do dia 23 marchasse ao encontro do inimigo com parte da gente que havia na villa; elle partio de tarde com effeito, e nesta mesma occasião recebeu um officio de Ayres, em que lhe participava, *que vinha á testa de* 1,800 *pais de familia para aquella villa com o fim de tomar vingança de certos individuos, e que esperava que não pozesse o menor estorvo á sua marcha e fim.*

Thomaz Lourenço executou sua marcha com tão poucas cautelas que, á duas leguas da villa, cahio já pela bocca da noite n'uma cilada, que lhe teria sido mui funesta se o inimigo entendesse mais de estrategia. Sim, elle não presentio que o inimigo, avisado da sua marcha, se havia escondido no mato á espera de que passasse com a sua gente; o que feito, quando se achou além do inimigo, já cortado da villa, recebeu uma descarga geral, que lhe matou dous homens e ferio outros muitos. Durante a noite porém rodeiou elle o inimigo, e voltou para o Aracaty, onde pelas 7 horas da manhãa do seguinte dia (24) appareceu Ayres com sua gente em grande numero, mas mal armados, a qual estendeu pela Varzea ao nascente da villa para cerca-la.

Principiou em seguida o fogo, que durou até uma hora da tarde. Ayres com um troço das suas tropas pôde penetrar na villa pela proximidade da casa da camara, da qual se apoderou, abrio a cadeia, que ficava no pavimento terreo, e soltou os presos; mas sendo logo d'ahi rechassado, dirigio-se ao paiol da polvora, que tomou, e delle tirou as munições de guerra que pôde; e o cartuchame vindo a faltar a sua gente pelas 2 horas, tratou de se retirar para S. Bernardo; o que executou sem ser inquietado: houve nessa acção apenas seis mortes, sendo quatro em gente do governo, e duas nos aggressores, mas foi grande o numero dos feridos.

A 28 de dezembro o presidente officiou ao juiz de direito interino no sentido de ter resolvido, para evitar derramamento de sangue brasileiro na prolongação de uma guerra civil, offerecer amnistia geral aos rebeldes, que depozessem as armas, promettendo um esquecimento completo do passado; e para este fim, commetteu ao bacharel Miguel Joaquim Ayres do Nascimento e ao negociante do Aracaty Domingos Alves Ribeiro a proposição della aos rebeldes, que aceitaram a munificencia do governo, conforme foi participado pelos dous commissionados a 6 de janeiro do 1841.

Nesse mesmo mez continuou a assembléa provincial seus trabalhos; e a 9 creou uma nova comarca em Baturité; a 12 erigio a villa de Sobral em cidade, com a denominação de *fidelissima cidade januaria do Acaracú*, prevalecendo o antigo nome della; e nessa mesma data foram revogados indistinctamente todos os actos legislativos sanccionados no anno de 1840, durante a presidencia do Dr. Francisco de Souza Martins. A lei do orçamento fixou a despeza nesse anno financeiro em 185:318$600.

Depois daquellas occurrencias de que foi theatro o Aracaty, Thomaz Lourenço recebeu ordem de char para o Icó com um destacamento, porque ahi os negocios iam cada vez se empeiorando mais, e davam a receiar uma repercussão armada dos successos das outras localidades rebeladas, pois blasonava o coronel Agostinho, que se entendia directamente com o fóco do Saboeiro, de que havia de oppor-se ás forças que o governo mandára seguir para alli do Aracaty e do Crato, assim como em suas combinações ordenára ao coronel Thomaz d'Aquino Pinto Bandeira que marchasse com a força da sua legião sobre S. Bernardo; o que não houve lugar por não lh'o permittirem as emergencias do Icó, que o levaram ainda a elle e a outros seus partidarios mais notaveis a retirarem-se para o Crato no intuito de dar pressa á descida da tropa que vinha estacionar no ponto que abandonaram compellidos pela falta de segurança pessoal, em razão da resistencia opposta ás ordens do governo.

Com effeito, apenas chegaram ao Icó as noticias do máo exito dos rebeldes nos angulos, em que tinham lançado mão das armas, os seus correligionarios d'ahi apresentaram uma sobrexcitação além da effervescencia constante; reuniram a camara tumultuariamente, e trataram da conveniencia de representarem a seu turno as scenas de S. Bernardo com a prisão do coronel Thomaz d'Aquino Pinto Bandeira, para garanti-los da vindicta legal do governo, como dera-se naquella localidade a respeito do coronel João de Castro.

Isto todavia, não deu-se, porque, como fica dito, o referido coronel Pinto Bandeira, acompanhado dos majores Antonio Joaquim dos Santos, Pedro Brasil, Paula Chaves, tenente Manoel José Pinto Bandeira e de outras pessoas mais, retiraram-se da villa ás occultas; e foram ainda perseguidos por grande numero de individuos montados da fracção rebelde, quando conheceram essa retirada que lhes transtornava os planos concebidos e que deveriam ser postos em pratica.

Thomaz Lourenço, partindo do Aracaty a 28 de janeiro, chegou ao Icó em dias de fevereiro, e após elle, entrou tambem a expedição do Crato, ao mando do coronel Manoel de Barros Cavalcanti, do Brejo Grande, vindo conjunctamente o coronel Thomaz de Aquino Pinto Bandeira, e seus companheiros.

Occupado o Icó por uma força respeitavel, e tendo-se retirado d'ahi o coronel Agostinho, que era a alma da resistencia ás ordens legaes, cessou a fermentação abertamente hostil ao governo, e o rompimento que era receiado, não passou dos actos que tenho indicado, pois a sublevação planejada conteve-se em face da propria impotencia equiparada com os recursos do governo alli reunidos então; de maneira que todos os nomeados, entraram em posse dos lugares, para que haviam sido escolhidos pela presidencia; os opposicionistas foram perseguidos, sendo presos muitos d'estes que permaneceram na villa, e varejadas innumeraveis casas, dando isto lugar á retirada para outros lugares dos mais complicados.

O major Torres, que propalára retirar-se para o Piauhy, veio collocar-se no entretanto, com quarenta homens armados em uma fazenda denominada *Caissára*, doze leguas para o interior de Baturité; e desse ponto mandou propor ao presidente, uma negociação, compromettendo-se á depor as armas mediante a condição de deixa-lo á si e a sua gente soltos. S. Exc. não conveio na proposição, e mandou-o cercar por tal forma, que elle vio-se compellido á entregar-se a 19 de janeiro. Foi mettido á bordo de uma embarcação de guerra surta no porto, tendo por companheiros a seu irmão o tenente Luiz Xavier Torres, a seu cunhado o alferes Lins, e ao paizano Antonio Carlos da Silva Jatahy; e d'ahi foram ao depois remettidos para o Rio de Janeiro, faltando dessa sedição militar o alferes Jacarandá, que se não entregára.

Desembaraçado o senador Alencar, dessas sedições, que arrostrára e levára de vencida, cuidou de espalhar tropas pelos demais pontos da provincia, sob o pretexto ostensivo da manutenção da ordem publica, quando á essa providencia associava-se afim de segurar o exito das eleições que deveram proceder-se, e que tinham motivado todos os disturbios referidos.

A 6 de março teve lugar a de senador, em substituição do fallecido Dr. João Antonio Rodrigues de Carvalho, da qual resultou a escolha imperial do conselheiro Antonio Carlos Machado de Andrada e Silva, candidato do partido alencarino; e logo depois seguio-se a de deputados á quinta legislatura, vencendo o mesmo partido nos seguintes senhores eleitos: Manoel do Nascimento de Castro e Silva, vigario Carlos Augusto Peixoto de Alencar, Vicente Ferreira de Castro e Silva, padre José Ferreira Lima Sicupira, Dr. Francisco de Salles Torres-Homem, Dr. João Capi-trano Bandeira de Mello, José Mariano Cavalcanti de Albuquerque e Joaquim Ignacio da Costa Miranda. As primarias, secundarias e de membros da assembléa provincial, tiveram identico resultado.

Em abril, recolheu-se ao Cariri, o coronel Barros, com a sua gente, tendo cooperado fortemente para o ganho das eleições no sentido da chapa do coronel Thomaz de Aquino Pinto Bandeira, que ganhou até a de senador, cujos votantes sendo os eleitores velhos, eram-lhes contrarios.

Por occasião da eleição de deputados geraes, em S. Matheus, houve uma duplicata vergonhosa e irrisoria. O collegio dava ordinariamente vinte e tantos eleitores, e a eleição regular deu então um resultado no sentido dos candidatos do partido governista; mas, oppuzeram-lhe os opposicionistas uma acta forgicada no Saboeiro, que improvisaram de collegio, com *mil e cem eleitores*, numero que excedia áquelle dos eleitores reunidos de toda a provincia; de maneira que com essa votação cerrada sahiam deputados os candidatos da opposição. Essa duplicata foi annullada, como o devia ser, pela camara dos deputados.

A' 3 de março ainda appareceu uma tentativa de sublevação em S. Bernardo, dirigida por Caminhas, Abreu, Bessa, José Bento Freire, João Florentino e outros que eram suscitados sempre pelos chefes da opposição. Começaram ainda a reunir gente e a fazer cartuchame; mas mandando o presidente ordem de os prender, a policia poz-se nesta diligencia; em casa de João Florentino e de outros encontrou armamento, que apprehendeu, não obstante a resistencia que quizeram oppôr ás suas pesquizas; e por este modo fez desapparecer os receios de rompimento que se tinham insinuado na população.

A opposição guerreiava a todo o transe a administração do senador Alencar, e tanto o incitava que elle, em retaliação, deixou-se levar á excessos deploraveis, á ponto de tolerar que se cercasse por tropa durante á noite, uma typographia da opposição, deitassem abaixo as portas á golpes de machado, quebrassem e destruissem todos os utensis e finalmente lançassem fóra os typos. Após essa luta S. Exc. passou a 6 de abril a administração ao vice-presidente João Facundo de Castro Menezes, e retirou-se para a côrte, em consequencia de ter a 23 de março subido ao poder o ministerio Paulino.

A 10 de maio chegou á capital o brigadeiro José Joaquim Coelho, que fora nomeado pelo novo ministerio para substituir ao senador Alencar na presidencia; causando a noticia disto no Icó graves disturbios; porquanto sabendo os inimigos daquelle senador da sua demissão, reuniram-se, e em demonstração de alegria sahiram á noite ao toque de musica e por entre alguns gritos de offensa aos seus contrarios; mas o tenente Antonio Lourenço de Castro e Silva que tendo sido substituido no commando do destacamento pelo major Chagas, estava para seguir para a capital, ao passar pelo quartel o grupo dos victoriantes, mandou dar vivas ao senador Alencar, por soldados d'ante-mão preparados por elle. A' estes vivas opposeram-se vozes de morra, que sendo o signal esperado, immediatamente os soldados tendo-o á sua frente cahiram sobre o grupo, e espancaram os mais influentes, que entraram logo a fugir á sanha desta tropa, e e retiraram-se precipitadamente para fóra da villa.

Todas essas pessoas assim espancadas, e que eram as principaes do partido que subia ao poder, estabeleceram-se na fazenda denominada —*Açude*—, para onde convergiram ao depois todas as outras que haviam ficado na villa. D'ahi representaram contra aquelle official e exigiram providencias do coronel Thomaz de Aquino Pinto Bandeira, juiz de paz, a quem, como chefe do partido alencarino, malevolamente davam a paternidade do acto brutal de Antonio Lourenço; e por isso esteve elle a pontos de ser victima da exarcebação dos animos justamente irritados, que aproveitavam para esse fim os seus inimigos mais rancorosos.

Os soldados com que Antonio Lourenço tinha de regressar para a capital foram alliciados pelos retirados no *Açude*, que o mesmo lográra fazer com os outros do destacamento do major Chagas, cuja retirada exigiram para regressarem á villa, onde fizeram a sua entrada com um apparato militar, quando aquelle major deixava após si o Icó.

Antonio Lourenço a quem procuravam com instancia para saciedade da vingança, que saltitava nos corações dos offendidos tão torpe e indignamente; Antonio Lourenço que, não obstante esse seu acto de insania e de notavel comprometimento para o partido a que pertencia, não devia ser abandonado senão ás consequencias legaes de sua brutal irreflexão; Antonio Lourenço, finalmente, pôde escapar ás ciladas que foram armadas á sua existencia, e seguio para a capital são e salvo, deixando no entretanto o coronel Thomaz de Aquino Pinto Bandeira, que assim illudia a vingança dos seus inimigos, entregue a elles quasi que a discrição; porque a sua autoridade sem o adjuctorio da força, que desertára, apenas conservava o influxo moral, que reunido ao bom-senso de alguns dos offendidos, que conheciam e faziam justiça ao seu caracter, pôde garanti-lo das tenções hostis e resoluções extremas tomadas no *Açude* á seu respeito.

(*Continuar-se-ha.*)

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

SERINHAEM.—Concluidas as eleições municipaes deste termo, sahiram eleitos juizes de paz e vereadores os seguintes senhores:

Primeiro districto.

Manoel de Mesquita de Barros Wanderley. 306
Dr. Antonio Germano Rigueira Pinto de Souza.... 272
Ignacio de Barros Wanderley.... 236
Gonçalo Francisco Xavier Uchôa.... 204

Segundo districto.

José do Rego Barros.... 178
João Manoel de Barros Wanderley.... 155
Francisco Dorothêo Rodrigues da Silva.... 153
Fructuoso Dias Alves da Silva.... 147

Vereadores.

José Wenceslão Affonso Rigueira Pereira de Bastos.... 682
Dr. Sebastião Accioly Lins.... 592
Luiz Paulino Cavalcanti de Albuquerque.. 533
Coriolano Velloso da Silveira.... 471
Pedro Cavalcanti de Albuquerque Uchôa.. 403
Manoel Peres Campello Jacomo da Gama.. 244
Francisco Lins Wanderley.... 241

— FREGUEZIA DO BONITO.—Foram eleitos juizes de paz desta freguezia os senhores:
João Braz de Vasconcellos.
Aleixo José da Luz.
Theotonio José de Freitas
Mathias Ferreira de Mello.

A votação de vereadores que publicamos desse municipio, é o resultado da eleição da freguezia acima, e não a apuração geral.

— Ante-hontem, pelas 9 e meia horas da manhãa, no lugar da Estancia, tres individuos, dos quaes dous eram brancos e o outro preto, vindo um delles trajado de paletot, entraram pelo portão do sitio do Sr. José Jeronymo Monteiro; e encontrando no alegrete a mãi desse senhor, que é uma senhora maior de noventa annos de idade, pretextaram querer comprar flores, que lhes responderam não haver.

Após isto, volvendo a referida senhora para o interior da casa, aquelles individuos acompanharam-n'a; e ao passar ella pela porta da sala de jantar correram a chave na porta da cozinha, onde estavam os escravos, seguram-n'a ainda dous ficando o outro de vigia na entrada, apoderaram-se della em seguida, e começaram a mortifica-la afim de declarar-lhes onde existia a chave da burra.

Neste intento, lançaram a senhora ao chão, fizeram-lhe um leve ferimento na cabeça, e conseguiram afinal atordoa-la, por tal forma que o terceiro dos ladrões a seu salvo dirigio-se ao sotão, d'onde tirou do quarto do Sr. José Jeronymo Monteiro varios objectos de ouro de algum valor.

Realisado o intento criminoso que guiava a esses atrevidos larapios, sahiram sem embargo algum, e sem que se tenha podido conhecer quem elles fossem.

— No dia 22 terminou-se o setenario das Dôres, promovido na cathedral de Olinda pelo Rvm. conego João Chrysostomo de Paiva Torres; e no seguinte celebrou-se a festa da Senhora daquella invocação com a pompa e a solemnidade devidas ao culto da Mãi de Deos.

O templo estava decorado com magnificencia a par da qual sobresahia a do culto e o brilhantismo da illuminação, sendo além disto boa a musica.

Tocou igualmente a musica da guarda nacional na festa e no *Te-Deum*, actos que foram mui concorridos por pessoas de todas as gerarchias e pelo respectivo cabido.

Orou em ambos os actos religiosos o referido Sr. conego João Chrysostomo.

— Hoje começa o concurso para o preenchimento das cadeiras vagas de instrucção primaria.

São examinadores os professores Miguel Archanjo Mindello e Antonio Rufino de Andrade Luna.

— As eleições de Cabrobó não se realisaram, segundo as noticias que d'ahi temos, havendo sido interrompidas por abusos commettidos pelo subdelegado Romarico Francisco dos Santos e pelo juiz municipal supplente José Victorino da Silva.

Havendo este prendido no dia 4 o juiz de paz e delegado de policia José Soares de Mello Avellins, da parcialidade eleitoral daquelle subdelegado, pelo pretexto de haver comprado o referido Avellins uma escrava criminosa, facto que no seu entender constituia o crime de estellionato, o subdelegado supracitado no dia seguinte procedeu igualmente para com o juiz municipal indicado como iniciado em crime de homicidio, dando lugar taes occurrencias á perturbações que impossibilitaram o processo eleitoral, e estiveram a ponto de arriscar a segurança individual.

Taes actos reaccionarios eram evidentemente dictados pelo espirito do vencimento das urnas, inutilisando-se por essa forma aos cidadãos; tanto mais quanto vê-se que o juiz de paz fora preso com o fim de ser arredado da presidencia da mesa parochial, que lhe competia na fórma da lei.

Trazidos, pois, elles ao conhecimento de S. Ex. o Sr. presidente, in continenti foram dadas as convenientes providencias, sendo demittido o delegado e subdelegado, e mandado responsabilisar este e o juiz municipal que foi suspenso.

Além desta providencia, S. Exc nomeou para delegado daquelle termo ao capitão do decimo batalhão Manoel Pereira de Souza Burity, que para alli marcha.

— O Dr. juiz municipal de Olinda, Agostinho Ermelino de Leão Junior, foi nomeado delegado de policia daquelle termo.

— Não era possivel que a nossa igreja catholica deixasse impune os crimes que, como os ferimentos que se deram ultimamente na Sé de Olinda, aggrava a casa de Deos: pelo officio abaixo transcripto conhecerá o publico que o Sr. Dr. vigario geral está cuidando em abrir o processo para conhecer, e convencer os verdadeiros culpados, e finalmente impôr a pena de excommunhão maior, em que incorreram *ipso facto* os criminosos, contra os quaes manda desde já publicar a pena para regular as consciencias daquelles fieis, que já os conhecerem.

E' louvavel este procedimento do Sr. vigario geral, e fazemos votos para que possam ser descobertos os culpados, afim de que sendo punidos tambem espiritualmente se obtenha a correcção de tantos impios, cujos espiritos não podem concorrer ao templo para dar o seu voto sem possuir a casa de Deos.

« Vigario geral do bispado de Pernambuco, em 20 de setembro de 1860.

« Reunido o collegio eleitoral dos votantes dessa freguezia da Sé, houveram pessoas, que faltas de caridade para com seus irmãos, e esquecidas do respeito devido ao templo de Deus Vivo, perdetraram mesmo dentro da cathedral, no dia 9 do corrente o horroroso crime de ferimentos e tentativas de morte, derramando deste modo o sangue humano na habitação da Graça, onde sómente devia correr lagrimas de arrependimento: e devendo este juizo desde já manifestar aos fieis o grande sentimento de que está possuida a igreja catholica applicando as penas que em taes casos são impostas pelos canones, cumpre que Vmc declare por tres vezes na missa conventual, que todos aquelles que como mandantes e mandatarios concorreram para semelhante crime, incorreram na pena de excommunhão maior e estão todos *ipso facto* excommungados, quaesquer que sejam suas gerarchias, nobrezas ou isempções, deixando, porém, a declaração dos nomes de taes excommungados para quando, por sentença deste juizo forem conhecidos e convencidos.

« Deos guarde a Vmc.—Rvm. Sr. cura da freguezia da Sé de Olinda.—O vigario geral, *Antonio da Cunha e Figueiredo.* »

— Da provincia de Sergipe recebemos noticias pelo *Persinunga* entrado a 24 do corrente, as quaes alcançam a 12.

No dia 10 tinha-se dado alli na capital, na rua denominada do Topo, pelas 3 horas da tarde, o incendio de sete casas de palha; e toda a rua seria presa das chammas, a não ter sido a energia desenvolvida pelas autoridades para a extincção delle.

O presidente da provincia foi pessoalmente observar o effeito dessa catastrophe, e recommendou ao chefe de policia algumas familias pobres, que haviam ficado sem asylo.

Sobre as eleições damos as noticias que encontramos no *Correio Sergipense*:

« Segundo as noticias recebidas no dia 7 de setembro, teve lugar a eleição de juizes de paz e vereadores, nas seguintes freguezias desta provincia.

« Aracajú, Larangeiras, Maroim, Santo Amaro, Pé do Banco, Divina Pastora, Capella, Rosario, Simão Dias, Itabaianna, e Campo do Brito.

« Em todas ellas correu o processo eleitoral sem maior novidade, a excepção de Santo Amaro, Rosario, Simão Dias e Campo de Brito.

« Em Santo Amaro, estando a mesa presidida pelo segundo juiz de paz, no dia 9, esse juiz de paz e mais dous mesarios, julgando-se coactos pelo povo que á elle estava em opposição, abandonára a mesa, pelo que o quarto juiz de paz, visto que o terceiro era um dos mesarios que tinha-se ausentado, tomando a presidencia, reorganisou a mesa parochial, e continuou os trabalhos que se findaram no dia 10.

« O governo da provincia logo que soube deste acontecimento mandou que o juiz de direito da comarca acompanhado pelo capitão Manoel da Cruz e Mello e quatro praças se dirigisse áquelle lugar, e syndicasse de tudo, afim de que o mesmo governo podesse por meio de uma pessoa imparcial e insuspeita chegar ao conhecimento da verdade.

« O juiz de direito com effeito ahi esteve no dia 9, e tomou conhecimento de tudo.

« Em Simão Dias, segundo officia o juiz de paz presidente da mesa parochial, houve alguma agitação na matriz, a qual terminou quando um outro juiz de paz se retirou, o (o 3º) supondo aquelle que foi fazer uma segunda eleição — da participação porém do chefe de policia que se acha em commissão na comarca, nada consta a respeito.

« Em Campo do Brito a mesa parochial, segundo participa o Dr. chefe de policia, só se organisou no dia 8 a tarde, porque tendo-se tornado impedidos os juizes de paz da freguezia, foi preciso que o do lugar mais proximo, o 2º de Itabaianna, viesse presidir os trabalhos eleitoraes, os quaes continuavam sem maior novidade até a ultima hora.

« No Rosario, foi infelizmente alterada a tranquillidade publica, alteração porém que segundo as participações recebidas não affectam o processo eleitoral.

« No dia 8 as 4 horas da tarde estando a proceder-se a 1ª chamada de votantes, suscitou-se uma grave questão entre dous cidadãos, que produzio uma grande desordem, da qual resultou ficar ferido o juiz de paz presidente da mesa e mais dous ou tres cidadãos.

« Retirando-se aquelle juiz de paz, o immediato em votos fechou e lacrou a urna, entregou uma das chaves a um partido, e outra ao outro, suspendeu os trabalhos até a decisão do governo.

« O presidente logo que teve noticia desse acontecimento mandou marchar dez praças sob o commando do major Carapeba á disposição do juiz de direito da comarca, a quem mandou que se dirigisse com toda a urgencia aquelle lugar, e mandasse continuar a eleição sob a presidencia do legitimo juiz de paz, no caso de não soffrer incommodo grave de saude, ou então pelo immediato em votos, que no caso de ter havido derramamento de sangue, essa eleição proseguisse no lugar mais asado e proprio que ahi houvesse, que mandasse o promotor promover os respectivos processos contra os culpados, e que fizesse os precisos corpos de delicto.

« De nada mais se tem conhecimento até a presenta data.

« Neste momento tivemos noticia certa de que as eleições em S. Christovam e Itaporanga procederam-se com a maior ordem, e regularidade, e estão terminadas.»

— Foram recolhidos á casa de detenção no dia 24 do corrente, 3 homens e 3 mulheres, sendo 5 livres e 1 escrava, a saber: 1 á ordem do Dr. chefe de policia, 3 á ordem do subdelegado do Recife, 1 á ordem do de Santo Antonio, e 1 á ordem do dos Afogadas.

— MATADOURO PUBLICO:
Mataram-se no dia 25 do corrente para consumo desta cidade 94 rezes.

— MORTALIDADE DO DIA 25:
Vicente, preto, escravo, solteiro, 35 annos; peneumonia.
Joaquim, branco, 3 annos; gastro interite.
Firmina, preta, solteira, escrava, 30 annos; plelebite.
Shara, preta, escrava, 1 anno; sarampo.
Julia Augusta Gama, parda, solteira, 17 annos; phthisica.
Isabel, preta, escrava, 8 annos; desinteria.
Josephina, branca, 5 mezes, convulsões.
Albina, preta, escrava, solteira, 13 annos: bexigas

— HOSPITAL DE CARIDADE. — Existem 57 homens e 59 mulheres nacionaes; 6 homens estrangeiros, e 1 mulher escrava, total 123.

Na totalidade dos doentes existem 37 alienados, sendo 30 mulheres e 7 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto, ás 6 horas e 55 minutos da manhãa, pelo Dr. Dornellas ás 7 horas e 1/4 da manhãa, e pelo Dr. Firmo ás 6 horas da tarde de hontem.

CONSULADO PROVINCIAL.

Alterações nas casas abaixo declaradas, pertencentes a freguezia de S. Pedro Gonçalves, feitas pelo lançador João Pedro Jesus da Matta.

Rua da Senzalla Velha.

N. 36. Herdeiros de Joanna Maria da Trindade, um sobrado com duas lojas e dous andares tudo por.... 700$000
Idem 40. Manoel Figueiroa de Faria, uma casa terrea arrendada por.... 180$000
Idem 42. Antonio Rodrigues Lima, um sobrado com uma loja e dous andares arrendado tudo por.... 680$000
Idem 48. Irmandade do S. Sacramento do Recife, um sobrado com uma loja e tres andares com sotão arrendado tudo por.... 1:150$000
Idem 50. Herdeiros de Bento Fernandes do Passo, um sobrado com quatro lojas e um andar com sotão arrendado tudo por.... 612$000
Idem 58. Miguel Joaquim da Costa, uma casa terrea arrendada por... 240$000
Idem 62. Irmandade do Rosario do Recife, uma casa terrea dividida a frente arrendado tudo por.... 240$000
Idem 68. Viuva de Jeronymo Luiz da Costa, um sobrado com uma loja e dous andares tudo por.... 500$000
Idem 70. João Joaquim da Costa Leite, herdeiros de Tertuliano Cardoso de Goveia e outros, um sobrado com uma loja e 3 andares arrendado tudo por.... 852$000
Idem 72. Irmandade de S. Pedro, casa terrea arrendada por.... 200$000
Idem 76. Viuva e herdeiros de João Vaz de Oliveira, um sobrado com uma loja e dous andares arrendado tudo por.... 924$000
Idem 78. Os mesmos, um sobrado com uma loja e dous andares arrendado tudo por.... 720$000
Idem 80. Mosteiro de S. Bento, um sobrado com tres lojas e um andar arrendado tudo por.... 700$000
Idem 82. Candido Alberto Sodré da Motta, um sobrado com uma loja e um andar arrendado tudo por . 600$000
Idem 100. Luiz Antonio de Siqueira, um sobrado com uma loja e um andar arrendado tudo por.... 600$000
Idem 104. José Baptista Ribeiro de Farias, um sobrado com quatro lojas e um andar arrendado tudo por.... 834$000
Idem 112. Joaquim Luiz Vieira e filhos de José da Silva Braga, um sobrado com uma loja e tres andares arrendado tudo por.... 1:320$000
Idem 120. João José de Carvalho Moraes, uma casa terrea arrendada por.... 150$000
Idem 126. Herdeiros de Anna Perpetua Ferreira da Costa, um sobrado com uma loja e dous andares arrendado tudo por.... 840$000
Idem 1. Antonio Pedro das Neves, sobrado com uma loja e um andar arrendado tudo por.... 300$000
Idem 9. José Rodrigues de Araujo Porto, casa terrea arrendada por. 150$000
Idem 11. O mesmo, casa terrea arrendada por.... 120$000
Idem 19. Herdeiros de Antonio Francisco Duarte Velloso, casa terrea arrendada por.... 150$000

Trvessa do Campello.

Idem 2. Manoel José Cabral, um sobrado com uma loja e dous andares arrendado por.... 432$000
Idem 4. Antonio Ramos, um sobrado com uma loja e dous andares arrendado por.... 360$000
Idem 1. Joaquim Gonçalves Ferreira, sobrado com uma loja e dous andares arrendado por.... 740$000
Idem 3 João José de Carvalho Moraes, casa terrea arrendada por.. 120$000

Travessa da Senzalla Nova.

Idem 4. Francisco de Miranda Leal Sere, sobrado com uma loja e dous andares arrendado por.... 450$000
Idem 6 Viuva e herdeiros de José dos Santos Nunes de Oliveira, um sobrado com uma loja e dous andares arrendado por.... 900$000

Becco Largo.

Idem 3. José Gonçalves Torres, casa terrea arrendada por.... 120$000
Idem 9. Viuva e herdeiros de José Diogo da Silva, casa terrea arrendada por.... 84$000

Rua da Senzalla Nova.

Idem 4. Irmandade do Rosario do Recife, casa terrea arrendada por 200$000
Idem 6. Herdeiros de Maria Rosa da Assumpção, sobrado com uma loja, um andar e sotão arrendado tudo por.... 510$000
Idem 8. Irmandade de S. Benedicto, casa terrea arrendada por.... 120$000
Idem 10. Miguel Joaquim da Costa, casa terrea arrendada por.... 360$000
Idem 12. José Pereira, uma casa terrea arrendada por.... 660$000
Idem 14. Francisco Manoel da Silva Tavares, sobrado com uma loja e dous andares arrendado tudo por.... 720$000
Idem 16, Mathias Lopes da Costa Maia, sobrado com uma loja e dous andares arrendado tudo por 660$000
Idem 18. Testamentaria de Manoel Fernandes Guedes, sobrado com uma loja e dous andares arrendado por.... 605$000
Idem 24. Dr. Pedro Bezerra Pereira de Araujo Beltrão, casa terrea arrendada por.... 120$000
Idem 36. Ubaldina da Silva Queiroz, casa terrea arrendada por... 300$000
Idem 38. Mariana da Cunha Teixeira e Bernardo da Cunha Teixeira, um sobrado com uma loja e um andar arrendado por.... 500$000
Idem 1. Herdeiros de Antonio Joaquim Rodrigues, um sobrado com uma loja e um andar arrendado por.... 360$000
Idem 9. Joaquim Francisco de Azevedo, sobrado com uma loja e dous andares arrendado por.... 672$000

Correspondencias.

Srs. Redactores.— Lendo em seu conceituado *Diario* de hoje 25 do corrente um correspondencia do Sr. João Vieira de Mello e Silva, tratando das respostas dos meus escriptos publicados em seu *Diario*, a qual não posso responder com a brevidade que desejava; porque a cada momento espero os documentos que mandei vir em Camarú: entretanto descanse o Sr. João Vieira, o não se affiija que havemos chegar ao ponto desejado, não de levantar uma ponta do véo, mas sim todo. Sua vida domestica para mim será sempre objecto sagrado: porém a publica não, porque muito necessito pô-la em uma collecção, tão importante a considero.

Pela publicação destas linhas muito agradecerá o seu constante leitor

S. Paes de Souza.

Recife, 25 de setembro de 1860.

Srs. Redactores.—Constando-me que alguem manejando a infame arma da intriga, tem tratado de ridicularisar-me, allegando que fui comprado pelo partido conservador, etc., rogo a Vmcs me concedam que servindo-me do seu conceituado jornal, proteste desde já contra esse procedimento de alguns homens que, não tendo outro meio de vida, encarregam-se de collocar os outros na mesma esphera em que se acham, tornando-se assim os mais infames lictores da reputação alheia.

Não me sorprendeu esse boato, quando tenho presenciado a maneira indigna e vergonhosa por que tem praticado o *Liberal Pernambucano*, referindo-se aos Srs. Mello Rego, Dr. Rufino e capitão do porto; e se me deliberei a esclarecer o publico á tal respeito, foi com o unico fim de previnir a esses meus detractores, que conservo ainda as minhas idéas liberaes, e que não renegarei nunca dellas.

O titulo de liberal não compete á esse partido conhecido por *praieiro* ou *luzia*, salvo se quizerem que a liberdade seja a anarchia.

Sou conservador, sem deixar de ser liberal; porque o partido conservador é o partido liberal por excellencia, é o partido que se acoberta com o pavilhão da liberdade, sem querer degenera-la.

Comquanto ainda leigo em todos os conhecimentos politicos, não deixo, entretanto, de comprehender que a politica não é a intriga, que a liberdade não é a anarchia; finalmente, que sei ser politico e não ser insolente: isto aos meus inimigos. Agora ao respeitavel publico.

Tem alguem dito que eu fui comprado pelo partido conservador para pleitear a eleição da freguezia de San-Frei Pedro Gonçalves; e não é para justificar-me que hoje me apresento, por que sou bem conhecido nesta provincia, e felizmente apreciado por alguns de respeitavel posição que nos dispensam alguma estima: é, e tão somente para esclarece-lo.

Se eu intervim na eleição daquella freguezia foi porque julguei que podia faze-lo da mesma maneira que outro qualquer homem que se achasse tambem no gozo de seus direitos de cidadão o podia emprehender.

Se trabalhei pelo partido conservador, não fiz mais do que seguir os meus instinctos, e trabalhar á bem do partido cujo credo confesso.

Que á isso, não fui levado pelo interesse, sabem todos que me conhecem, e dirão mesmo os do partido contrario que imparcialmente fallarem.

Não será muito que eu tenha sido comprado, e que isso proclame a podridão desse partido, quando o seu chefe arvorado teve a desconhecida habilidade de condemnar a presidencia da provincia.

Tenho cumprido o meu intento, declarando

que não fui comprado mas sim levado pela convicção que me assiste.

Sou, Srs. redactores,

Manoel da Silva Jacome Pessoa.

Recife 25 de setembro de 1860.

Vem hoje o Sr. Caetano Alves de Souza Filgueiras, ex-delegado de Olinda, como que querendo fazer acreditar que nenhuma parte tomára, ou nenhuma acção praticára que se deduzisse que elle houvesse trabalhado a favor deste ou daquelle, por occasião de se proceder as ultimas eleições populares.

Ora, Sr. Filgueiras, deixe-se dessas protestações, protestações apresentadas somente para aquelles que não foram testemunhas occulares do que occorreu em Olinda, como nós o fomos.

Bem sabemos que S. S. não aspira altas funcções, e que por amor das quaes se envolvesse em eleições; não, disso não nos persuadimos, porque essas altas funcções só são para os homens de verdadeiro merito e nunca para nós outros. Mas entretanto podia-se ter envolvido nesse processo por amor a um amigo, ou ser captivo de agradinhos desses novos mancebos tão amaveis em o seu trato e conversação, nunca comparaveis com essas antipathicas communicações aristocratas e afidalgadas que quasi sempre sôem esses titulares, etc., etc.

Ora falle ingenuamente; não se inclinou S. S. mais para o lado de onde o fizeram candidato, mesmo por serem elles excellentes moços? Se pozer os olhos em Deos e a mão na consciencia, nunca ousará diser que não. Agora o que é verdade, é que como era S. S. autoridade não lhe estava bem trabalhar ostensivamente, o que fez mui sarrateiramente, no que obrou em regra, mesmo para estar com uns e com outros. E não se diga que S. S. não estivesse no seu direito, estava sim e plenamente, por quanto sendo o cidadão livre, é-lhe outorgado portanto a inclinar-se mais para um candidato do que para o outro.

O facto porém de estar S. S. vivendo entre nós desde 1847, e não se ter mettido durante esse periodo em politica, não prova o não ter-se agora envolvido: o que se collige dahi é que nenhum candidato antecedentemente apresentado nunca lhe agradou tanto, nem nunca mereceu-lhe tanta sympathia, que por elles se resolvesse a trabalhar. Estava reservada tal inclinação para o illustre Dr. Silvino Cavalcanti, a quem o felicitamos por tal coadjuvação.

Como Pernambucanos que somos, assás agradecemos ao Sr. Filgueiras pela demonstração de amizade e de amor que diz ter por esta provincia, e pois desejamos que nella permanecendo, possa sempre viver quieto e tranquillo como anhela.

Recife 24 de setembro de 1860. —O espectador

Senhores redactores.—E' claro, comprehensivel, evidente, que todos os defeitos, todos os factos immoraes, todos os crimes do Dr. Francisco Teixeira de Sá, actual juiz municipal e delegado de policia da comarca do Pão d'Alho, colligidos, concertados e publicados pelos *respeitaveis* Indignados, muito dignos correspondentes da muito mais acreditada *Nova Era*, n. 23—cifram-se, em que o Dr. Francisco Teixeira de Sá, actual juiz municipal e delegado de policia da comarca de Pão d'Alho, á todo o custo desde a sua entrancia na magistratura naquella comarca tem procurado e com effeito conseguio agora de proximo na novissima era das eleições, erguer a balisa da lei, contra a qual e além da qual, a digna sucia dos Indignados não póz pé em ramo verde!....

Ora seja dito de passagem, assim de esguêlha e como quem não quer deflorar a virginal reputação dos taes *respeitaveis* Indignados, que todos conhecemos bem:—esta gente é gentinha de muito boas partes! Patriotas donzellos á flux, á toda a prova, desde a palma das mãos até as gargantas, dignas da antiga fabrica de Viegas!!!..

Portanto, não póde haver resposta mais consentanea, mis cabivel, nem que melhor seja apreciada por aquelle farrancho de Indignados, raça genuina dos pastos de Pão d'Alho, do que encorajar ao Dr. Francisco Teixeira de Sá, actual juiz municipal e delegado, e rogar-lhe, que não resfrie, não recue da senda dos seus deveres; conserve sempre erguida e teza a balisa da lei, á vista da qual os Indignados se indignaram tanto por lhes ser vedado repetir no bojo das urnas as suas antigas e costumeiras falcatruas.—Esbarraram, indignaram-se, deram volta inteira a direita e á esquerda, dizendo com os seus botões:—dobrado, safa! A era é nova!.....

Portanto, repetimos, cumpre ao Dr. Sá manter quanto em si couber a observancia da lei, e a tranquillidade publica da comarca, no seu duplo caracter official: deixe embora bufarem os perús Indignados. Elle verá renascer na comarca, que foi confiada ao seu desvello e solicitude, a verdadeira *Nova Era* de paz, de ordem e de justiça. Bem differente, não ha duvida, bem differente daquella antiga era do venha á nós do farrancho indignado: daquella *era amorosa*, em que os filhos, genros, afilhados, compadres e afins de dous tutoras constituidos aqui autoridades a despeito da sua reconhecida, plena, absoluta e rasa nullidade pessoal, punham e dispunham a seu talante do bem estar deste Pão d'Alho, agarrando-se recrutas como outr'ora se agarravam negros fugidos: soltando-os se tinham algum vintem, alguma gallinha, mulher, irmã ou tia geitosas,..... antepondo conveniencias proprias ao direito de partes; arrematando-se e empalmando-se bem de orphãos e ausentes á revelia; o que consta nos cartorios desta villa: perseguindo ou protegendo a quem lhes fechava ou abria a bolsa: e como grinalda de todos estes honrados feitos, emprenhando desovando e quebrando urnas, quando era conveniente estragar-lhe os favos:—e tudo isto, Srs. redactores, tudo isto premeditado, feito e consummado sem bulha, sem matinada, sem reparo, sem parateiro, sem indignação alguma, oh! não era bom, gostoso e bello!?

Sim! certamente.—Para tratantes taes como os Indignados, para os velhacos, venaes e covardades, era gostoso, bom e bello: porém o reinado da protervia e da picardia é curto e ephemero: os festins do passa-mão, são sempre pungentes, breves e finalisam com o *de profundis* da execração publica. Com esta lutam os Indignados!

Quão nova vai correndo a *Nova Era* do Pão d'Alho!—Quão diversa da antiga era das cavalhadas! Já na comarca de Pão d'Alho se não contam os tiros e facadas por horas: já com geral complacencia dos seus comarcãos se vê varejar algum engenho de Indignados já vê um ou outro Indignado trancafiado para a cadeia e só por obsequio deixados de molo na sala da camara porque innocentemente conviviam com réos de policia.

Isto tambem é bom e bello!—Assim, pois, é que cumpre acalmar e refrigerar a quentura da indignação de tão honrada gente, contra cujas artimanhas e patifarias nós em Pão d'Alho ficamos com olho aberto a pista.

Quanto á acção crime contra o marmange responsavel pelos Indignados, e contra o tal Balisa, côr de mel de furo, lá do Recife, pertence ao Dr. Sá, se não quizer dar ao devido desprezo esse vomito de cães.

Pão d'Alho 21 de setembro de 1860.

Os Accommodados.

Publicações a pedido.

Para que o publico saiba quem é o cidadão *Lourenço Justiniano Pereira dos Santos, membro prestimoso* do intitulado partido liberal desta provincia, e ha poucos dias apresentado como um martyr do partido, pedimos a publicação dos seguintes documentos:

PRONUNCIA.

A vista dos enterrogatorios de fl. 3 a fl. 14, e depoimentos de fl. 27 a fl. 32 de fl. 34 a fl. 36, e de fl. 45 a fl. 59 v. dos quaes mostra-se que os réos Francisco das Chagas Duarte de Oliveira, José Francisco de Souza, José Correia de Mello, Alexandre José Pereira, e Lourenço Justiniano Pereira dos Santos compunham uma quadrilha, que se occupava em roubar pelas estradas e ruas desta cidade, e que effectivamente faziam attacando alguns viandantes, bem como pretas escravas, ás quaes roubavam os productos das vendas, ouro e mais objectos, que comsigo trasiam, assim como roubavam cavallos das estribarias, fazendo arrombamentos, além de muitos outros furtos, que faziam, sacando carteiras de algibeiras, illudindo os matutos, aos quaes subtrahiam matreiramente grandes sommas, como aconteceu com um sertanejo nesta cidade em uma loja na rua Nova, e um matuto no caes da rua da Praia, o que confessam os mesmos réos; julgo procedente o presente procedimento official, e pronuncio os réos Francisco das Chagas Duarte d'Oliveira, José Francisco d'Souza, José Correia de Mello, Alexandre José Pereira, e Lourenço Justinianno Pereira dos Santos como indiciados, e incursos no art. 269 do codigo criminal, e os obrigo a prisão e livramento, e paguem as custas. Quanto ao réo João Damaceno não resultando das provas destes autos indicios de que fizesse parte da referida quadrilha a que pertenciam os pronunciados, julgo improcedente o presente procedimento official, e pague a municipalidade as custas em proporção. O escrivão faça remessa destes autos ao Dr. juiz municipal da 1ª vara na forma da lei, e cumpra no meis o seu regimento. Subdelegacia da Boa-Vista 16 de outubro de 1852.—*Rufino José Correia de Almeida.*

SUSTENTAÇÃO DA PRONUNCIA.

Em vista dos indicios, e suspeitas resultantes dos autos contra os réos mencionados na sentença de fl. 68 das quaes convem que se defendam regularmente, confirmo a mesma sentença pagas as custas pelos réos, os autos autorisam as mesmas suspeitas acerca de José Porfirio, Vicente de tal, e João Jorge, contra os quaes não foi encaminhada a presente acção como se collige da portaria de fl. pelo que convem que o Sr. Dr. promoror publico fazendo extrahir as peças competentes destes autos intente contra elles a acção a que estão sujeitos guardadas as condições legaes. O escrivão em cuja mão hei esta por publicada proceda em tudo na forma do estilo. Recife 8 de novembro de 1852.—*Manoel Clementino Carneiro da Cunha.*

LIBELLO.

Por via do libello crime accusatorio diz a justiça publica autora contra os réos Francisco das Chagas Duarte de Oliveira, José Francisco de Souza, José Correia de Mello, Alexandre José Pereira, e Lourenço Justiniano Pereira dos Santos o seguinte: E. S. C. provará que os réos fazendo parte de uma quadrilha de ladrões outr'ora existente nesta cidade atacavam os viandantes nas ruas e estradas publicas. Provará que entre outros praticaram elles os factos seguintes: roubaram certa porção de dinheiro no lugar denominado becco da lenha, outra igual de uma carteira no Poço da Panella; mais um relogio com corrente de um armazem na rua da Praia; outra carteira com dinheiro a um sertanejo de Barreiros; e finalmente tiveram parte no roubo, que ultimamente soffreu o barão de Suassuna. Provará que por isto se acham elles incursos nas penas do artigo 269 do codigo penal, grão maximo por ter sido o crime revestido das circunstancias aggravantes de numeros 8 do artigo 16 do citado codigo. Nestes termos pede a justiça publica que o presente se receba para que afinal sejam aos réos impostas as penas pedidas para sua correção e exemplo de outros. F. P. e C. O promotor publico *Tavares da Silva.*

QUESITOS AO JURY.

1.º—O réo Lourenço Justiniano Pereira dos Santos praticou os furtos referidos no artigo 2º do libello?

2.º—O réo commetteu os ditos furtos com violencia feita á pessoas?

3.º—O réo commetteu o crime com a circunstancia aggravante de premiditação?

4.º—Existem circumstancias attenuantes a favor do réo?

Recife 16 de março de 1853.

Nabuco de Araujo.

O jury respondeu ao 1º quesito, sim por sete votos o réo Lourenço Justiniano Pereira dos Santos praticou os factos referidos no art. 2º do libello.

O jury respondeu ao 2º quesito, não por sete votos, o réo não commetteu os factos referidos com violencia feita as pessoas.

O jury respondeu ao 3º quesito, não por seis votos, o réo não commetteu o crime com circunstancia aggravante de premiditação.

O jury respondeu ao 4º quesito, não por unanimidade de votos, não existe circunstancia attenuante a favor do réo.

Sala das sessões do jury 16 de março de 1853.—Deodoro Ulpiano Coelho Catanho, presidente, João Manoel Ribeiro de Couto, Januario Alexandrino da Silva Rabello Caneca, Thomáz de Aquino Fonseca Junior, Luiz Antonio Vieira, Thomáz de Carvalho Paes de Andrade, Francisco de Souza Rego Monteiro, Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro, Manoel Duarte Rodrigues, João José Innocencio Poggis, João Francisco Regis Quintella, Manoel Joaquim Paes Sarmento.

SENTENÇA.

A vista da decisão do jury com a qual me conformo, absolvo aos réos Alexandre José Pereira, e Lourenço Justiniano Pereira dos Santos visto como conforme os artigos 37 e 74 do codigo do processo não compete a justiça publica a accusação do crime de furto. Pague a municipalidade as custas. Recife 16 de março de 1853.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*

Notas dos assentamentos de prisão de Lourenço Justiniano Pereira dos Santos.

Lourenço Justiniano Pereira dos Santos, recolhido em 13 de outubro de 1856 a ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia por insultos.

Tendo sido apresentado ao mesmo Illm. Sr. em 14 do dito, não voltou.

Lourenço Justiniano Pereira dos Santos, recolhido em 28 de dezembro de 1856 a ordem da subdelegado dos Afogados por insultos.

Solto á requisição do mesmo em 3 de janeiro de 1857.

Lourenço Justiniano Pereira dos Santos, recolhido em 14 de julho de 1857, á ordem do delegado do primeiro districto para averiguações policiaes.

Solto em 21 de julho, á requisição do mesmo.

Lourenço Justiniano Pereira dos Santos, recolhido em 13 de março de 1858, á ordem do delegado do primeiro districto, para averiguações em crime de estellionato, incommunicavel.

Solto em 15 de março, á requisição do mesmo.

Lourenço Justiniano Pereira dos Santos, recolhido em 22 de abril de 1858, á ordem do delegado do primeiro districto, sem parte.

Solto em 23 de abril, á requisição do mesmo.

Lourenço Justiniano Pereira dos Santos, recolhido em 27 de abril de 1858, á ordem do delegado do primeiro districto, para averiguações sobre crime de estellionato.

Solto em 30 do mesmo.

Lourenço Justiniano Pereira dos Santos, recolhido em 17 de fevereiro de 1859, á ordem do delegado do primeiro districto para averiguações.

Solto em 19 do dito, á requisição do mesmo.

Lourenço Justiniano Pereira dos Santos, recolhido em 27 de outubro de 1859, á ordem do delegado do primeiro districto, para recruta.

Solto na mesma data á requisição do dito por ter justificado ser casado.

Lourenço Justiniano Pereira dos Santos, recolhido em 7 de novembro de 1859, á ordem do delegado do primeiro districto, e a desposição do subdelegado do primeiro districto dos Afogados, preso em flagrante por injurias dirigidas a patrulha que estava de ronda.

Foi a presença do subdelegado dos Afogados em 11 do mesmo para assistir a formação da culpa.

Solto a requisição do dito, em 15 do referido mez.

Lourenço Justiniano Pereira dos Santos, recolhido em 5 de dezembro de 1859, á ordem do subdelegado dos Afogados, pronunciado como incurso no § 2º do art. 237 do codigo criminal combinado com o art. 238 do mesmo codigo, por queixa de José Antonio Tinôco.

Foi apresentado ao subdelegado dos Afogados, em 12 do mesmo para assistir a formação da culpa.

Foi apresentado ao juiz de direito interino da primeira vara criminal, em 13 do dito, por ter requerido habeas-corpus. Voltou

Condemnado a um mez de prisão simples e multa correspondente a metade do tempo pelo crime previsto pelos artigos 236, § 4º, 237 § 3º e 238 do codigo criminal, por sentença do juizo de delegacia do primeiro districto d'esta cidade, de 23 de março de 1858, confirmada por sentença do juiz de direito da segunda vara, em grão de appellação de 31 de maio do mesmo anno, não podendo ser solto antes de cumprir a referida penna, caso obtenha algum alvará de soltura, por outro crime que deu motivo a sua prisão; o que tudo consta da nota assignada pelo escrivão de execuções crimes, Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente, datada de 19 de dezembro de 1859.

Foi a presença do subdelegado dos Afogados, em 19 de dezembro de 1859.

Por alvará do juiz de direito interino da segunda vara, da mesma data e apresentado em 20 do dito, foi mandado por em liberdade, visto ter obtido uma ordem de habeas-corpus, e não se fez effectivo o referido alvará por se achar embargado por outro crime.

Por alvará do juiz municipal supplente da primeira vara, de 23 de janeiro de 1860, foi posto em liberdade: visto ter cumprido a pena de metade do tempo, por sentença da delegacia, e confirmada pela primeira vara de direito criminal em grão de appellação.

Lourenço Justiniano Pereira dos Santos, recolhido em 6 de julho de 1860, á ordem do delegado do primeiro districto, para averiguações em crime de estellionato, commettido em transacções que procurou effectuar com João Mathias da Costa.

Foi a presença do delegado do primeiro districto, em 7 do mesmo para proceder a um acto de pergunta.

Solto em 9 do dito á requisição do mesmo, visto ter verificado dos autos de perguntas feitas a João Mathias da Costa e a José Alves Texeira, que não empregou meio fraudulento para realisar a venda das fazendas que fez aos mesmos

O escrivão.—*Trajano Evaristo Ferrão Castello Branco.*

Casa de detenção, 21 de setembro de 1860.

Mofina da mofina.

E' de presumir que o Dr. Tristão de Alencar Araripe, chefe de policia desta provincia não possa ainda publicar o resultado das diligencias, que tem feito para descobrir e PUNIR os autores da surra, que soffreu no engenho Gararapes o preto Joaquim, porque nos consta que esta' presentemente tratando de descobrir, para ser devidamente punido, o mandante do assassinato do infeliz GONZAGA, acontecido na rua da Cadeia do Recife ao meio dia: pois sendo um facto mais antigo, que a da surra em Gararapes, deve sobre elle de preferencia cahir o anno do NASCIMENTO.

Em tempo opportuno sera' este facto historiado pelo

GUEDES.

COMMERCIO.

Caixa filial do banco do Brasil.

EM 25 DE SETEMBRO DE 1860.

A caixa desconta letras a 10 0/0, toma saques sobre a praça do Rio de Janeiro, e recebe dinheiro ao premio de 8 0/0.

A directoria resolveu que não houvesse desconto no dia 29 do corrente mez.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO.

EM 25 DE SETEMBRO DE 1860.

O Banco desconta na presente semana a 10 0/0 ao anno até o prazo de 4 mezes e a 12 0/0 até o de 6 mezes, e toma dinheiro em contas correntes simples ou com juros pelo premio e prazo que se convencionar.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 24. . . .	248:467$191
Idem do dia 25.	16:185$407
	264:652$598

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas .	87	
» » com generos . .	148	
		235
Volumes sahidos com fazendas . .	197	
» » com generos . .	417	
		614

Descarregam hoje 26 de setembro.

Brigue inglez—Rothesax—bacalhão.

Barca ingleza—Northerton—bacalhão.

Brigue inglez—Greyhond—bacalhão.

Brigue inglez—Egle—objectos para a estrada de ferro

Brigue portuguez—Constante—diversos generos.

Hiate nacional—Bom Amigo—fumo e charutos.

Brigue americano — Brandy Wine — farinha de trigo.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 24. . . .	12:028$525
Idem do dia 25.	498$073
	12:526$598

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 24. . . .	1:006$817
Idem do dia 25.	34$007
	1:040$824

Despachos de exportação pela mesa do consulado desta cidade n dia 25 de setembro de 1860

Liverpool — Brigue inglez «Odom», Southall, Mellors & C., 14 saccas algodão.

Rio da Prata—Brigue nacional «Marinho III», A. Irmãos, 125 barricas assucar branco e 50 ditas dito mascavado.

Montevidéo — Brigue portuguez «Lusitano», A. Gomes M Leal, 200 barricas assucar mascavado.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco

Rendimento do dia 1 a 24. . . .	20:647$698
Idem do dia 25.	751$244
	21:398$942

Consulado provincial

Rendimento do dia 1 a 24. . . .	57:489$877
dem do dia 25.	2:347$493
	59:837$370

Movimento do porto

Navios entrados no dia 25.

Philadelphia—47 dias, brigue americano *Brandywine*, de 270 toneladas, capitão L. C. Harman, equipagem 10, carga 1,500 barricas com farinha de trigo e mais generos; a Rostron Rooker & C.

Não houveram sahidas.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 25 DE SETEMBRO.

Horas	Atmosphera.	Vento: Direcção.	Vento: Intensidade	Termometro: Centigrado.	Termometro: Reaumur.	Termometro: Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
6 da m	Cumulus	SSE	Fresco	25.5	20.4	78	81	757.8 mm
9 »	»	SE	»	26 6	21.3	80	79	757.5
1/2 dia	»	ESE	Reg.	27.7	22.2	82	78	»
3 da t.	»	SE	»	27.1	21.7	81	77	757.0
6 »	»	»	»	26.6	21.3	80	78	»

A noite clara com grandes nevoeiros, vento SE, veio para o terral e assim amanheceu.

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.

Baixamar as 6 h 30' da manhãa, altura 1.75 p

Preamar 0 h 42' da tarde, altura 6.25 p.

Observatorio do arsenal de marinha 25 de setembro de 1860 VIEGAS JUNIOR.

Editaes.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e da de Christo, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. I. e C., que Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, em como no dia 26 de setembro do corrente anno, se ha de arrematar em praça publica deste juizo e sala dos auditorios, os bens seguintes:

Uma meia commda, faltando duas gavetas, no valor de 8$ rs.

Doze cadeiras com assento de palhinha por 12$ rs

Seis ditas quebradas sem valor.

Uma marqueza por 10$ rs.

Uma mesa pequena por 4$ rs.

Uma dita grande por 6$ rs.

Um toucador por 2$ rs.

Um cabido por 1$ rs.

Um quadro por 320 rs.

Treze pires por 1$ rs.

Dez copos por 1$ rs.

Cinco latas vasias por 400 rs.

Doze cartas de traques por 960 rs.

Onze latas com sardinhas de Nantes por 2$ rs.

Setenta e quatro garrafas vasias por 1$480.

Dezaseis frascos vasios por 640 rs.

Uma bacia de folha por 400 rs.

Doze colheres de metal por 1$ rs.

Dezaseis garrafas vasias por 320 rs.

Uma barrica com garrafas vasias por 1$ rs.

Duas colheres de prata baixa por 2$ rs.

Duas notas promissorias de Caetano de Mattos Simões, passada a 3 de julho de 1855, á 6 mezes, da quantia de 50$ cada uma, por 50$.

Uma dita de Antonio Joaquim de Lima, passada a 27 de julho de 1853, da quantia de réis 130$620, por 65$310.

Uma dita de João Leite do Rego Sampaio, passada em 9 de maio de 1854, á 6 mezes, da quantia de 100$ rs., por 50$ rs.

Uma dita de Luiz Gomes Torres, passada a 9 de outubro de 1851, á 6 mezes, da quantia de 98$380, por 40$ rs.

Tres ditas de Jeronimo Manoel de Jesus, passada a 17 de fevereiro de 1849, á 3, 6 e 9 mezes, da quantia de 77$200 cada uma, por 60$ rs.

Os quaes bens são pertencentes a José Dias da Silva Cardeal e vão á praça por execução que lhe encaminha Domingos José da Conha Lages, e não havendo lançador, que cubra o preço da avaliação será a arrematação feita pelo preço da adjudicação com o abate da lei.

E para chegar ao conhecimento de todos mandei passar editaes que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Cidade do Recife de 31 de gosto de 1860, 39.º da independencia e do imperio do Brasil.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

Declarações.

— O Illm. Sr regedor do Gymnasio manda avisar aos pais, tutores ou correspondentes dos alumnos internos, meio pensionistas e externos do Gymnasio, que no dia 22 do corrente principia o recebimento das mensalidades, correspondentes ao 4.º trimestre do 1.º de outubro ao ultimo de dezembro do corrente anno.

Secretaria do Gymnasio Provincial de Pernambuco 21 de setembro de 1860.—O secretario,

A. A. Cabral.

— No dia 25 do corrente, em praça publica do Dr. juiz municipal da primeira vara, escrivão Baptista, que terá lugar na casa das audiencias, depois de meio dia, se hão de arrematar as dividas activas da massa do finado Victorino de Castro Moura pela maior quantia que for offerecida pela totalidade das mesmas dividas, cujos nomes e quantias constam do escripto em mão do respectivo porteiro José dos Santos Torres.

— Pela administração do correio desta cidade se faz publico que as malas que tem de conduzir o vapor portuguez «Milford Haven» para os portos do sul, serão fechadas hoje (26) ao meio dia.

Tribunal do commercio.

Pela secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco se faz publico que fica registrado nesta data o papel de distrato que em 15 do corrente fizeram José Alves Fernandes e José Feliciano Pereira de Lira, dissolvendo a sua sociedade, ficando s socio Feliciano desonerado de toda a responsabilidade, e embolçado do capital com que entrou para a mesma sociedade, em dinheiro e letras, e o socio Fernandes obrigado pela liquidação.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 25 de setembro de 1860.

Dinamerico Augusto do Rego Rangel.

No impedimto do official maior.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para a pharmacia do hospital militar da guarnição de Pernambuco.

Alcool de 36, 32 libras em garrafas; aguardente branca de 22, 32 libras em garrafas; cytrato de potassa, 16 libras em vidros; coadores metalicos sortidos 6; extrato fluido de salsa parrilha de Balyo, vidros 15; encerado de La Perdriel de n. 2 a 3, rolos 12; emplastro adezivo estendido, 20 varas; iodureto de mercurio, onças 4; menhan, libra 1; pellica de camurça, pelles 6; raiz da China, libra 1; rob de Lafecteur, garrafas 15; salsa parrilha de Sander, vidros grandes 24; senne folhas miuda, libras 16.

Para fornecimento de luzes dos corpos e fortalezas.

Azeite de carrapato, canadas 500.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 3 de outubro proximo vindouro.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 24 de setembro de 1860.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

Relação das cartas seguras existentes na administração do correio desta cidade, para os senhores abaixo declarados:

Major Bellarmino do Rego Barros.
Candido José de Mello e Silva.
Dr. Domingos d'Oliveira Ribeiro (2)
Dr. Francisco Pinto Pessoa (2).
José Maria Carneiro d'Albuquerque Lacerda.
Maria Jesuina Dourado Cavalcante.
Olympio José d'Almeida.
Esperidião Zamiro de Souza.

Correio.

Pela administração do correio desta cidade se faz publico, para fins convenientes, que em virtude do disposto no art. 138 do regulamento geral dos correios de 21 de dezembro de 1844, e art. 9º do decreto n. 785 de 15 de maio de 1851, se procederá a consumo das cartas existentes nesta administração, de setembro de 1859, no dia 2 de outubro proximo, as 11 horas da manhãa, na porta do mesmo correio, e a respectiva lista se acha desde já exposta aos interessados.

Correio de Pernambuco 25 de setembro de 1860. — O administrador, *Domingos dos Passos Miranda.*

— Pela capitania do Porto se fazem publico os avisos abaixo, das alterações que na proxima estação se porão em execução nos pharoes e balisas da costa da França, conforme indicam os mesmos avisos. Capitania do porto de Pernambuco 4 de setembro de 1860.—O secretario,

J. P. Barreto de Mello Rego

Consulado de França

Em Pernambuco

Ministerio da agricultura do commercio e das obras publicas.

Pharóes e Balizas.

AVISO AOS NAVEGANTES.

Muitas modificações serão introduzidas na illuminação das costas de França, no principio da boa estação, e desde hoje crê-se dever informar dellas os navegantes Annunciar-se-ha ulteriormente, e em prazo curto, a epoca precisa em que cada um dos novos fogos for posto em actividade.

Illuminação da Gironde.

O fogo fixo da ponta da Coubra será installada no cume do andaime de madeira, actualmente em construcção perto deste pharol, e o seu alcance elevar-se-ha a 15 milhas.

A intensidade dos fogos do penhasco (de la Falaise) e da Terra Negra (Terre Negre) será duplicada na direcção que elles signalam.

O fogo fixo da ponta de Grave será substituido por um fogo do mesmo caracter, porém de 15 milhas de alcance, que será installado no cume da torre, actualmente em construcção a 320 metros no S. S. O. do pharolete actual.

O pharol fluctuante de Fallais será transportado a 600 metros pouco mais ou menos para o N. N. O. da posição que elle occupa hoje, e o seu brilho será augmentado.

Um pharol fluctuante de fogo fixo branco, de 10 milhas de alcance, será ancorado pelo travez da torre de By.

Uma terceira luz fluctuante de fogo fixo branco, de 9 milhas de alcance, será ancorado provisoriamente abaixo da Marechale pelo travês de Mapon.

Um fogo fixo branco de 13 milhas de alcance será acceso no cume do andaime de madeira actualmente em construcção sobre a extremidade norte da ilha de Patiras.

Emfim um pequeno fogo fixo branco de 3 milhas de alcance será acceso acima de Panillac, para signalar a origem do fundeadouro desde nome.

Quando todos estes fogos forem accesos, os navegantes que quizerem entrar de noite na Gironde e chegar ao ancorador de Panillac, deverão conformar-se com as indicações seguintes:

Depois de terem reconhecido sua posição, por observações nauticas referidas aos pharoes da torra de Cordouan e da Coubre, collocar-se-hão sobre e linha que projecta o fogo fixo branco da torre de Terra-negra (Terre negre) e o fogo alternativamente branco e vermelho de Pontaillac e ahi se manterão até que tenham chegado ao sul verdadeiro do pharol da Coubre. Elles deverão então mudar de rumo e fazer prôa sobre o pharol de Cordouan até o momento em que o fogo vermelho do penhasco (de la Falaise) se mostrar sobre a mesma vertical que o de Terra-negra e seguir a direcção indicada por estes fogos até encontrar-se com a dos fogos fixos vermelho de S. Georges e das dunas de Suzac. Dirigir-se-hão então sobre estes dous fogos e guiar-se-hão depois successivamente sobre os alinhamentos seguintes:

O fogo fixo de Richara visto pelo pharol fluctuante de Fallais; o pharol a fogo fixo branco da ponta de Grave, visto pelo pharol fluctuante de Fallais; o pharol a fogo fixo branco da ilha de Patiras, visto pelo fluctuante de Mopon; o fogo fluctuante da torre de By, visto pelo fogo fluctuante de Mapor.

Se os fogos de São Georges e das dunas de Suzac acharem-se encobertos pela cerração, os navegantes reconhecerão, avistando o pharol de Corduan, o ponto onde devem abandonar a linha dos fogos de Penhasco (de la Falaise) e de Terranegra, logo que avistassem o fogo de Cordouan claramente colorido de vermelho deveriam fazer prôa ao S. E. 1/2 E. verdadeiro mantendo-se na zona vermelha deste pharol até avistarem os fogos de Fallais e de Richard, um pelo outro.

Illuminação das proximidades de Perros.

(Costas do norte.)

Cinco novos fogos serão proximamente accesos durante todas as noites nas proximidades do ancoradouro de Perros,

Um fogo fixo vermelho de 5 milhas d'alcance será acceso sobre a ponta de Ploumanach a entrada do pequeno porto deste nome.

Dous fogos fixos brancos signalarão a direcção do canal occidental do ancoradouro de Perros, serão estabelecidos um perto da ponte de Nantouar, o outro a 685 métros de distancia no S. E. sobre uma torrinha recentemente contruida proximo da fazenda de Kergear.

A direcção do canal oriental será igualmente signalada por dous fogos fixos brancos, allumiados, um a 100 métros atrás do signal de madeira que serve actualmente de balisa de dia, o outro perto do moinho de Kerprigent e 2865 métros ao S. O. do primeiro.

Os navegantes que quizerem entrar no porto de Perros pelo canal occidental deverão deixar o alinhamento indicado pelos fogos de Nantouar e de Kerjean, um pouco antes de ver um pelo outro os fogos do moinho de Kerprigent, e seguir então a direcção dada por estes ultimos fogos.

Illuminação das proximidades de Bréhal.

(Costas do norte.)

Dous fogos fixos vermelhos serão d'aqui a pouco accesos durante todas as noites, sobre a ilha de Bréhal. Elles darão um alinhamento passando pela Horaine. Será então facil de evitar este perigo por meio de observação sobre o pharol dos Meaux de Bréhal, um destes dous fogos será installado sobre a ponta do Paon (Pavão) e illuminará todo o horisonte. O outro será assentado no cume da torrinha recentemente construida sobre a planura de Rosedo e só illuminará um espaço angular de 20º pouco mais ou menos.

Illuminação da entrada do porto de Trouville.

(Calvados.)

A extremidade do dique oriental do porto de Trouville será proximamente signalado por um pequeno fogo fixo verde de 2 milhas d'alcance.

Illumiuação da entrada do porto de Cette.

(Herauth.)

O pharol novamente construido sobr a ponte São Luiz a entrada de porto de Cette, será posto em actividade d'aqui ha poucos mezes. Elle consistirá em um fogo fixo branco de 15 milhas de alcance. O pharol actual de São Luiz será supprimido na mesma epoca.

O mappa retro faz conhecer por ordem de latitudes, as posições geographicas as alturas e os alcances dos novos fogos, referidos ao meridiano de Paris.

DESIGNAÇÃO DOS FOGOS.	Caracter.	Latitude.	Longitude.	Altura do solo.	Acima das mais altas marés	Alcance.
Trouville........	Fixo verde......	49°22'2"	2°15'46"0	5m50	7m50	2 milhas.
Paon (Brehat)......	Fixo vermelho ..	48°51'58"	5°10'26"0	9m50	20m50	6 »
Rosedo (dito).......	Idem........	48°51'28"	5°20'35"0	11,00	27,50	8 »
Ploumanach..........	Idem........	48°50'21"	5°40'15"0	11,00	21,00	5 »
Nantouar (Perros)....	Fixo branco.....	48°48'7"	5°44'00"0	8,50	10,00	10 »
Kerjean (dito)......	Idem........	48°47'50"	5°43'40"0	14,00	77,00	14 »
Colomier (Pombal Perros)	Idem........	48°47'36"	5°46'53"0	5,00	27,00	12 »
Kerprigent (Perros)...	Idem........	48°46'45"	5°48'36"0	11,00	79,00	14 »
La Coubre........	Idem........	45°41'31"	3°35'33"0	30,50	37,00	15 »
São Georges........	Fixo vermelho...	45°35'57"	3°20'47"0	8,00	13,50	15 »
Suzac........	Idem........	45°35'22"	3°19'2"0	8,00	37,00	12 »
Ponta do Grave.....	Fixo branco.....	45°34'10"	3°24'15"0	25,00	26,00	15 »
Tallais........	Idem........	45°30'42"	3°19'24"0	»	10,00	10 »
Torre de By........	Idem........	45°23'40"	3°9'29"0	»	10,00	10 »
Mapon........	Idem........	45°17'37"	3°6'5"0	»	10,00	9 »
Patiras........	Idem........	45°12'22"	3°3'10"0	13,00	13,00	13 »
Cette........	Idem........	43°23'50"	1°21'52"0	27,00	32,00	15 »

— Pela mesa do consulado provincial se faz publico, que no ultimo do presente mez finalisa-se o trimestre addicional do anno financeiro de 1859 a 1860; devendo por conseguinte os collectados que se acham em debito, do imposto da decima e mais impostos que se arrecadam por esta mesa, mandem saldar seus debitos, afim de que não sejam ajuizados. Mesa do consulado provincial, 13 de setembro de 1860.—No impedimento do administrador, Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.

— O novo banco de Pernambuco repete o aviso que fez para serem recolhidas desde já as notas de 10,000 e 20,000 da emissão do banco.

Commando das armas.

Pelo mesmo commando se declara que está vago o lugar de escrivão do presidio de Fernando, que deve ser preenchido por algum Sr. official reformado, ou individuo que já tenha bem servido no exercito, segundo o disposto no avise do ministerio da guerra de 27 de junho do anno passado. O pretendente que se achar em taes circumstancias, é convidado a apresentar-se na secretaria militar, das 9 horas da manhãa, ás 2 da tarde, nos dias uteis.

O major secretario,

Francisco Camello Pessoa de Lacerda.

— O collector de rendas provinciaes da cidade de Olinda faz publico pelo presente, que no dia de 29 setembro se encerrou o exercicio de 1859 a 1860, e que do 1.º de outubro em diante não se receberá o imposto da decima urbana do referido exercicio sem ser por guia do juizo, conforme se acha determinado pela thesouraria da fazenda provincial. Cellectoria de Olinda 15 pe setembro de 1860.—O escrivão,

João Gonçalves Rodrigues França.

Novo Banco de Pernambuco.

São convidados os Srs. accionistas do novo banco de Pernambuco para virem receber o quinto dividendo de 9$ por acçao, do dia 10 de setembro em diante.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o 4.º batalhão de artilharia.

351 bonetes para inferiores e soldados; 2 ditos 281 esteiras; 258 gravatas; 258 mantas de lãa; 1834 botões grande de metal bronzeado com o n 10; 918 ditos pequenos de metal bronzeado com o n. 10; 378 ditos grandes de metal prateado com o n. 10; 162 ditos pequenos de metal prateado com o n. 10.

Companhia de artifices.

84 bonets; 84 gravatas; 84 pares de platinas; 84 esteiras; 84 mantas; 252 botões grandes de metal amarello com o n. 3.

Companhia de cavallaria.

3 bandas de lãa; 70 bonets; 70 esteiras; 70 para os sargentos ajudante e quartel mestre; 17 ditos para musicos; 720 esteiras; 330 pares de platinas para inferiores e soldados; 17 pares de platinas para musicos; 370 gravatas; 370 mantas; 228 botões grandes de metal prateado com o n. 4; 162 ditos pequenos de metal prateado com o n. 4; 2038 ditos grandes de metal amarello com o n. 4; 389 ditos pequenos de metal amarello com o n. 4.

9.º batalhão de infantaria.

2 bonetes para os sargentos ajudante e quartel mestre; 27 ditos para musicos; 107 ditos para inferiores e soldados 38 esteiras; 160 gravatas; 162 mantas de lãa; 27 pares de charlateiras para musicos; 378 botões grandes de metal prateado com o n. 9; 162 botões pequenos de metal prateado com o n. 9.

10.º batalhão de infantaria.

27 bonetes para musicos; 281 ditos para soldados; 27 pares de charlateiras para musicos; gravatas; 70 pares de luvas de algodão; 70 mantas de lãa; 980 botões grandes de metal amarello com a letra R; 560 ditos pequenos de metal amarello com a letra R.

Materia prima para os mesmos corpos acima declarados

270 covados panno mesclo alvadio; 5 ditos de panno preto; 3316 ditos de hollanda de forro; 334 ditos de baeta verde; 8 2/4 ditos de casemira verde; 5 ditos de oleado; 265 ditos de panno azul; varas 391 de aniagem; 3300 varas de brim branco; 3055 varas de algodãozinho; 189 varas de galão de prata de 1 pollegada de largura; 106 1/2 varas de galão de prata de meia pollegada de largura; 71 varas de trança de retroz; 37 1/2 de fita de lãa, conforme o figurino; 1548 botões de metal amarello lisos para capotes

4.º batalhão de artilharia.

50 varas de brim branco; 50 ditas de algodãozinho; 20 bonets.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas da manhãa do dia 1.º de outubro proximo vindouro.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 21 de setembro de 1860.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

QUARTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO.

BENEFICIO DOS ARTISTAS

Jorge e Skiner.

Grande ouvertura pela orchestra, seguir-se-ha a representação do excellente drama, dividido em 4 actos:

CYNISMO, SEPTICISMO E CRENÇA.

PERSONAGENS

Alberto....................	Carvalho.
Carlos.....................	Skiner.
Macedo.....................	Jorge.
Escrevente.................	Cardoso.
Criado.....................	N. N.
Elvira.....................	D. Francisca.

Depois do qual o Sr. Skiner e D. Francisca cantarão o sempre applaudido dueto:

A PANELLA DOS FEITIÇOS.

Dará fim ao divertimento a bem conhecida comedia em um acto:

O JUDAS EM Sabbado de Alleluia.

No qual tomarão parte os artistas Carvalho, Skiner, Jorge, Cardoso, D. Francisca e Jesuino, que por obsequio aos beneficiados fará a parte de Maricota.

No fim do drama os beneficiados irão aos camarotes agradecer aos seus generosos protectores

Começará ás 8 1/2 horas.

THEATRO DE APOLLO.

SEGUNDA-FEIRA, 1.º DE OUTUBRO DE 1860.

ULTIMO GRANDE CONCERTO

Vocal e instrumental.

EM BENEFICIO DE MADAMA

FANNY SIMONSEN,

PROGRAMMA.

Logo que S. Exc. o Sr. presidente da provincia se dignar apparecer dará principio ao espectaculo:

Primeira parte.

1.º—Ouvertura pela orchestra.

2.º—Grande aria da opera Giralda (Adam), cantada por madama Fanny Simonsen.

3.º—Fantasia para piano sobre themas de gli Hugenotte (Thalberg), executada pelo Sr. Frederico Lemcke.

4.º—A Vida no Oceano grande fantasia sobre canções inglezas e norte-americanas, composta e executada por Martin Simonsen.

Segunda parte.

5.º—Ouvertura pela orchestra.

6.º—Balada ingleza: Bawn (Lover). Balada allemão: Der Erlkonig (Rei das Fadas), cantada por madama Simonsen.

7.º—Recordações da Allemanha (Oberlandler) compostas e executadas por Martin Simonsen.

8.º—Cavatina da opera Trovatore (Verdi), cantada por madama Fanny Simonsen.

9.º—Grande fantasia e variações sobre motivos da Traviata, composta e executada por Martin Simonsen.

Terceira parte.

10.º—Ouvertura pela orchestra.

11.º—Le Tremolo: Etude capricho para piano (Meier) executado pelo Sr. Frederico Lemcke.

12.º—Grande aria da opera A Filha do Regimento (Donizetti), cantada por madama Simonsen.

13.º—O Carnaval de Veneza (Paganini) executado por Martin Simonsen,

O concerto Principiará ás 8 horas.

PREÇOS.

Camarotes 1.ª ordem		15$
» 2.ª »		20$
» 3.ª »		10$
Cadeiras		5$
Plateas		2$

Os bilhes acham-se á venda desde hoje no hotel inglez, onde se acha o Sr. Simonsen, e no dia do concerto no theatro.

O Sr. Frederico Lemcke se presta benevolamente á obsequiar ao concertistas.

THEATRO DE S. ISABEL.

COMPANHIA LYRICA DE G. MARINANGELI

Quninta feira 27 de setembro

26.ª recita da assignatura e 13.ª para os camarotes de segunda serie

Subirá á scena pela primeira vez a:

Grande opera apparatosa

em dous actos do celebre commendador Rossini, applaudida mesmo hoje nos primeiros theatros do mundo, intitulada:

SEMIRAMIDE

A acção passa-se em Babilonia, sendo todos os visturarios e todas as vistas a caracter daquella época e lugares, mandados executar pelo emprezario, pelos melhores artistas de Milão e Florença.

N. B.—Sendo esta opera muito extensa se dará principio as 7 1[2 horas em ponto.

Os bilhetes vendem-se como de costume.

Avisos maritimos.

— Para Lisboa sahe impreterivelmente até o dia 15 o brigue «Tarujo & Filhos» por ter parte de seu carregamento prompto: quem quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao consignatario na rua da Cadeia do Recife, escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Porto por Lisboa.

Vai sahir com brevidade para o Porto com escala por Lisboa, o brigue portuguez «Promptidão II», forrado e encavilhado de cobre, de PRIMEIRA MARCHA E CLASSE: para carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com Elias José dos Santos Andrade & C., na rua da Madre de Deos n. 32, ou com o capitão.

Aracaty.

Até o fim da presente semana seguirá impreterivelmente o hiate *Duvidoso*; para o restante da carga, trata-se com Gurgel Irmãos, em seu escriptorio, rua da Cadeia do Recife, primeiro andar n. 28.

Aracaty.

Para este porto seguirá brevimente o hiate *Exhalação*; para o restante da carga, trata-se com Gurgel Irmãos, rua da Cadeia do Recife n. 28, primeiro andar.

Para o Rio de Janeiro.

O veleiro e bem conhecido brigue nacional «Almirante» pretende seguir com muita brevidade, por ter dous terços da sua carga a bordo: para o resto que lhe falta, e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com os seus consignatarios Azevedo e Mendes, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Para o Rio Grande do Sul

sahirá dentro destes poucos dias o patacho nacional «Arapehy», por ter quasi toda a carga prompta: para o restante do carregamento contrata-se com Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, na praça do Corpo Santo, ou com o capitão do mesmo, a bordo.

Para o Aracaty

O hiate «Santa Rita» recebe carga: trata-se com Martins & Irmão rua da Madre de Deos numero 2.

Aracaty pelo Assú.

Segue com a maior brevidade o hiate *Gralidão* por já ter a maior parte da carga prompta; para o resto e passageiros, trata-se no Passeio Publico n. 11, ou na rua do Codorniz n. 5, com Pereira & Valente.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

O vapor *Oyapock*, commandante o capitão tenente Santa Barbara, espera-se dos portos do norte até o dia 25 do corrente mez, seguirá para os portos do sul no dia 26.

Recebem-se desde já passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Azevedo & Mendes.

O vapor inglez *Forevord*, deverá aqui chegar até o fim do corrente mez, e seguirá para S. Vicente, Madeira, Lisboa e Liverpool; é de primeira marcha e tem excellentes commodos para passageiros, tanto de primeira como de segunda classe, receberá carga para Lisboa e Liverpool: a tratar com Scott, Wilson & C., rua da Cruz n. 21, primeiro andar.

REAL COMPANHIA DE Paquetes inglezes a vapor.

Até o dia 28 deste mez espera-se da Europa um dos vapores desta companhia, o qual depoi da demora do costume seguirá para o Rio de Jas neiro tocando na Bahia: para passagens etc. trata-se com os agentes Adamson, Howie & C. rua do Trapiche Novo n. 42.

Para a Bahia.

O veleiro e bem conhecido patacho nacional *Julio* pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento prompto: para o resto trata-se com o seu consignatario Azevedo & Mendes, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

COMPANHIA DAS Messageries imperiales.

Espera-se dos portos do sul no dia 1° de outubro o vapor francez *Guienne*, commandante Enout, o qual depois da demora do costume seguirá para Bordeaux com escala por S. Vicente e Lisboa: para passageiros e encommendas a tratar na agencia na rua do Trapiche Novo n. 9.

Bahia.

Pretende seguir para a Bahia até o dia 30 do corrente o palhabote *Dous Amigos*: para alguma pouca carga que ainda lhe falta para o abarrote, trata-se com o seu consignatario Francisco L. O. Azevedo, rua da Madre de Deus n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor

O vapor «Persinunga», commandante Manoel Joaquim Lobato, segue para os portos do sul de sua escala no dia 5 de outubro ás 5 horas da tarde, recebe carga até o dia 4 ao meio dia, encommendas e dinheiro até ao meio dia do da sahida.

O expediente do escriptorio fechar-se-ha as 3 horas da tarde. Não se dará bilhetes de passagem sem que na respectiva gerencia fique depositado o competente passaporte aos passageiros que na forma da lei não podem viajar sem elle.

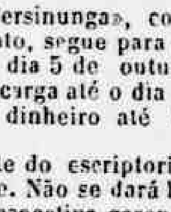

O hiate *Garibaldi*, mestre Custodio José Vianna segue para o Ceará por estes dias, para o resto da carga trata-se com Tasso Irmãos ou com o mesmo mestre.

Leilões.

LEILÃO DE Vaccas com crias, bois e 2 carroças.

Quarta-feira 26 do corrente.

Antunes fará leilão na porta do seu armazem rua do Imperador n. 73, de algumas vaccas com crias, bois e duas carroças muito boas, ás 11 horas em ponto.

Na mesma occasião

venderá excellentes relogios de algibeira de ouro e prata dourada, sem reserva de preço algum.

LEILÃO DE MOVEIS.

Quarta-feira 26 do corrente.

Antunes fará leilão em seu armazem na rua do Imperador n. 73, por authorisação do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio e a requerimento dos depositarios da massa fallida de Ignacio Nery Ferreira da Silva Lopes, dos diversos e ricos moveis pertencentes a este fallido.

Principiará ás 11 horas em ponto.

Leilão

Quinta-feira 27 de setembro ás 10 horas.

O agente Pinto fará leilão no dia e hora acima mencionado dos objectos existentes em seu armazem na rua da Cruz n. 51; nesta mesma occasião venderá 3 bonitos cavallos de Buenos-Ayres ja domesticados, os quaes serão entregues sem reserva de preço.

LEILÃO. Para liquidar.

O preposto do agente Oliveira fará leilão por conta e risco de quem pertencer, para liquidação, de porção de barricas com alpista, ditas com cerveja, saccos com alfazema, ditos com farello, gigos sortidos de champagne, ditos com garrafas vazias, ervilhas, conservas de fructas, latas com bolachinhas, ditas com lagostas, 1 balança decimal, com os competentes pesos etc.: terça-feira 25 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no armazem n. 18, rua da Madre de Deos.

LEILÃO DE PREDIOS.

Quarta-feira 26 do corrente

Costa Carvalho autorisado pelo Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos a requerimento de Francisco de Salles de Andrade Luna inventariante dos bens deixados por José Maria da Costa Carvalho, fará leilão em seu armazem na rua da Cruz n. 9, dos seguintes predios: uma casa na rua Nova n. 24, propria para qualquer estabelecimento, 1 sitio na estrada de João Fernandes Vieira n. 24, com alguns arvoredos, baixa de capim, a qual é foreira, sendo o restante em chãos proprios, 1 sitio na rua de S. Miguel com casa, com bastantes commodos, alguns arvoredos fructiferos e uma excellente baixa de capim, para informações com o mesmo agente que se acha sufficientemente habilitado.

Principiará ao meio dia em ponto.

LEILÃO

Quarta-feira 26 do corrente ás 11 horas em ponto.

O agente Uchoa fara' leilão no armazem do Sr. Antunes Guimarães & C. no largo da Assembléa n. 19

DE

9 caixas com 18 queijos grandes.

16 caixas com 384 ditos pequenos londriuos, tudo sera' vendido sem reserva de preço.

LEILÃO DE Duas casas terreas

Quarta-feira 26 do corrente.

Antunes fará leilão em seu armazem rua do Imperador n. 73, de 2 casas terreas sitas na rua da Viração ns. 13 e 15, com 2 salas, 2 quartos e grande quintal, sem reserva de preço, ás 11 horas em ponto,

LEILÃO DE CARROS.

Hyppolito da Silva fara' leilão de um excellente carrinho americano de 4 rodas com assento para 4 pessoas e arreios para um e dous cavallos, um cabriolete de duas rodas tambem americano, ambos novos e sahidos da alfandega neste dia: sexta-feira ao meio dia em ponto no seu armazem n. 35 rua da Imperatriz.

Avisos diversos.

— Aluga-se por festa a casa da Capunga Nova, com um excellente sitio, rua das Bellas Pernambucanas, com bastantes commodos para familia: a tratar na rua das Cruzes n. 24.

— O fiscal da freguezia de Santo Antonio, scientifica ainda por esta vez, a todos os donos de estabelecimentos de portas abertas de qualquer natureza que seja, officinas, que as posturas municipaes de 20 de novembro de 1855, continuam em inteiro vigor, pelo que, em face do disposto no art. 5 § 2, deverão mandar varrer todas as manhãas, até as sete horas, as testadas de seus estabelecimentos e officinas, e a irrigar no dias de sol, tudo sob a pena estabelecida de 5$ de multa e o duplo na reincidencia.

Fiscalisação da freguezia de Santo Antonio 25 de novembro de 1860.—O fiscal, *Manoel Joaquim da Silva Ribeiro.*

— Faz sciente José Teixeira Lima ao publico, que não pode, senhor algum, fazer negocio com Izidorio da Costa Paes, com os escravos seguintes: a preta Joanna, Theodosio e Rufina, por compra, por não se acharem os ditos escravos desembaraçados do inventario por parte de sua mulher Anna Carneiro, já fallecida; esse José Teixeira, consenhor de duas partes compradas a dous dos herdeiros, que desta data acha-se recolhida a petição no cartorio de Antonio José Pimentel, tratando do mesmo inventario, acresce mais que a mesma escrava Rufina acha-se hypothecada a mim, e como se achem ausentes ou fugidos o mesmo Izidorio com a dita escrava, faço ver a todo o publico para não se achar om engano. Rio Formoso 19 de setembro de 1860.—*José Teixeira Lima.*

— Malachias de Lagos Ferreira Costa transferio a sua residencia para a rua Direita, primeiro andar da casa n. 21.

— Existe uma taberna na rua do Imperador (outr'ora Collegio) aonde se junta uma porção de negros e mulatos captivos, insolentes, e praticam as maiores obsenidades que se póde imaginar; o caixeiro ou dono da taberna parece com isso se não incommodar; seria bom que a policia désse por alli um passeio ou mesmo o Sr. fiscal respectivo para verem o que se pratica em uma das principaes ruas desta cidade e corrigir esses escandalosos abusos da moral por meio de multas prisões e bolos: roga-se tambem aos senhores de taes escravos, que os corrijam, elles são bem conhecidos e alguns delles são testemunhas oculares do que se pratica em tal taberna em referencia aos escravos.

— Precisa-se alugar um preto para o serviço de uma fabrica de velas: nas Cinco Pontas n. 29.

— O abaixo assignado deparando com um annuncio publicado por Francisco Corrêa de Andrade, no *Diario de Pernambuco*, em que declara não ter assignado, na qualidade de aceitante, das lettras que foram saccadas pelo mesmo abaixo assignado, e que acham-se actualmente em virtude de transacções commerciaes, em poder do commerciante Joaquim Lucio Monteiro da Franca, vem presentemente declarar que taes lettras, embora aceitas de favor, foram effectivamente firmadas pelo proprio punho do mesmo Francisco Corrêa, que pelo facto de ter transacções com o abaixo assignado firmou como aceitante, não só essas duas lettras que menciona em dito annuncio, como bem outras que já se acham em seu poder.

João Paulo de Souza.

— Aluga-se uma optima ama de leite, escrava e sem filho: quem pretender dirija-se a Olinda ladeira de S. Pedro Velho n. 26, sobradinho novo de um andar, ou annuncie para ser procurado.

Sociedade União Beneficente dos Maritimos em Pernambuco.

De ordem do Sr. presidente são convidados os senhores socios effectivos para que se dignem comparecer no sabbado, 29 do corrente, ás 4 horas da tarde, no palacete do caes de Apollo, afim de reunidos em assembléa geral tratar-se do balancete da receita e despezas.

Secretaria da sociedade União Beneficente dos Maritimos, 25 de setembro de 1860.

José Sabino Lisboa,
1º secretario.

ASSOCIAÇÃO DE Soccorros Mutuos E Lenta Emancipação dos Captivos.

De ordem do Sr. presidente faz-se publico qua domingo, 30 do corrente, ás 11 horas da manhão terá lugar no palacete da rua da Praia a sessão magna do primeiro anniversario da installação da mesma sociedade: memoriando este dia, com e libertação de uma menor, no valor de 480$000, sobre a protecção dos illustres socios protectores e socios regulares; e bem como, as 9 horas da manhãa, na igreja do Livramento, haverá a missa cantada que se tem de celebrar em louvor da mesma Senhora, padroeira da instituição, para o que são convidados todos os socios, e ao respeitavel publico desta capital, e as differentes commissões das sociedades, que em virtude dos convites se dignarem abrilhantar o mesmo acto; a noite estará o salão aberto, decentemente illuminado, e uma musica marcial tocará algumas peças durante a exposição da casa.

Secretaria das Associação de Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos 18 de setembro de 1860.

Albino de Jesus Bandeira,
1.º secretario

100$ de gratificação

Fugio no dia 27 de agosto do corrente anno um escravo por nome Pedro, que representa ter 32 annos de idade, com os signaes seguintes: de côr simi-branca, alto, secco, cabellos corridos, cabeça redonda e chata atraz, pouca barba, e falla muito apressado, quando anda inclina o corpo para a frente, levou roupa de algodão branco e azul de riscadinho, chapéo de baêta preta e do Chile. Este escravo tinha um primo por nome Manoel Alves, morador no Arraial, onde era feitor, ambos naturaes do Rio do Peixe, ha toda probabilidade que para lá fossem por terem lá parente. Esse escravo foi de Francisco Ribeiro que recebeu em herança de seus pais, e treuxe para essa cidade aos 9 de outubro de 1858, que vendeu ao Sr. José Francisco do Rego Medeiros Mello: por isso pede-se as autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura e leva-lo á rua de Apollo n. B 4.

— Aluga-se a casa terrea da rua das Trincheiras n. 32: a tratar no largo da Santa Cruz n. 2, com Luiz Gonzaga da Rocha.

Aviso á tempo.

O abaixo assignado, estabelecido com fabrica de tamaucos na rua Direita n. 16, avisa a todas as pessoas que lhe são devedoras, tanto da praça como de fóra, á virem saldar seus debitos até o dia 20 de outubro proximo futuro, do contrario serão seus nomes publicados por este jornal, assim como cobrará judicialmente daquelles que abusarem, pois o abaixo assignado tambem tem deveres a cumprir. Recife, 22 de setembro de 1860.

Antonio José Fernandes de Castro.

— Nicola Palito, subdito Italiano, retira-se para fora do imperie.

— Biase Antonio Marrone, subdito Italiano, retira-se para fora do imperio.

SACA DE COMMISSÃO DE ESCRAVOS NA Rua larga do Rosario n. 20 segunde andar.

Nesta casa recebem-se escravos para serem vendidos por commissão por conta de seus senhores. Afiança-se o bom tratamento, assim como as diligencias possiveis para que os mesmos sejam vendidos com promptidão afim de seus senhores não soffrerem empate na venda delles. Nesta casa ha sempre para vender escravos do differentes idades de ambos os sexos, com habilidades e sem ellas.

— Mauricio José dos Santos Ribeiro, chegado ultimamente de Lisboa, faz sciente ao respeitavel publico que acaba de estabelecer na rua larga do Rosario n. 21, primeiro andar, uma officina de ourives onde apromptа quaesquer objectos tendentes a mesma arte do mais apurado gosto e perfeição de trabalho, como sejam adereços completos, brochas, pulseiras, aneis, alfinetes etc., etc. Em seu estabelecimento promette concertar qualquer obra da sua arte com perfeição. A pratica adquirida por sua longa residencia em Lisboa, e as relações directas que constantemente mantem com algumas das mais respeitaveis casas d'aquella cidade, que se empregam no fabrico de todo o genero de obras de prata, o habilitam a encarregar-se de qualquer encommenda de taes objectos tanto para a igreja como para uso domestico. As pessoas, pois, que se dignarem honra-lo com a sua confiança, serão servidas com o maior zelo e solicitude e por preços baratissimos.

— O Dr. Manoel E. Rego Valença pode ser procurado para o exercicio de sua profissão de medico; na rua da Cruz n. 21, segundo andar.

COMPANHIA ALLIANCE, stabeecida m Londres MARÇO DE 1824.

CAPITAL

Cinco milhões de libras sterlinas.

Saunders Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

DENTISTA DE PERNAMBUCO. 3--Rua estreita do Rosario--3

Francisco Pinto Ozorio continua a collocar dentes artificiaes tanto por meio de molas como pela pressão do ar, não recebe paga alguma sem que as obras não fiquem a vontade de seus donos, tem pozes e outras preparações as mais acreditadas para conservação da bocca

— Aluga-se o segundo andar da casa n. 48, da rua da Cadeia do Recife: a tratar na loja da mesma.

Aviso.

O Dr João Pedro Maduro da Fonseca mudou a sua residencia para a rua da Cadeia do Recife n. 52, segudo andar, aonde se presta ao serviço tanto de medicina como de cirurgia e das 9 para ás 10 horas da manhãa sempre o encontrarão em casa.

— Aluga-se por um conto dereis o segundo e terceiro andar do sobrado n. 65 da rua Nova, os quaes alem de terem optimos commodos acham-se asseiados.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

CASA LUSO-BRASLEIRA, 2, Golden Square, Londres.

. G. OLIVEIRA—tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes—de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos Srs. viajantes que visitem esta capital; continua a prestar-lhes seus serviços e bons officios guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc.: além do portuguez e do nglez falla-se na casa o hespanhol e francez.

A. W. Osborn retratista americano annuncia ao respeitavel publico desta cidade que elle acaba de receber dos Estados-Unidos da America, um explendido sortimento de molduras redondas douradas de todas as dimensões, caixas para retratos fazenda muito fina, assim como recebeu um bello sortimento de casoletas de ouro e alfinetes de dito obra prima expressamente para retratos. A. W. Osborn aproveita esta aprazivel opportunidade para informar ao publico que elle está resolvido a dar licções da sua arte em todos os seus ramos, assim como tem para vender um completo sortimento chimico e outros aparatos proprio para as pessoas que professam a sua arte. Mr. Osborn tambem tira retratos em cartões de visita e em papel de escripta por preço muito razoavel: na rua do Imperador primeiro andar com bandeira.

— Precisa-se de um homem das Ilhas, dado á agricultura, para feitorisar escravos em engenho de assucar, robusto e trabalhador, e de pouca familia ou com ella, e que saiba mandar sem rigor: quem quizer empregar-se nesse serviço, procure o Sr. commendador Manoel Gonçalves da Silva nesta praça, que tem de informar qual o engenho e seu proprietario, certo de que preenchendo o seu emprego no campo será bem pago.

Ao publico.

O abaixo assignado, na qualidade de escrivão do juizo especial do commercio desta cidade, para conhecimento do publico, declara que tem aberto o seu cartorio na rua do Cabugá n. 2.

Nanoel de Carvalho Paes de Andrade.

Attenção.

Os depositarios da massa fallida de Siqueira & Pereira, rogam aos Srs devedores da mesma, que hajam de pagar seus debitos dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, na loja dos mesmos ou em casa dos depositarios D. P. Wild & C., no largo do Corpo Santo; certos de que se o não fizerem se procederá a cobrança judicialmente.

— Carlota Estrepe Pereira, pelo presente declara sem effeito algum toda e qualquer procuração que tenha outhorgado. Recife 22 de setembro de 1860.

Xarope DO BOSQUE.

No escriptorio de Guilherme Carvalho & C., rua do Vigario n. 17.

Para conhecimento do publico transcrevemos o seguinte, como prova do verdadeiro xarope do bosque, bem conhecido pelas innumeraveis cura, expecialmente para todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Attenção.

Os abaixo assignados, successores de A C. Yates & C., ex-proprietarios do xarope do bosque, fazem sciente ao publico, que do 1.º de julho em diante fizeram mudança nos letreiros e envoltorios das garrafas e meias garrafas, em consequencia da grande falsificação que algumas pessoas, sem sentimentos e bem conhecidas dos proprietarios fazem nesta côrte.

O letreiro que está collocado nas garrafas é azul com emblema e letras da mesma côr, o do envoltorio é amarello com letras côr de rosa, as meias garrafas tem o letreiro collocado, rôxo, com emblema e letras da mesma côr, o do envoltorio é verde com emblema e letras da mesma côr.

Todos os letreiros são assignados pelo proprio punho de H. Prins & C.

O papel que serve de envoltorio é branco, tanto das garrafas como das meias garrafas, com o seguinte letreiro em letras d'agua: H. Prins & C., 40 rua do Hospicio Rio de Janeiro — Xarope do bosque 40 rua do Hospicio.

As garrafas e meias garrafas são de vidro de côr esverdiada. O deposito geral é na rua do Hospicio n. 40, Rio de Janeiro.

Prata.

Paga-se por melhor preço do que em outra qualquer parte, prata de lei, fina ou baixa: na rua larga do Rosario, loja n. 24, de Francisco Gomes de Mattos Junior, junto ao armazem de louça.

CASA DE SAUDE DOS Doutores Ramos e Seve Sita em Santo Amaro.

Este estabelecimento continúa debaixo da administração dos proprietarios a receber doentes de qualquer natureza ou cathegoria que seja.

O zelo e cuidado alli empregados para o prompto restabelecimento dos doentes, é geralmente conhecido.

Quem se quizer utilisar pode dirigir-se ás casas dos proprietarios, ambos moradores na rua Nova, ou entender-se com o regente no estabelecimento.

A diaria para os escravos é de 2$500, e para os livres de 3$200 ou 4$000, porém em certos casos pode haver algum abatimento.

As operações serão previamente ajustadas

— Aluga-se um sobrado sito na povoação do Monteiro, o qual tem commodos para grande familia; assim como cocheira e estribaria para cavallos: a tratar com Manoel Alves Guerra na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

Ensino de musica.

Offerece-se para leccionar o solfejo, como tambem a tocar varios instrumentos; dando as lições das 7 horas ás 9 1[2 da noite: a tratar na rua da Roda n. 50.

— Dá-se dinheiro a juros sobre penhores de ouro ou prata: na rua do Rosario da Boa-Vista n. 58.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa fallar ao Sr. Manoel Antonio Pinto da Silva.

Gravador e dourador.

Grava-se e doura-se em marmore lettras proprias para catacumba ou tumulo a 100 rs. cada uma, o annunciante apresenta seus trabalhos nos tumulos dos Illms. Srs. Virães, Dr. Aguiar, Guerra, Tasso e em outros mais. rua da Caixa d'Agua n. 52.

PREÇOS REDUZIDOS CASA DE BANHOS NO PATEO DO CARMO.

Assignatura de banhos frios, mornos, de choque ou chuviscos (para uma pessoa) tomados em 30 dias consecutivos . . . . 10$000

30 cartões para os ditos banhos tomados em qualquer tempo . . . . . 15$000

15 Ditos » » dito . . . . 8$000

7 » » » dito . . . . 4$000

Banhos avulsos, aromaticos, salgados e sulphurosos os preços annunciados.

Esta reducção de preços facilitará ao respeitavel publico o gozo das vantagens que resultam da frequencia de um estabelecimento de uma utilidade inconteslavel, mas que infelizmente não estando em nossos habitos, é ainda pouco conhecida e apreciada.

Laboratorio de lavagem.

Este estabelecimento que começou a funccionar na casa de banhos do pateo do Carmo, vai ser transferido no dia 15 do corrente para o sitio dos —Buritis—na estrada do Arraial.

A excellente agua corrente e o espaço que alli ha, permittindo que se eleve o numero dos concurrentes, previne-se as pessoas que esperavam por esta transferencia, que podem mandar as suas roupas para serem lavadas, embora não tenham ainda chegado as maiores machinas movidas a vapor, que satisfarão então completamente as necessidades desta capital e seus arrabaldes.

A casa de banhos continuará a ser o deposito de recepção e entrega das roupas da capital e no sitio dos—Buritis—se receberá e entregará as dos arrabaldes.

As vantagens presentes são: boa lavagem em 15 dias, garantia das peças e preços muito razoaveis. As fucturas serão: boa lavagem em dias, garantidas sempre as peças e preços muito commodos.

ROGA-SE

aos Srs, Trajano Carneiro Leal a João Leopoldo Lopes da Silva, que dirijam-se á rua do Crespo n. 17, a negocio que os mesmos senhores não ignoram.

— Precisa-se alugar uma escrava que saiba cosinhar e fazer o demais serviço de uma casa de pequena familia: na rua das Cruzes em Santo Antonio n. 41, segundo andar.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 22 da rua Estreita do Rosario, proprio para escriptorio; a tratar no 2º andar do mesmo.

Resposta ao Sr. Francisco Correia de Andrade.

Não é por meio de um simples annuncio que se inutilisam firmas de lettras, outros são os meios e para elle devemos recorrer, pelo que rogo ao Sr. Andrade de não se retirar desta praça sem deixar procurador autorisado a ventilar este negocio no fôro competente. Sem dados por ora para duvidar da boa fé do Sr. Andrade, com tudo protesto desde ja contra a idéa de ser outra pessoa o acceitante das lettras em questão por quanto, estou bem informado que na casa do Sr. João Paulo só tinha relações uma pessoa deste nome e que era o annunciante, pelo que a solução deste negocio não pode ser outra se não ou as firmas das lettras são falças ou o Sr. Correia é o verdadeiro acceitante dellas.

Joaquim L. Monteiro da Franca.

Para alugar.

Na rua do Nogueira alugam-se duas meias-aguas: a tratar na rua do Queimado n. 53, loja de ferragens.

Chapéos.

Domingo 23 do corrente ao entregar a capa na igreja do Espirito-Santo, desappareceram dous chapéos novos, um de cabeça que por signal tem o nome escripto do lado de dentro, outro de sol de seda, de tamanho regular: a pessoa que por engano levou-os faça o favor de mandar entrega-los na rua larga do Rosario n. 38 loja de miudezas, que se ficará muito obrigado.

— Precisa-se de uma mulher de maior idade, que dê prova de sua conducta e comportamento, que não tenha filhos e outro qualquer embaraço, que seja capaz de ser incumbida de todo o governo de uma casa de familia e tratar de meninos que andam na escola: quem estiver nestas circumstancias dirija-se a rua das Cruzes sobrado n. 20, segundo andar, que á vista da prova que deve apresentar de sua conducta se dirá quem assim o precisa; prefere-se alguma senhora Portugueza.

— Tendo de entregar amigavelmente, no fim do corrente mez, ao Sr. Praxedes da Silva Gusmão, a chave do trapiche Ramos, por motivos que breve levarei ao conhecimento do publico: convido aquelles senhores que no mesmo trapiche tiverem algumas fazendas recolhidas, tenham a bondade de se dirigirem ao mesmo trapiche afim de serem conferidas. Recife 24 de setembro de 1860.—*José Maria Fernandes Thomaz.*

— William Ellist subdito Inglez, retirando-se para a Bahia, e não podendo despedir-se pessoalmente de seus amigos, o faz por meio desto annuncio, offerecendo seu prestimo naquella provincia, assim como agradece cordealmente aos mesmos as boas maneiras porque sempre foi tratado.

— Francisco Fontan, subdito hespanhol, retira-se para Maceió.

— O Dr. Paterson volta para a Bahia, no vapor inglez.

— Precisa-se de uma ama de meia idade para cozinhar: na rua dos Pescadores ns. 1 e 3.

— Aluga-se um bom escravo para qualquer serviço: na rua do Imperador n. 50, terceiro andar.

— O Sr. Charles J. Young vai para o Pará.

— Precisa-se de duas amas, sendo uma secca e outra de leite: no pateo do Terço n. 26.

— Pedro Claudino Duarte, subdito portuguez, retira-se para Maceió.

— Aluga-se um sobrado de dous andares na rua da Imperatriz n. 15: a tratar na mesma, ou na rua do Cabugá n. 2 A.

— Francisco José Fernandes Pires faz sciente ao publico, que ninguem faça negocio com o Sr. Eugenio Muniz, com o carro e boi do mesmo senhor; porquanto acham-se hypothecados ao abaixo assignado.

Francisco José Fernandes Pires.

— Aluga-se a casa terrea n. 120 A junto á ponte dos Afogados por 14$000 rs. mensaes: a tratar no pateo do Terço, taberna n. 19. Tambem dá-se 1:500$ a 2:000$000 a juros com hypetheca em casas terreas, e vende-se semento de coentro na mesma taberna.

SOCIEDADE UNIÃO BENEFICENTE DOS ARTISTAS SELLEIROS Em Pernambuco.

Por ordem do conselho, convido aos senhores socios effectivos para sessão extraordinaria de assembléa geral quinta-feira 27 do corrente, ás 6 horas da tarde, visto não se ter reunido numero sufficiente em o dia 23

Secretaria da sociedade União Beneficente dos Artistas Selleiros em Pernambuco 24 de setembro de 1860.

Auspicio Antonio de Abreu Guimarães,
1.º secretario,

Atheneu Pernambucano.

A sociedade academica Atheneu Pernambucano convida aos senhores estudantes da faculdade de direito para abrilhantarem a sua sessão magna, que terá lugar no dia 30 do corrente mez, ás 6 horas da tarde, no salão da faculdade de direito.

Sala das sessões do Atheneu Pernambucano, 24 de setembro de 1860.

Antonio Moniz Sodré do Aragão,
Presidente.
Manoel Euphrasio Correia,
1º secretario.
João Ferreira de Oliveira e Silva,
2º secretario

O armazem n. 13,

da rua da Cruz do Recife, está para alugar-se: a tratar no Forte do Mattos, largo da Assembléa n. 18.

HOSPITAL PORTUGUEZ DE BENEFICENCIA EM *Pernambuco.*

Vão ser alugadas a quem mais der e melhores garantias offerecer, 5 casas no sitio Cajueiro contiguas ao hospital portuguez; os pretendentes podem dirigir-se ao Sr. provedor ou enviar-lhe suas propostas em carta fechada até 30 do corrente em que findam os actuaes arrendamentos.

Recife 24 de setembro de 1860.

Manoel Ribeiro Bastos,
1.º secretario.

— Pede-se as pessoas que virem ou conhecerem o menino de nome Bello, pardinho acabo-clado, idade 7 annos, morador na freguezia do Recife: quem pega-lo dirija-se a rua da Moeda n. 29, primeiro andar.

— Aluga-se uma casa na povoação do Monteiro, tem muitos bons commodos e cacimba, grande quintal murado e portão que sahe para o rio: na rua do Queimado loja de ferragens numero 36.

Ama.

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, que se sugeite a todo o serviço interno da casa: a tratar na rua da Santa Cruz n. 76.

— Retira-se Firmino Alves para fóra da provincia.

Attenção.

Roga-se a todas as pessoas que estão devendo ao abaixo assignado, venham pagar no prazo de 30 dias, a contar da data deste, e aquellas pessoas que deixarem de o fazer no dito prazo serão chamados a juizo para realisarem os seus debitos. Recife 21 de setembro de 1860.

Domingos Francisco Ramalho.

Attenção.

Precisa-se alugar uma casa terrea, dando-se dous ou tres mezes adiantados, um bom fiador, sendo nas seguintes ruas; largo de S. Pedro, Direita, Rangel, Asssumpção: quem a tiver, dirija-se á rua do Livramento n. 21.

— Madame Gekle, estabelecida na rua das Cruzes n. 36, avisa ao respeitavel publico que se acha sempre prompta para fazer qualquer obra de vestidos de senhora, e tambem chapeos á moda de Paris, por muito commodo preço.

— Quem tiver um sitio perto ou longe desta cidade, com tanto que tenha casa de vivenda, arvores de fructo e fique proximo ao banho salgado, temperado ou doce, e o queira alugar dirija-se ao largo do Terço casa terrea numero 53.

Consultorio central homeopathico DE PERNAMBUCO.

Continua sob a mesma direcção do Manoel de Mattos Teixeira Lima, professor em homeopathia. As consultas como d'antes.

Botica central homeopathica Do DR. SABINO O. L. PINHO.

Novos medicamentos homeopathicos enviados da Europa pelo Dr Sabino

Estes medicamentos preparados especialmente segundo as necessidades da homeopathia no Brasil, vende-se pelos preços conhecidos na botica central homeopathica, rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

— O Sr. Domingos Cesario Pinto queira dirigir-se a esta typographia, que se lhe precisa fallar.

Retratos

em cartões de visita como se usa em Paris. Os 100 por 25$.

É o retrato o mais economico que se pode obter e o mais proprio para dar de mimo aos parentes e amigos, podendo ser remettido commodamente dentro de uma carta. Estes retratos, não obstante suas pequenas dimensões, representam a pessoa de figura inteira com o maior apuro nos detalhes, são a mais propria recordação de todas as pessoas que nos são gratas. Reunidos em collecção poderão servir para formar um elegante album dedicado a amisade. Tiram-se todos os dias e com qualquer tempo, no instituto photographico de Stahl & C. — Retratos de S. M. o Imperador, — rua da Imperatriz.

agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & rua da Senzala Nova n. 52

Estas pennas de differentes qualidades, são fabricadas de aço de prata refinada de primeira tempera, e são applicaveis a todo o tamanho de ettra. Preço 1$500 cada caixa e pennas de ouro telo mesmo autor com ponta de diamante, que terem a grande vantagem de não estar sujeitas a crear ferrugem e conservando-se bem limpas são de duração infinita, deposito em casa dos Srs. Huedes & Gonç as rua da Cadeia n. 7.

Dentista de Paris.

15—Rua Nova—15

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas the reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

— Aluga-se o sitio do Corredor do Bispo, o qual tem sobrado com bastantes commodos, estribaria, cocheira, e differentes arvores de fructo: os pretendentes dirijam-se á rua do Livramento n. 36, terceiro andar.

Extracção dos dentes.

José Anacleto da Silva, continua á sangrar e tirar bem dentes e raizes com rapidez, calça os dentes furados, separa bem os de frente, e aplica ventosas; é chamado por escripto á qualquer hora, indicando-se o lugar, numero da casa, e o nome da pessoa: em seu gabinete na Cambôa do Carmo, n. 19

EAU MINERALE

NATURALLE DE VICHY.

Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22.

APPROVAÇÃO E AUTORISAÇÃO

DA

ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA

E JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA

CHAPAS MEDICINAES

ELECTRO-MAGNETICAS EPISPATICAS

De Ricardo Kirk

Para serem applicadas ás partes affectadas sem resguardo nem incommodo.

AS CHAPAS MEDICINAES são muito conhecidas no Rio de Janeiro e em todas as provincias deste imperio ha mais de 22 annos, e são afamadas, pelas boas curas que se tem obtido nas enfermidades abaixo escriptas, o que se prova com innumeros attestados que existem de pessoas capazes e de distincções.

Com estas CHAPAS-ELECTRO-MAGNETICA-EPISPASTICAS obtem-se uma cura radical e infallivel em todos os casos de inflammação (*cansaço ou falta de respiração*), sejam internas ou externas, como do figado, bofes, estomago, baço, rins, utero, peito, palpitação de coração, garganta, olhos, erysipelas, rheumatismo, paralysia e todas as affecções, nervosas, etc., etc. Igualmente para as differentes especies de tumores, como lobinhos, escrofulas etc., seja qual fôr o seu tamanho e profundeza, por meio da suppuração serão radicalmente extirpados, sendo o seu uso aconselhado por habeis e distinctos facultativos

As encommendas das provincias devem ser dirigidas por escripto, tendo todo o cuidado de fazer as necessarias explicações, se as chapas são para homem, senhora ou criança, declarando a molestia em que parte do corpo existe, se na cabeça, pescoço, braço, coxa, perna, pé, ou tronco do corpo, declarando a circumferencia: e sendo inchações, feridas ou ulceras, o molde do seu tamanho em um pedaço de papel e a declaração onde existem, afim de que as chapas possam ser bem applicadas no seu lugar.

Póde-se mandar vir de qualquer ponto do imperio do Brasil.

As chapas serão acompanhadas das competentes explicações e tambem de todos os accessorios para a collocação dellas.

Consultas a todas as pessoas que a dignarem honrar com a sua confiança, em seu escriptorio, que se achará aberto todos os dias, sem excepção, das 9 horas da manhãa ás 2 da tarde.

119 RUA DO PARTO 119

PERTO DO LARGO DA CARIOCA.

RIO DE JANEIRO.

— A pessoa que precisar de mandar lavar, engommar, e tambem para cozinhar, dirija-se a rua de Santa Cecilia n. 5, que se aprompṭará com muita perfeição e por preço commodo; offerece-se tambem a quem precisar de dar algum menino impedido ou outro qualquer para criar em sua casa particular, que se trata bem com carinho e amizade e bom leite, que ficará bem lutrido: dirija-se á mesma casa.

— Offerece-se uma mulher para ama de homem solteiro ou casa de pouca familia; quem precisar, dirija-se a rua do AAgoas Vardes n. 92.

— Fica justa e contratada a venda da casa terrea n. 20 da rua da Palma; a pessoa que se julgar com direito á dita casa, annuncie por esta folha.

— Aluga-se por festa, por anno, e mesmo vende-se o sitio de José Marianno de Albuquerque, na Torre, com alguns commodos; e bem assim aluga-se uma casa na povoação do Monteiro, por festa; a tratar com o mesmo na Estrada Nova, ou com o Sr. José Azevedo de Andrade na rua do Crespo.

— Aluga-se um grande armazem na rua da Cruz n 29 com sahida para a rua dos Tanoeiros: a tratar no pateo de S. Pedro n. 6.

Agradecimento e gratidão

Ao Sr. Ricardo Kirk pela cura de um tumor na côxa da perna.

Seria falta de reconhecimento se não agradecesse ao Sr Ricardo Kirk, escriptorio na rua do Parto n. 119, pelo curativo feliz que acaba de fazer em um meu escravo, o qual tendo um tumor na côxa da perna que o empedia de trabalhar em razão das dores que soffria, com a applicação de uma das suas *chapas medicinaes*, em 21 dias ficou inteiramente bom: o que faço publico em signal de minha sincera gratidão.—Rua Formosa n. 122 —Rio de Janeiro.

D. Ludovina M. da Silva.

— Furtaram ou desencaminhou-se no dia 19 do corrente mez, da rua Direita, defronte da taberna do Sr. Antonio Joaquim de Mello, um cavallo carregado com cassuaes, e dentro delles 4 arrobas de carne do Ceará, cujo cavallo é castanho, tem na testa uma malha branca, e tem ambas as orelhas cortadas pelo meio: quem delle souber ou tiver noticias, dirija-se ao engenho Conceição, na freguezia de Santo Amaro de Jaboatão, de José do Rego Dantas Coutinho, ou na taberna acima dita, que será gratificado.

— Vai á praça nos dias 25 e 28 do corrente, e 2 de outubro depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, o moleque Amaro, de 13 annos de idade, pertencente aos bens da finada D. Maria Rosa d'Assumpção.

— Os senhores da rua Nova n. 15, da rua da Cruz n. 17 e da rua do Vigario n. 14, que annunciaram quererem alugar um moleque de 15 a 20 annos para criado, ou para cozinhar e comprar, e que seja activo e intelligente, podem dirigir-se á rua da Saudade, casa de sotão de duas janellas, onde encontrarão o que procuram.

— Dá-se dinheiro a premio sobre hypotheca de algum sitio, escravo ou casa terrea que esteja desembaraçada; quem precisar, dirija-se a esta typographia, que se dirá quem dá.

LOTERIA

DA

PROVINCIA.

Na praça da Independencia n. 22 e nas outras lojas do costume, acham-se a venda os bilhetes e meios da quarta parte da quinta loteria do hospital Pedro II, rubricados por Santos Vieira.

LOTERIA

DA

PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias tendo obtido do Exm. Sr. presidente da provincia a approvação do plano que abaixo vai transcripto, manda fazer publico que de conformidade com o mesmo plano se acham expostos a venda todos os dias na rua do Imperador n. 36 e na casa commissionada pelo mesmo Sr. thesoureiro na praça da Independencia ns. 14 e 16, os bilhetes e meios da quarta parte da quinta loteria do hospital Pedro II, cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 6 de outubro proximo futuro.

Thesourar a das loterias 22 de setembro de 1860.—J. M. da Cruz.

PLANO.

4000 bilhetes a 5$000.		20:000$000
20 por cento.		4:000$000
		16:000$000
1 Premio de . . .	5:000$000	
1 Dito de	2:000$000	
1 Dito de	800$000	
1 Dito de	400$000	
2 Ditos de 200$ . .	400$000	
4 Ditos de 100$ . .	400$000	
6 Ditos de 50$ . .	300$000	
16 Ditos de 20$ . .	320$000	
20 Ditos de 10$ . .	200$000	
1036 Ditos de 5$ . .	6:180$000	
		16.000$000
1288 Premiados.		
2712 Brancos		
4000		

— Sahio a luz o 3.º tomo das biographia de alguns poetas, e homens illustres da provincia de Pernambuco, pelo commendador A. J. de Mello. Contem as biographias de Luiz Francisco de Carvalho Couto, Jeronymo de Albuquerque Maranhão, Alvaro Teixeira de Macedo e João Antonio Salter de Mendonca; um bello poema joco-serio, sonetos, trinta odes anacreonticas, a historia interessante do levantamento de Goianna em 1821, e noventa e dous documentos ineditos. Por hora em mão do autor.

FUNDIÇÃO

DO

ENGENHEIRO D. W. BOWMAN.

Rua do Brum (passando o chafariz.)

No depozito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para os engenhos de assucar a saber:

Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel, e de facillimo assento;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira largas, leves, fortes, e bem balançadas;
Cannos de ferro, e portas d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira;
Moendas inteiras com virgens muito fortes, e convenientes;
Meia moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas em aguilhões de aza;
Taixas de ferro fundido e batido, e de cobre;
Paróes e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para as fornalhas;
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, fornos para cozer farinha;
Rodetas dentadas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois;
Aguilhões, bronzes e parafusos, arados, eixos e odas para carroças, fôrmas galvanizadas para purgar etc., etc.

D. W. Bowman confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de mandar construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, para onde elle faz viagem annual para o dito fim, assim como pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e de fazer os concertos de que poderão necessitar.

Perda.

Perdeu se hontem pela manhãa na chegada do caminho de ferro na estação das Cinco Pontas, no portão da sahida, um pequeno embrulho com algumas algalias: quem as achou, querendo restitui-las, dirija-se á rua da Cruz do Recife, armazem n. 14, que será recompensado.

O Dr. Cosme de Sa' Pereira da' consultas medicas em seu escriptorio, no bairro do Recife, rua da Cruz n. 53, todos os dias, menos nos domingos, desde as 6 horas até as 10 da manhãa, sobre os seguintes pontos:

1.º Molestias de olhos;
2.º Molestias de coração e de peito;
3.º Molestias dos orgãos da geração e do anus;
4.º Praticara' toda e qualquer operação que julgar conveniente para o restabelecimento dos seus doentes.

O exame das pessoas que o consultarem sera' feito indistinctamente, e na ordem de suas entradas, fazendo excepção os doentes de olhos, ou aquelles que por motivo justo obtiverem hora marcada para este fim.

Vaccina publica.

Transmissão do fluido de braço á braço, nas quintas e domingos, no torreão da alfandega, e nos sabbados até ás 11 horas da manhãa, na residencia do commissario vaccinador, segundo andar do sobrado da rua estreita do Rosario n. 30.

Na rua Imperial n. 203

se dirá quem dá dinheiro a premio sobre penhores.

O Sr. Tobia Pieri, artista italiano, pretende dedicar-se ao ensino de piano e de canto: as pessoas e os pais de familia que quizerem utilisar-se com o seu prestimo, podem procura-lo na rua de Santa Isabel n. 9 para tratarem com o mesmo senhor, que será mui razoavel nos seus ajustes.

— Na rua da Cadeia n. 24 deseja-se fallar com os senhores:

Marcelino de Souza Pereira de Brito.
Cleto da Costa Campello.
José Alves de Monte Raso.
João Alves de Oliveira.
Manoel José Ferreira.
Miguel Esteves Alves.
Antonio de Albuquerque Maranhão.
Francisco José da Costa.

LABORATORIO DE

LAVAGEM.

No sitio dos—Buritis — no Arraial.

Recebe-se a roupa nos dias 1, 2 e 3—15, 16 e 17 de cada mez e entrega-se a dos tres primeiros dias a 16, 17 e 18 e a dos tres segundos no ultimo do mez e nos dias 1 e 2 do seguinte.

Repete-se este aviso para que não continue a injustiça de se querer obter roupa lavada e engommada nas datas estabelecidas para a entrega, quando ella é somente recebida no estabelecimento 8 dias antes.

Se a boa ordem foi sempre util em todas as cousas, não admirará, que neste laboratorio ella seja exigida para que tambem nelle possa conservar-se.

Precisa-se de um creado para serviço interno e externo de uma casa de familia, e que dê fiança a sua conducta, paga-se bem: na rua da matriz da Boa-Vista numero 24.

— Precisa-se de duas amas sendo uma de leite: no pateo do Terço n. 26.

— Aluga-se uma pequena meia-agua com dous quartos, sita a beira do rio nas casas que ficam ao norte da fabrica do gaz: a tratar no mesmo lugar.

☞ Manoel Pereira Lopes Ribeiro transferio a sua loja de barbeiro defronte da matriz da Boa-Vista n. 86 para n. 13 em frente os retratistas imperiaes ou contiguo ao deposito do Sr. Pinto, participa aos seus freguezes e ao publico em geral que tem officiaes habeis para cortar cabellos, frizar e tudo mais pertencente a sua arte, assim como recebe bichas continuadamente de Hamburgo para alugar e vender, bota ouvidos em armas de espoletas e amola-se todo o ferro cortante isto com asseio e presteza, pode ser procurado a qualquer hora.

Batalhão de artilharia a pé numero 4.

O conselho economico do mesmo batalhão contrata o fornecimento d'agua potavel para gasto das praças; recebendo-se por isso propostas até o dia 29 do corrente, ás 9 horas da manhãa, na secretaria do mesmo batalhão. Quartel do 4.º batalhão de artilharia a pé, no Campo das Princezas 25 de setembro de 1860.—Francisco José da Silva, 2.º tenente agente.

SOCIEDADE

Recreio Litterario e Beneficente

Quinta-feira 27 do corrente, haverá sessão da assembléa geral ás 9 horas da manhãa em ponto. Os socios que faltarem ficarão incursos no § 2.º art. 38 dos estatutos.

Secretaria da sociedade Recreio Litterario e Beneficente 24 de setembro de 1860.

Sesostris Silvio de Moraes Sarmento.
1.º secretario.

Deposito do rapé princeza Gasse e Rocha, em Pernambuco, em casa de Pinto de Souza & Bairão, na rua da Penha n. 6.

Este rapé que por sua qualidade tanto se tem feito recommendar nesta provincia como nas mais do imperio, e principalmente na do Rio de Janeiro aonde seus autores se exforçam para o tornar conhecido, fiados na aceitação que elle tem adquerido pela boa qualidade que sempre tem conservado: os annunciantes o fazem lembrar ao respeitavel publico, que é o unico deposito nesta provincia na casa acima indicada, a qual se acha suprida com todas as qualidades.

— Offerece-se uma ama de leite: na rua dos Pires, defronte do hospital militar n. 27.

— No dia 24 do corrente pelas 9 1/2 horas da manhãa, quando o abaixo asssgnado se achava no Recife, fóra sua casa da Estancia assaltada por tres individuos, sendo um preto e dous brancos, e depois de haver um delles maltratado a uma senhora de noventa e dous annos de idade, mãi do mesmo abaixo assignado, exigindo que lhe desse a chave da burra, evadiram-se levando comsigo os seguintes objectos: uma medalha de cavalleiro da ordem de Christo, dous botões de abertura de camisa com pequenos brilhantes, uma abotuadura para collete de pedras de côr verde escuro e veias encarnadas, com uma opála no centro de cada um botão, dous pares de botões de ouro pequenos para gola de camisa e mais dous de outro feitio. Pede-se a quem forem offecidos estes objectos de os reterem em sèu poder até que se possa verificar se são os mesmos roubados.—*José Jeronimo Monteiro.*

— Precisa-se de um pequeno de 14 para 15 annos de idade, para caixeiro de taberna: na rua Direita n. 72.

— O abaixo assignado declara ao publico que o Sr. Antonio Ferreira da Silva deixou de ser seu caixeiro desde hontem (25 do corrente).—*José Soares Pinto Correia.*

Capella da Senhora da Conceição da Estrada de João de Barros.

Por occasião de se collocar no respectivo altar as imagens que ha muito se achavam no centro desta capella, por occasião da epidemia reinante, celebram-se nesta mesma capella missas nos dias 27, 28 e 29 do corrente as quaes terão principio ás 7 horas da manhãa. Pede-se a presença dos devotos.

— Joaquim de Azevedo Villarouco retira-se para Maceió.

ATTENÇÃO.

Tendo chegado de fora uma senhora modista que faz toda a qualidade de modas bem, lê escreve, canta musica e toca, offerece-se para ensinar em casa de familia sendo para o mato: quem precisar annuncie.

Compras.

— Compram-se escravos de ambos os sexos de 12 a 25 annos para se exportar para o Rio de Janeiro, tendo boas figuras e sadios, paga-se bem: quem levar ou inculcar na rua Direita n. 66, escriptorio de Francisco Mathias Pereira da Costa, receberá 20$ de gratificação.

— Continua-se a comprar papel de jornaes a 120 rs. a libra: na rua larga do Rosario n. 37, deposito de assucar.

— Compra-se um boi que sirva para carroça e que esteja gordo: na rua da Imperatriz n. 33, officina de marcineiro.

— Compra-se moedas de ouro brasileiras e portuguezas: em casa de Arkwight & C., rua da Cruz n. 61.

— Compram-se moedas de ouro de 16$ e 20$: no largo do Corpo Santo, escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho.

— Compra-se um escravo que seja robusto e proprio para qualquer serviço: na rua larga do Rosario n. 18, terceiro andar Na mesma casa vende-se uma excellente escrava, moça, excellente engommadeira e cosinheira.

Vendas.

Rapé nacional D. Pedro II da imperial fabrica de João Candido de Miranda, Rio de Janeiro.

Este rapé sem duvida o de melhor qualidade fabricado neste imperio, acaba de chegar e vende-se no deposito, rua do Vigario n. 23, escriptorio.

Vende-se barato

NO

Armazem de fazendas.

DA

Rua do Queimado numero 19.

A 1$800 rs.
Lençoes de linho finos a 1$800 rs.
A 1$800 rs.
Cobertas de chita grandes gosto chinez.
A 4$800 rs.
Madapolão infestado com 20 varas.
A 4$500 rs.
Cambraia branca fina de salpicos com 8 1/2 varas.
A 3$500 rs.
Verdadeira pechincha de chales de merinó estampados e lisos, grandes e muito finos.
A 220 e 200 rs.
Chitas francezas largas cores fixas e escuras.
A 900 rs. a vara.
Brim trançado alvo com 8 palmos proprio para toalhas só se vende neste estabelecimento.
A 4$ e 4$800 a peça.
Cambraia lisa fina com 8 1/2 varas.
A 560 rs. a vara.
Cambraia preta com pintas brancas muito fina.
A 500 rs. a vara.
Cambraia de cores muito fina miudinhas.
A 2$ a duzia.
Lenços brancos para algibeira.
A 600 rs. a vara.
Algodão monstro proprio para lençoes.
A meia pataca.
Chita miudinha pelo barato preço de 160.

Liquidação

para acabar.

Na loja da rua do Crespo n 14, vende-se um variado sortimento de fazendas abaixo mencionados e por preços o mais barato que se pode imaginar;

Cassas de cores fixas o covado a 160 rs.
Camisinhas de cambraia com gollinhas a 500 rs.
Dita dita com gollinhas e manguitos a 4$.
Pentes riquissimos de tartaruga de 10$ e 15$.
Chales de lãa estampados a 2$500.
Ditos de merinó de uma só côr a 3$.
Ditos de touquim a 15$.
Lenços de cassa de cores com bico a 120 rs.
Paletot de seda para homem de 10$ a 12$.
Dito de panno e casemira a 15$ e 18$.
Cortes de vestidos de tarlatana bordados a seda a 13$ e 20$.
Ditos dito de fular de seda a 15$.
Dito dito de seda preta e de cores bordados com babados a 60$.
Ditos dito de grosdenaple preto bordado a velludo com babados a 70$.
Ditos dito de grosdenaple preto a 50$.
Ditos dito de grosdenaple preto d'aquile a 30$.
Dites dito dito dito a 25$.
Ditos dito de seda de cores com babado a 20$ e 40$.
Ditos dito de phantasia de barege a 15$ e 17$.
Ditos dito de cambraia brancas bordados finos a 20$ e 30$.
Ditos dito de seda preta lavrada a 25$.
Ditos dito de seda de cores lavrada a 30$.
Ditos dito de cambraia e seda a 3$.
Ditos dito de fustão com casaveque feitos a 15$.
Casaveques de cambraia bordado de 3$, 4$ e 15$.
Penteadores de cambraia bordados para senhora a 5$.
Romeiras de cambraia de salpico e bordadas a 1$ e 2$.
Visitas e sahidas de baile de merinó e seda a 8$ e 15$.
Manteletes de grosdenaple branco a 10$.
Ditos dito preto com bico de 15$ a 20$.
Visita de filó preto a 10$.
Saias bordadas para senhora a 2$, 2$500, 3$ e 5$
Capas de velludo ricamente bordadas para senhora a 80$.
Camisas de cambraia de salpico para menina a 1$.
Ditos de fustão bordado para criança a 1$.
Ditos de seda bordados para criança a 7$.
Vestuarios de gorgurão para menino e menina a 5$, 8$ e 15$.
Ditos de brins para menino a 4$.
Ditos de fustão para meninos a 6$.
Calças de casemira de cores para menino a 6$.
Vestidos de cambraia bordados para baptisado de crianças a 6$ e 15$.
Colxas abertas de lã para cama a 5$.
Grosdenaple de cores covado a 1$ e 1$200.
Tafetá de cores com pequeno defeito de mofo o covado a 320 rs.
Barege de seda lindos padrões o covado a 900 rs.
Lã de cores muito fina o covado a 600 rs.
Riscado de lã e seda muito fino o covado a 800 rs.
Chales de cores o covado a 500 rs.
Lênços de seda de cores a 1$ e 1$500.
Luvas brancas de pelica em bom estado a 500 rs.
Ditas de seda pretas e de cores a 320 rs.
Leques finissimos a 1$500, 3$ e 15$.
Peça de fita de gorgurão para sinto de senhora com 11 varas a 4$500.
Peça estreita de velludo com 10 1/2 varas a 1$.
Fita muito larga e rica desenho para cinta de senhora a vara 2$500.
Chapeos de palha copa alta para homem a 4$.
Ditas amazonas para montaria de senhora a 4$.
Ditos de seda para senhora a 10$.
Ditos de seda de cores para criança a 4$.
Bonets de lontra para menino a 4$.

5000 RS.

Ferros economicos de engommar a vapor: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Arroz a 3,500 o sacco.

Na praça da Boa-Vista n. 16 A, vende-se a 3$500 o sacco grande com arroz pilado e misturado com casca, o que serve para gallinhas e animaes ou mesmo dando-se o trabalho de escolher, pois é o melhor arroz que aqui tem vindo a este mercado.

A 3,500 o sacco.

Na rua da Imperatriz n 54, vende-se arroz pilado misturado com casca em saccos grandes a 3$500 o sacco.

Liquidação

Na loja de chapéos da praça da Independencia ns. 36 e 38, vendem-se os seguintes objectos e mais barato que em outra qualquer parte: chapéos de feltro de 2$560 a 6$000, ditos do Chyle de 2$ a 12$000, ditos de casemira com abas forradas de palha de 2$ a 2$560, ditos de outras qualidades que só com a vista os compradores se convencerão; bonets a ingleza bordados a ouro, ditos de diversos gostos para meninos, chapéos de palha para homem de diversos gostos, ditos amazonas tanto de feltro como de palha para senhoras, galões de ouro e de prata para divisas, bonets para a gurda nacional tanto de soldados como de officiaes, e outros muitos objectos que estarão presentes.

Seguro contra Fogo

COMPANHIA

NORTHERN

LONDRES

AGENTES

C. J. Astley & Companhia.

Vende-se

Formas de ferro para purgar assucar.
Enchadas de ferro.
Ferro sueco.
Espingardas.
Aço de Trieste.
Pregos de cobre de composição.
Barrilha e cabos.
Brim de vela.
Couro de lustre.
Palhinha para marcineiro: no armazem de C. J. Astley & C.

— Vende-se uma armação propria para loja de miudezas ou outro qualquer estabelecimento, na rua Direita n. 9. a tratar na rua da Imperatriz n. 60.

— Vende-se um deposito de massas com armação; na rua de Hortas n. 9.

— Vende-se a barcaça « Coração de Jesus », de segunda viagem; recebe 90 caixas e é bem construida: a tratar na rua do Crespo loja n. 14.

— Vende-se a dinheiro ou a prazo, ou troca-se, uma escrava moça, cozinha, lava e engomma perfeitamente: na rua do Imperador n. 54, primeiro andar.

Roosmalen,

Littérature et morale.

Chegou de novo á livraria universal, e está á venda pelo preço do costume.

Taboas de cedro.

Vendem-se no Forte do Mattos, largo da Assembléa, armazem n. 18.

Liquidação de fazendas

Por menos de seu valor

Na rua Direita n. 68.

Riquissimos vestidos de bareje de seda, ditos de mussulina de seda, ditos de fantasia de seda, ditos de seda preto, ditos de grosdenaples bordado a velludo, polacas francezas da ultima moda, chales de todas as qualidades, paletós de panno e de casemira de differentes qualidades, ditos de alpaca preta e de cores de 2$ á 3$000, e outras muitas fazendas que é enfadonho menciona-los. (Affiançando-se que não se engeite dinheiro.)

Milho novo.

Vende-se milho muito novo vindo do Ceará, saccos grandes a 6$500: na rua da Madre de Deos n. 4, armazem amarello.

— Vende-se gerimús em porção, por barato preço: na rua das Cinco-Pontas n. 103, junto a matriz nova.

Loja de calçado.

Vende-se a dinheiro ou a prazo uma loja de calçado com poucos fundos, muito propria para qualquer principiante, e muito acostumada a vender bilhetes de loteria: quem pretender dirija-se á praça da Independencia n. 39, que se dirá qual é.

— Vende-se um piano-forte em muito bom estado e de excellentes vozes: na botica da praça da Boa-Vista n. 32, se dirá quem o vende

— Vende-se uma negra moça com uma cria, com muito bom leite, e em abundancia, propria para crear meninos, por ser muito limpa e aceiada, com habilidades: na rua do Rosario larga n. 20, segundo andar.

Jaboatão.

Vende-se a casa que serve de hotel em Santo Amaro Jaboatão: a tratar no mesmo hotel.

Attenção.

Na loja de chapéos da praça da Independencia n. 36 e 38, vendem-se chapeos de couro da Russia, pelo diminuto preço de 1$000 cada chapéo.

Libras sterlinas.

Vende se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, na praça do Corpo Santo.

Chama-se attenção.

Vendem-se saccos com farelo a 4$ cada uma: no pateo de S. Pedro n. 6.

— Vende-se uma boa casa terrea na rua de Santo Amaro n. 12: para tratar, na rua do Crespo n. 14.

Fazendas finas e roupa feita.

Augusto & Perdigão.

Com loja na rua da Cadeia do Recife n. 23 vendem e dão amostras as seguintes fazendas:
Cortes de vestidos de seda pretos e de cores
Cortes de ditos de barege, de tarlatana e de gaze de seda.
Cambraias de côres, brancas e organdys.
Anquinhas para saias, saias balão, de clina, madapolão e bordadas
Lenços de labyrintho do A... francezes.
Chapéos amazonas de palha e ... seda para senhoras e meninas.
Enfeites de froco, de vidrilho e de flores.
Pentes de tartaruga, imperatriz e outros gostos.
Manguitos e gollas, ponto inglez, francez e missanga.
Vestuarios de fustão, de lã e de seda para criança.
Manteletes, talmas e pelerinas de differentes qualidades.
Chales de touquim, de merinó e de lã de ponta redonda.
Luvas de pellica brancas, pretas e de cores.
Vestidos de blond, mantas de dito, capellas e flores soltas.
Sinturões, camisas de linho e espartilhos para senhora.
Perfumarias finas, sabonetes e agua de colonia.
Casacas, sobrecasacas e paletots de panno preto e de cor.
Paletots de alpaca, de seda e de linho.
Calças de casemira de côr, pretas e de brim
Camisas de madapolão, de linho inglez e de lãa.
Seroulas de linho e de meia.
Malas, saccos, apetreixos para viagem.
[illegible] para inverno, botinas de Melié e outros fabricantes.
Chapéos do Chyli, de massa e de feltro para homem.
Charutos manilha, havana, Rio de Janeiro e Bahia.

Parahyba.

Vende-se o engenho Torrinha distante desta cidade duas leguas por terra, tem terreno para dous mil pães por anno e boa casa de vivenda assobradada e boas obras, tem embarque no porto distante do engenho 1/2 quarto de legua do rio Parahyba e em menos de 3 horas se vem a cidade: quem o pretender dirija-se a João José de Medeiros Correia & C., que dirá quem o vende.

Relogios

Suissos.

Em casa de Schafleitlin & C., rua da Cruz n. 33, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meios chronometros, de ouro, prata dourada e folheados a ouro, sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Telhado de zinco.

O telhado de zinco aqui usado nas companhias do gaz e caminho de ferro, é uma das boas invenções modernas, ella faz-se recommendavel pela grande duração, pouco peso no edificio, bom acondicionamento, barateza do custo, facil conducção etc., etc., todos sabem que a duração do zinco é infinita principalmente se se tiver a cautela de dar uma mão de tinta do lado exposto ao tempo, uma telha de zinco com o peso de 20 libras, cobre um espaço que precisaria para tal fim 50 telhas de barro, o espaço coberto pela telha de zinco não penetra o menor pingo de chuva e a facilidade de sua conducção é tal que um moleque pode conduzir de uma só vez o telhado preciso para cobrir uma grande casa, é o telhado de zinco muito util principalmente para cobrir engenhos, estaleiros, barracões de ferrarias, armazens de deposito etc., etc., em summa quem quizer experimentar o telhado de zinco, conhecerá sua grande vantagem, este telhado vende-se a 120 rs. por libra de 50 telhas para cima: nos armazens de Paulo José Gomes e Manoel Firmino Ferreira rua da Concordia armazem de materiaes.

Manteiga franceza.

A mais nova que ha no mercado a 560 rs. a libra, e em barril se faz algum abatimento: no largo da Penha n. 8.

Bichas.

Vendem-se bichas recentemente chegadas, muito novas, por preço commodo: em casa de João Sou e C.ª rua da Cruz n. 22, na botica franceza.

Maçãas

das melhores qualidades que existe em Portugal, vende-se unicamente no armazem Progresso de Duarte & Irmão, no largo da Penha n. 8.

CANDIEIROS ECONOMICOS

Grande sortimento de candieiros economicos a gaz idrogenio, e todos os mais preparos para consumo dos mesmos: na rua Nova n. 20, loja Vianna.

Attenção

Vende-se na rua da Cruz n. 48, uma divida julgada por sentença, o devedor dizem que tem loja em nome de outro na rua da Imperatriz, cujo devedor chama-se Antonio José de Azevedo.

— Vendem-se terrenos annexos ao sitio do Corredor do Bispo, para edificação: os pretendentes dirijam-se á rua do Livramento n. 36, terceiro andar.

— Vende-se uma preta moça com duas crias: na rua do Queimado, loja n. 71.

— Vende-se um terreno na rua Imperial, proprio, com 110 palmos de frente, com uma cazinha de tijolo com muito bella vista, desembarque atraz, grandes fundos até o rio, aterrado e prompto a edificar um estabelecimento, ou propriedades, o que se venderá com todo fundo ou parte, como convenha ao comprador: no mesmo lugar, casa n. 222, a tratar com o proprietario Victorino Francisco dos Santos.

— Vende-se uma porção de courinhos curtidos por preço muito em conta; no pateo ne S. Pedro n. 6.

ATTENÇÃO.

Vendem-se grandes toneis de amarello, assim como toneis e quartolas de madeira de boa qualidade, todos muito proprios para as destillações dos engenhos e para depositos de mel: para ver e tratar na rua do Queimado loja n. 39 ou na rua Imperial em casa do major Antonio da Silva Gusmão.

— Vende-se um bonito negro bom cozinheiro quem o quizer comprar, dirija-se á praça do Corpo Santo, becco do Abreu, casa de pasto n. 4.

Sebo e graixa.

Sebo coado e graixa em bexigas: no armazem de Tasso Irmãos, no caes de Apollo

— Vende-se um cavallo preto de tamanho regular, o qual trota mui bem na sella e bastante manso: para ver e tratar na cocheira do Sr. Joaquim P. Ferreira da Silva, largo do arsenal de marinha.

Aviso aos senhores fabricantes de velas de carnauba.

Fio de algodão o melhor que tem vindo ao mercado, para pavios de velas: vende-se na rua da Cadeia, loja de ferragens de Vidal & Bastos.

CAL DE LISBOA,
nova e muito bem acondicionada: na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar

— Vende-se por precisão uma negra crioula, que representa ter 28 annos, pouco mais ou menos, sem molestia alguma, acostumada ao trabalho do campo, e optima enxada; quem a quizer comprar, dirija-se á Capunga, na ultima casa terrea quasi confronte ao portão do Sr. Wanderley, e ao chegar ao porto da viuva Lasserre.

Cheguem ao barato

O Preguiça está queimando, em sua loja na rua do Queimado n. 2.

Peças de bretanha de rólo com 10 varas a 2$, casemira escura infestada propria para calça, collete e palitots a 960 rs. o covado, cambraia organdy de muito bom gosto a 480 rs. a vara, dita liza transparente muito fina a 3$, 4$, 5$, e 6$ a peça, dita tapada, com 10 varas a 5$ e 6$ a peça, chitas largas de modernos e escolhidos padrões a 240, 260 e 280 rs. o covado, riquissimos chales de merinó estampado a 7$ e 8$, ditos bordados com duas palmas, fazenda muito delicada a 9$ cada um, ditos com uma só palma, muito finos a 8$500, ditos lizos com franjas de seda a 5$, lenços de cassa com barra a 100, 120 e 160 cada um, meias muito finas para senhora a 4$ a duzia, ditas de boa qualidade a 3$ e 3$500 a duzia, chitas francezas de ricos desenhos, para coberta a 280 rs. o covado, chitas escuras inglezas a 5$900 a peça, e a 160 rs. o covado, brim branco de puro linho a 1$, 1$200 e 1$600 a vara, dito preto muito encorpado a 1$500 a vara, brilhantina azul a 400, rs. o covado, alpacas de differentes côres a 360 rs. o covado, cesemiras pretas finas a 2$500, 3$ e 3$500 o covado, cambria preta e de salpicos a 500 rs. a vara, e outras muitas fazendas que se fará patente ao comprador, e de todas se darão amostras com penhôr.

BAPTISADO

Lindo sortimento de vestidos para baptisado, touquinhas, meias, sapatinhos, e chapéos sinhás do melhor gosto e de diversos preços. Chegaram pelo ultimo navio francez á casa de J. Falque, rua do Crespo n. 4.

LOJA DO VAPOR.

Grande e variado sortimento de calçado francez, roupa feita, miudezas finas e perfumarias, tudo por menos do que em outras partes: na loja do vapor na rua Nova n. 7.

— Vende-se uma casa terrea em chãos proprios, na rua do Padre Floriano n. 35: a tratar na rua larga do Rosario n. 20, segundo andar.

Tachas para engenho

Fundição de ferro e bronze
DE
Francisco Antonio Correia Cardozo, tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

Pechinchas

sem iguaes, na rua do Queimado n. 65, na bem conhecida loja da diligencia de Fajozes Junior & Guimarães

Meias pintadas muito finas para homem a 1$800 a duzia, e em pares a 160 rs., colchetes francezes em cartão a 320 a duzia de cartões, e a 30 rs. cada cartão com 14 pares, luvas finas de seda para homens e senhoras a 640 o par, ditas com algum defeito a 240 o par, muito boas cordas para violão a 80 rs., agulhas francezas, caixas com 4 papeis a 100 rs., apparelhos de porcellana muito lindos para menina a 1$800, 2$500, 3 e 4$.

Fogões economicos.

Fogões economicos americanos, os melhores que tem vindo ao mercado, não só por cozinharem em metade do tempo de qualquer outro, como por não gastarem uma terça parte da lenha; estão-se vendendo por metade do seu valor, é approveitar a occasião. Garante-se a boa qualidade e bom travado dos mesmos: vende-se na fundição da rua do Brum n. 28, loja de ferragens da rua da Cadeia do Recife n. 64.

BARATO SÓ NO PROGRESSO

DE

DUARTE IRMÃOS

8--Largo da Penha--8

Neste armazem de molhados con-

tinua-se a vender os seguintes generos abaixo mencianados de superiores qualidades e mais barato do que em outra qualquer parte, por serem a maior parte delles recebidos em direitura por conta dos proprietarios.

Manteiga ingleza e franceza
perfeitamente flor a mais nova que tem vindo ao mercado de 640 a 800 rs. a libra e em barril se fará algum abatimento.

Queijos flamengos
muito novos recentemente chegados no ultimo vapor da Europa de 1$700 a 3$ e a vista do gasto que o freguez fizer se fará mais algum abatimento.

Queijo prato
os mais novos que existem no mercado a 1$ a libra, em porção se fará abatimento.

Ameixas francezas
em latas de 1 1/2 libra por 1$500 rs., e em campoteiras de vidro contendo cada uma 3 libras por 3$000.

Mustarda ingleza e franceza
em frascos a 640 rs. e em potes franceza a 800 rs cada um.

Verdadeiros figos de comadre
em caixinhas de 8 libras elegantemente enfeitadas proprias para mimo a 1$600 rs.

Bolachinha ingleza
a mais nova que ha no mercado a 240 rs. a libra e em barrica com 1 arroba por 4$.

Potes vidrados
de 1 a 8 libras proprias para manteiga ou outro qualquer liquido de 400 a 1$000 rs. cada um.

Amendoas confeitadas proprias para sortes de S João
a 1$ a libra e em frasquinhos, contendo 1 1/2 libra por 2$.

Chá preto, hyson e perola
os melhores que ha neste mercado de 1$600, 2$ e 2$500 a libra.

Maças em caixinhas de 8 libras
contendo cada uma differentes qualidades a 4$500.

Palitos de dentes lichados
em molhos com 20 macinhos cada um por 200 rs.

Tijolo francez
proprios para limpar faca a 200 rs.

Conservas inglezas e francezas
em latas e em frascos de differentes qualidades.

Presuntos, chouriças e paios
o mais novo que ha neste genero a 480, 640 e 720 rs. a libra.

Latas de bolachinha de soda
de differentes qualidades a 1$600 em porção se fará algum abatimento

Tambem vendem-se os seguintes generos tudo recentemente chegado e de superiores qualidades, presuntos a 480 rs. a libra, chouriça muito nova, marmelada do mais afamado fabricante de Lisboa, maça de tomate, pera secca, passas, fructas em calda, amendoas, nozes, frascos com amendoas cobertas, confeites, pastilhas de varias qualidades, vinagre branco Bordeaux, proprio para conservas, charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, maças de todas as qualidades, gomma muito fina, ervilhas francezas, champagne das mais acreditadas marcas, cervejas de ditas, espermacete barato, licores francezes muito finos, marrasquino de zara, azeite doce purificado, azeitonas muito novas, banha de porco refinada e outros muito generos que encontrarão tendentes a molhados, porisso promettem os proprietarios venderem por muito menos do que outro qualquer, prometem mais tambem servirem áquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como viessem pessoalmente; rogam tambem a todos os senhores de engenho e senhores lavradores queiram mandar suas encommendas no armazem Progresso que se lhes affiança a boa qualidade e o acondicionamento

ARMAZEM DE ROUPA FEITA

40 RUA DO QUEIMADO 40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Casacas de panno preto a 30$, 35$ e	40$000	Colletes de velludo de cores muito fino a	10$000
Sobrecasacas de dito dito a	35$000	Ditos de casemira bordados e lisos pretos e de cores a 5$, 5$500 e	6$000
Paletots de panno pretos e de cores a 20$, 25$, 30$ e	35$000	Ditos de setim preto a	5$000
Ditos de casemira de cores a 15$ e	22$000	Ditos de casemira a	3$500
Ditos de casemira de cores a 7$ e	12$000	Ditos de seda branca a 5$ e	6$500
Ditos de alpaca preta golla de velludo a	12$000	Ditos de gorgurão de seda a 5$ e	6$000
Ditos de merinó setim preto e de cor a 8$ e	9$000	Ditos de fustão brancos e de cores a 3$ e	3$500
Ditos de alpaca de cores a 3$500 e	5$000	Ditos de brim branco e de cores a 2$ e	2$500
Ditos de alpaca preta a 3$500, 5$, 7$ e	9$000	Seroulas de linho a	2$500
Ditos de brim de cores a 3$500, 4$500 e	5$000	Ditas de algodão a 1$600 e	2$000
Ditos de bramante de linho brancos a 4$500 e	6$000	Camisas de peito de fustão brancas e de cores a 2$300 e	2$500
Calças de casemira preta e de cores a 9$, 10$ e	12$000	Ditas de peito e punhos de linho muito finas inglezas a duzia	35$000
Ditas de princeza e alpaca de cordão pretos a	5$000	Ditas de madapolão brancas e de cores a 1$800, 2$ e	2$500
Ditas de brim branco e de cores a 2$500, 4$500 e	5$000	Ditas de meia a 1$ e	1$600
Ditas de ganga de cores a	3$000	Relogios de ouro patente e orisontaes	$
Ditas de casemira a	5$500	Ditos de prata galvanisados a 25$ e	30$000
		Obras de ouro, adereços, pulceiras e rosetas	

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

GRANDE SORTIMENTO
DE
Fazendas e obras feitas
NA
Loja e armazem
DE
Góes & Basto.

Na rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Sortimento completo de sobrecasaca de panno preto e de côr a 25$, 28$, 30$ e 35$, casacas a 28$, 30$ e 35$, palitots dos mesmos pannos 20$, 22$ e 25$, ditos de casemira de côr a 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras modelo inglez casemira fina a 10$, 12$ 14$ e 15$, ditos saccos de alpaca preta a 4$, ditos sobre fino de alpaca a 7$, 8$ e 9$, ditos de merinó setim a 10$, ditos de merinó cordão a 10$ e 12$, ditos de sarja preta trançada saccos a 6$, ditos sobrecasacos da mesma fazenda a 8$, ditos de fustão de côr e branco a 4$, 4$500 e 5$, colletes de casemira de côr e preto a 5$ e 6$, ditos de merinó preto para luto a 4$ e 5$, ditos de velludo preto de côr a 9$ e 10$, ditos de gorgurão de seda a 5$ e 6$, ditos de brim branco e de cor a 2$500 e 3$, calças de casemira de cor e preto a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas para menino a 6$ e 7$, ditas de merinó de cordão para homem a 5$ e 6$, ditas de brim branco a 5$ e 6$, ditas ditd de cor a 3$, 3$500, 4$ e 5$, e de todas estas obras temos um grande sortimento para menino de todos os tamanhos; camisas inglezas a 36$ a duzia. Na mesma loja ha paletots de panno preto para menino a 14$, 15$ e 16$, ditos de casemira para os mesmos pelo mesmo preço, ditos de alpaca saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 6$ para os mesmos, calças de brim a 2$500, 3$ e 3$500, paletots saccos de casemira de côr a 6$ e 7$, toalhas de linho a 800 e 1$ cada uma.

No mesmo estabelecimento manda-se aprомptar todas as qualidades de obras tendentes a roupas feitas, em poucos dias, que para esse fim temos numero sufficiente de peritos officiaes de alfaiates rigidos por um habil mestre de semelhante arte, ficando os donos do estabelecimento responsaveis pelas mesmas obras até a sua entrega.

Rua do Crespo,

Loja n. 25, de Joaquim Ferreira de Sá.

Vende-se por preços baratissimos para acabar: roupões de seda para senhora a 15$, lãazinhas de cores para vestido a 200 rs. o covado, cassas de cores finas a 240 o covado, chita larga a 200 rs., casaveques de cambraia bordados a 8$, capas de fustão a 5$, penteadores de cambraia bordados a 6$, tiras e babados bordados a 320 a vara, lenços de seda com franja a 1$, riscado francez a 200 rs., sobrecasacas de panno fino a 25$ paletots de panno preto e de cores a 18, 20 e 22$, ditos de alpaca de 4$ a 8$, calças de casemira pretas e de cores para todos os preços, ditas de brim branco e de cores de 2$ a 4$, gollinhas bordadas de traspasso, camisinhas para senhora a 2$500, manguitos bordados a 2$000, chita de lustre larga para coberta a 320 rs., esguião de linho muito fino a 1$200 a vara, bramante de linho com 9 palmos de largura a 2$000 a vara, damasco de lãa com 9 palmos de largura a 2$000 o covado, peças de madapolão fino a 4$500, chapeos de feltro finos, balões á Garibalde a 5$500, paletots de brim de cores e brancos de 4$ a 6$, camisas brancas e de cores de 1$500 a 3$, e outras muitas fazendas por muito menos do seu valor para fechar contas.

Cimento inglez.

Para collar vidros, louça, tartaruga, marfim etc., chegou uma pequena porção deste cimento ja mui canhecido nesta capital e se vende unicamente na casa de Augusto & Perdigão, na rua da Cadeia do Recife n. 23, a 2$ cada vidro dinheiro á vista. Os amadores devem quanto antes prover-se delle.

— Na fabrica de caldeireiro da rua Imperial, junto a fabrica de sabão, e na rua Nova, loja de ferragens n. 37, ha uma grande porção de folhas de zinco, já preparada para telhados, e pelo diminuto preço de 140 rs. a libra

Vende-se

Relogios patentes.
Estopas.
Lonas.
Camisas inglezas.
Peitos para camisas.
Biscoutos.
Em casa de Arkwight & C., rua da Cruz n. 61.

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende-se os seguintes medicamentos:
Rob l'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de bocca larga com rolhas, de 2 onças e 12 libras.

Assim como tem um grande sortimento de papel para forro de sala, o qual vende a modico preço.

Velas de espermacete.

Em caixa com 25 libras por 15$, a retalho a 640 a libra: no largo da Penha n. 8.

Manteiga para tempero.

Perfeitamente em bom estado, vende-se em barril a 160 rs. e a retalho a 200 rs. a libra: no largo da Penha n. 8.

Só interessa ás senhoras.

Existe novo sortimento das novas e desejadas pulseiras de coral fingindo uma cobrinha, encastoadas em ouro: nas lojas de ourives de Seraphim & Irmão, rua do Cabugá ns. 9 e 11.

— Vendem-se libras sterlinas, em casa de N. O. Bieber & C.: rua da Cruz n. 4.

— Vende-se azeite de peixe a 400 rs. a garrafa: na rua Direita n. 14, esquina que volta para S. Pedro.

REMEDIO INCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-hà convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte della são tão sorprendentes que admiram os medico mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o mentratato que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria prova incontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento e util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga.
Caimbras	—da matriz
Callos.	Lepra.
Canceres.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções e escorbuticas.	Sarna
Fistulas no abdomen.	Supurações putridas
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frieiras.	Tremor de nervos.
Gengiva escaldadas.	Ulceras na bocca.
Inchações	—do figado.
Inflammação do figado.	—das articulações.
	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz. 22, em Pernambuco.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Espirito de vinho com 44 gráos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 gráos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas na rua larga do Rosario n. 36.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Johnston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavallos e relogios d'ouro patente inglezes

Rival sem segundo.

Na rua do Quaimado n. 55, defronte do sobrado novo, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, ha para vender os seguintes artigos abaixo declarados:
Caixas de agulhas francezas a 120 rs.
Sapatos de trança de algodão a 1$.
Cartas de alfinetes finos a 100 rs.
Espelhos de columnas, madeira branca, a 1$440.
Phosphoros com caixa de folha a 120 rs.
Frascos de macassá perula a 200 rs.
Duzia de facas e garfos muito finos a 3$500.
Colchetes em cartão de boa qualidade a 40 rs.
Caixas de colchetes batidos a 60 rs.
Caixas de obreias muito novas a 40 rs.
Frasco de oleo de babosa a 500 rs.
Dito dito para fazer cabello corredio a 800 rs.
Sapatos de lãa para crianças a 200 rs.
Pares de meias para meninas a 240.
Pares de luvas de fio de Escocia a 320.
Massos de grampas muito boas a 40 rs.
Agulheiros de marfim a 160 rs.
Canivetes de aparar penas a 100 rs.
Gravatas de seda muito finas a 600 rs.
Tesouras para costura muito finas a 500 rs.
Ditas para unhas a 500 rs.
Peças de franja de lãa com 10 varas a 1$.
Peças de trança de lãa com 10 varas a 500 rs.
Fetilho para enfeitar vestido (peça) 1$.
Linhas Pedro V, cartão com 200 jardas, a 60 rs.
Ditas dito com 100 jardas a 20 rs.
Escovas para dentes muito finas a 200 rs.
Pares de meias de cores para homem muito finas a 140.
Cordão imperial (peças) 40 rs.

Attenção.

Vende-se a cocheira da rua da Paz, com todos os pertences, e 22 cavallos novos e traquejados no serviço dos carros: a tratar na mesma cocheira n. 13.

Grammatica ingleza de Ollendorff.

Novo methodo para aprender a lêr, a escrever e a fallar inglez em 6 mezes, obra inteiramente nova, para uso de todos os estabelecimentos de instrucção, publicos e particulares. Vende-se na praça de Pedro II (antigo largo do Collegio) n. 37, segundo andar.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, ivndos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Suthall Mellor & C.ª

Loja das seis portas em frente do Livramento.

Covado a 200 rs.

Chitas largas de bonitos gostos a 200 rs. o covado, ditas estreitas a imitação de lãazinhas a 160 rs., cassas de salpicos brancas e de cores a 200 rs. o covado, peças de esguião de algodão muito fino a 3$ a peça, ditas de bretanha de rolo com 10 varas a 2$, riscadinho de linho a 160 rs. o covado, chales de merinó estampados a 2$, lenços brancos com barra de côr a 120 rs., ditos com bico a 200 rs., algodão monstro de duas larguras o melhor que é possivel a 640 rs. a vara, mussulina encarnada a 240 o covado, filó de linho preto bastante largo. A loja está aberta até as 9 horas da noite.

CALÇADO

45---Rua Direita---45

Este estabelecimento offerece ao publico um bello e rico sortimento por preços convenientes, a saber:

Homem.

Borzeguins imperiaes.	10$000
Ditos aristocraticos.	9$000
Burzeguins moscovia (prova de fogo e d'agua.	9$000
Ditos democraticos.	6$000
Meio borzeguins patente.	6$500
Sapatões nobreza.	6$000
Ditos infantes.	5$000
Ditos de linha (3 1/2 baterias).	6$000
Ditos fragata (sola dupla).	5$000
Sapatos de salto (do tom).	6$000
Ditos de petimetre.	5$000
Ditos bailarinos.	3$500
Ditos impermeaveis.	2$500

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar).	5$000
Ditos de segunda classe (quebra cambada).	4$800
Ditos todos de merinó (salto dengoso).	4$500

Meninos e meninas.

Sapatões de força.	4$000
Ditos de arranca.	3$500
Borzeguins resistencia 4$ e	3$800

Pateo de S. Pedro n. 6, armazem de generos seccos e molhados.

Vende-se neste novo estabelecimento saccos com farelo de Lisboa, farinha de mandioca, milho, feijão mulatinho e preto, gomma de mandioca, arroz de casca e dito do Maranhão de superior qualidade, doce da casca da goiaba, vinho do Porto em garrafa do melhor que póde haver no mercado, manteiga ingleza e franceza, banha de porco emlatas, bolachinhas de soda de todas as qualidades, cerveja preta e branca da melhor marca, queijos flamengos frescaes, conservas inglezas e os mais generos que se vendem por menos preço do que se vende em outra qualquer parte.

Cambraia organdys a 360 o covado.

Vende-se na rua do Crespo, loja n. 8, de quatro portas, cambraia franceza organdys a 260 o covado, para acabar uma factura; assim como boas chitas francezas a 240 e 300 rs., fazenda de lindos padrões e cores fixas: dão-se maostras.

Guimarães & Villar

com loja de fazendas finas na rua do Crespo numero 17, participam ao respeitavel publico que teem excellentes machinas de costura, dos melhores autores de New-York, as quaes vendem por preços muito mais em conta do que aquelles porque se teem vendido em outras casas.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.

PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém nenhum ..., nem alguma outra substancia delecter a. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febre de toda a especie
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas	Indigesiões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades de menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Combrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de Pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Obstrucção de ventre.
—nos rins.	Phthisica ou comsumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios.
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaqueca.	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febre biliosas.	Venereo (mal).
— intermitente.	

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na lojo de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa de Sr. Soum pharmeceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender a verdadeira potassa da Russia nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra, tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

Machinas de costura.

N. O. Bieber & C. Successores avisam ao publico, que no seu armazem na rua da Cruz n. 4, estão expostos á venda as melhores machinas de costura que até hoje teem vindo a este mercado, as quaes possuem todos os melhoramentos inventados até esta época sem ter os defeitos que em outras se nota, assim são de construcção simples e facilitam o uso. A costura feita por estas machinas não teem igual em obra de mão, um ponto bonito e forte, alem de que alinham e cosem de todos os modos, cada caixa de costura representa um lindo toilete para gabinete de senhora. Igualmente ha machinas para selleiros, etc. Os preços são modicos, e o Sr. Birmingham, engenheiro, ensina o uso das machinas e todas as particularidades da conservação de sua construcção no acto da compra.

Loja das seis portas em frente do Livramento.

Roupa feita barata.

Paletots de casemira escura a 4$, ditos de alpaca preta a 4 e 5$, camisas brancas e de cores a 2$, ditas de fustão a 2$500, ceroulas muito finas a 1$600 e 2$, paletots e brim pardo a 3$, calças de casemira pretas e de cores, paletots de panno preto, sobrecasacas, colletes de casemira preta, ditos de velludo preto e de cores, um completo sortimento de roupa feita.

ESTUDOS SOBRE O ENSINO PUBLICO

PELO DOUTOR

Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.

Obra dedicada a S. M. o Imperador.
Acha-se á venda na livraria academica dos Srs. Miranda & Vasconcellos, rua do Imperador n. 79, a 5$000 cada exemplar.

ILEGÍVEL

FABRICA
DE
CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.

Sita na rua Imperial n. 118 e 120 junto a fabrica de sabão.
DE
Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeiras, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lsnções e arroellas de cobre, lenções de ferro a latão, ferro succia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, acha-o na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, potes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n. 65 moradia do caixeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

PILULAS VEGETAES
ASSUCARADAS
DE KEMP.
NEW-YORK
O MELHOR REMEDIO CONHECIDO

Contra constipações, ictericia, affecções do figado febres biliosas, colicas, indigestões enxaquecas.

Hemorrhoidas, diarrhea, doenças da pelle, irupções, e todas as enfermidades, PROVENIENTES DO ESTADO IMPURO DO SANGUE.

75,000 caixas deste remedio consommem-se annualmente!!

Remedio da natureza.

Approvado pela falcudade de medicina, e recommendado como o mais valioso *catartico vegetal* de todos os conhecidos. Sendo estas pilulas puramente vegetaes, não contem ellas nenhum veneno *mercurial* nem algum outro *mineral*; estão bem acondicionadas em caixas de folha para resguardar-se da humidade.

São agradaveis ao paladar, seguras e efficazes em sua operação, é um remedio poderoso para a juventude, puberdade e velhice.

Lea-se o folheto que acompanha cada caixa, pelo qual se ficará conhecendo as muitas curas milagrosas que tem effectuado. D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado em New York, são os unicos fabricantes e proprietarios.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio.

DEPOSITOS.
Rio de Janeiro, na rua Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Soum & C., rua da Cruz n. 22.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C. praça do Corpo Santo, relogios de afama do fabricante Roskell, por preços commodos e tambem rancellins e cadeias para os mesmos de excellente gosto.

Aviso.

Na rua Nova n. 52, vende-se louça, copos e mais objectos de vidro, por menos preço que em outra parte, por querer-se acabar.

Na loja ao pé do arco de Santo Antonio, vende-se:

Chaly com flores, fazenda muito fina, o covado	600
Velludilho com flores, proprio para vestidos de senhora, o covado	700
Manguitos e gollinhas, o par	4$000
Chales de merinó muito finos com palma	6$000
Casemira de cores, o corte	3$500
Ditas duas larguras, o covado	2$000
Organdiz muito finas, a vara	640
Peça de esguião de algodão muito fino a	3$800
Lenços de seda para homem a	1$000
Abotuaduras para punhos de camisas, o par	1$500 800
Caixinhas de marisco para costura a	8$000
Caixas de balêa para rapé a	
Enfeites de perolas para pescoço a	3$200
Ditos de froco a	2$000
Carapuças de seda propria para padres a	1$500
Ricos chapeos com bicos para senhora a	18$000
Ditos de pallinha muito novos a	31$000
Bolsinhas de missangas para guardar dinheiro a	2$000
Merinó de duas larguras para vestido de montaria, o covado	1$000
Ricos coeiros bordados, já debrunhados com fitos muito finas, proprios para baptisados	$
Fronhas de labyrintho	$
Toalhas de dito	$

Assim como se previne a todos os devedores da mesma loja que venham saldar suas contas para não vêrem seus nomes nesta folha, seja qual for o devedor, pois já é a segunda vez que se previne s todos

— Na rua da Cadeia n. 24, vendem-se as seguintes fazendas, por metade de seu valor, para liquidação.

Bicos de seda brancos e pretos, de todas as arguras, vara a 160, 240, 400, 800 e 1$000.

Um completo sortimento de franjas de seda e de algodão.

Chales de touquim a 10, 15, 20 e 35$.

Botões de seda, velludo, de louça e de fustão de qualidades finas, duzia a 200, 400 e 600 rs.

Collarinhos bordados de 500 rs., 2$, 3 e 4$.

Entremeios finos, peças com 12 varas a 1$.

Folhos bordados tiras a 500, 1$, 2$, 3$500.

Camisetas com manguitos a 3$, 4, 5 e 6$.

Enfeites de flores a 6$.

Chapeos de seda para senhora a 10$.

Casaveques de velludo a 40 e 60$.

Ditos de seda a 25$.

Ditos de fustão a 8 e 12$

Fitas de seda e de todas as qualidades de 160 rs. a 1$500.

Ditas de velludo de 240 rs. a 1$.

Admiraveis remedios americanos.

Todas as casas de familia, senhores de engenho, fazendeiros, etc., devem estar prevenidos com estes remedios. São tres medicamentos com os quaes se cura eficazmente as principaes molestias.

Prompto alivio de Radway.

Instantaneamente alivia as mais acerbas dores e cura os peiores casos de rheumatismo, dor de cabeça, nevralgia, diarrhéa, camaras, colicas, bilis, indigestão, crup, dores nos ossos, contusões, queimadura, erupções cutaneas, angina, retenção de ourina, etc., etc.

Solutivo renovador.

Cura todas as enfermidades escrophulosas, chronicas esyp hiliticas; resolve os depositos de máos humores, purifica o sangue, renova o systema: prompto e radicalmente cura, escrophulas, venereo, tumores glandulares, ictericia, dores de ossos, tumores brancos, afecções do figado e rins, erysipelas, abcessos e ulceras de todas as classes, molestias d'olhos, difficuldade das regras das mulheres hipocondria, venereo, etc

Pilulas reguladoras de Radway

para regularisar o systema, equilibrar a circulação do sangue, inteiramente vegetaes favoraveis em todos os casos nunca occasiona nauzeas ne dores de ventre, dóses de 1 a 3 regularisam, de 4 a 8 purgam. Estas pilulas são efficazes nas affecções do figado, bilis, dor de cabeça, ictericia, indigestão, e em todas as enfermidades das mulheres, a saber: irregularidades, fluxo, retenções, flores brancas, obstrucções, histerismo, etc., são do mais prompto effeito na escarlatina, febre biliosa, febre amarella, e em todas as febres malignas.

Estes tres importantes medicamentos vem acompanhados de instrucções impressas que mostram com a maior minuciosidade a maneira de applica los em qualquer enfermidade. Estão garantidos de falsificação por só haver á venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, na rua da Imperatriz n. 10, unicos agentes em Fernambuco.

Martinho & Oliveira
COM
Loja de fazendas finas.
40—Rua da Cadeia do Recife—40

Encontra-se neste estabelecimento todas as qualidades de fazendas, ricos e elegantes cortes de vestidos de filó, blond e de seda, pretos, brancos e de cores, cambraias, cassas, bareges, chapeos para homem e senhora, ricos manteletes de renda branca e preta, velludos de todas qualidades, grinaletas, adereços de brilhantes e toucados para senhora, perfumarias francezas, roupa feita para homem e meninos, calçado de Meliés para homem e Joly para senhora, luvas de pellica, chales de verdadeiro touquim e todos os objectos necessarios a uma senhora de gosto e do grande mundo.

Chapeos de sol de seda inglezes a 8$000.

Na rua do Crespo, esquina da rua do Imperador n. 7, loja de fazendas finas de Guimarães & Lima, vendem-se chapeos de sol de seda inglezes a 8$ cada um.

— Vendem-se 6 burros novos, bastante gordos, filhos do pasto, e mansos de roda; assim como uma escrava propria para todo serviço de engenho: a tratar com o proprietario do engenho Queimadas, freguezia de Barreiros, onde se acham os ditos objectos; ou nesta cidade na rua d a Aurora, sobrado n. 22.

Agua de Botot
para dentes.

A loja d'aguia branca recebeu esta apreciavel agua de Botot, a qual serve precisamente para alvejar os dentes, conserva-los lustrosos, e livra-los de caria, fortificar as gengivas e tirar o máo halito da bocca, e igualmente o cheiro que deixa o charuto, a continuação della preserva de dor de dentes; os frasquinhos vendem-se a 1$, e vão marcados com o rotulo—Loja d'aguia branca—rua do Queimado n. 16.

— **Vendem-se balanças decimaes no armazem de Dencker & Barroso, na rua da Cruz n. 15.**

Pechincha sem igual.

Superiores cortes de chita franceza larga de muito lindos padrões, miudinhas e de quadros, de cores claras o escuras, com 11 covados cada corte, pelo baratissimo preço de 2$500: na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, de José Moreira Lopes.

Bons escravos,

1 moleque e 1 molatinho, peças de 17 a 20 annos, 4 escravos para todo o serviço, 2 negros bons para engenho, 1 meia-agua no becco do Lobato: na rua das Aguas-Verdes n. 46.

DELICIOSAS E INFALLIVEIS.

Pastilhas vegetaes de Kemp contra as lombrigas

approvadas pela Exm.ª inspecção de estudo de Habana e por muitas outras junctas de hygiene publica dos Estados Unidos e mais paizes da America.

Garantidas como puramente vegetaes, agradaveis á vista, doces ao paladar, são o remedio infallivel contra as lombrigas. Não causam nausea, nem sensações debilitantes.

Testemunho expontaneo em abono das pastilhas de Kemp.

« Srs. D. T. Lanman e Kemp.—Port Byron 12 de abril de 1859.—Senhores. As pastilhas que Vmcs. fazem, curaram meu filho; o pobre rapaz padecia de lombrigas, exhalava um cheiro fedito, tinha o estomago inchado e continua comichão no nariz, tão magro se poz, que eu temia perde-lo. Nestas circumstancias um visinho meu disse que as pastilhas de Kemp tinham curado sua filha. Logo que soube disso comprei 2 vidros de pastilhas e com ellas salvei a vida de meu filho.

Sou de Vmcs. seu amo agradecido.

W. T. Floyr. »

Preparadas no seu laboratorio n. 36 Gold Street pelos unicos proprietarios D. Lanman e Kemp, droguistas por atacado em New York.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio.

DEPOSITOS
Rio de Janeiro na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Suun & Companhia rua do Cruz n. 22.

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10. encontra-se o deposito das bem conhecidas marca dos Srs. Brandenburg Fréres e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades:

De Braudenburg fréres.

St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.

St. Julien.
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.

Na mesma casa ha para vender:

Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris qualidade fina
Cognac em caixas qualidade inferior.
Cerveja branca.

As melhores machinas de coser dos mais afamados autores de New-York, I. M. Singer & C. e Wheeler & Wilson.

Neste estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores, mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite, e responsabilisamo-nos por sua boa qualidade e segurança: no armazem de fazendas do Raymundo Carlos Leite & Irmãos rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

UNICA VERDADEIRA E LEGITIMA.

SALSA BARRILHA
DE
BRISTOL.

Remedio sem igual, sendo reconhecidos pelos medicos, os mais iminentes como remedio infallivel para curar escrophulas, canceros, rheumatismo, enfermidades do figado, dyspepsia, debilidade geral, febre biliosa e intermittente, enfermidades resultantes do emprego de mercurio, ulceras e erupções que resultam da impureza do sangue.

CAUTELA.

D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado New York, acgam-se obrigados a prevenir o resdeitavel publico para desconfiar de algumas tenues imitações da Salsa Parrilha de Bristol, que hoje se vende neste imperio, declarando a todos que são elles os unicos proprietarios da receita do Dr. Bristol, tendo-lhe comprado no anno de 1856.

Casa nenhuma mais ou pessoa alguma tem direito de fabricar a salsa parrilha de Bristol, porque o segredo de sua preparação acha-se somente em poder dos referidos Lanman & Kemp.

Para evitar enganos com desapreciaveis combinações de drogas perniciosas, as pessoas que quizerem comprar o verdadeiro devem bem observar os seguintes signães, sem os quaes qualquer outr preparação é falsa;

1º O envoltorio de fora está gravado de um lado sob uma chapa de aço, trazendo ao pé as seguintes palavras:

D. T. LANMAM & KEMP
SOLE AGENTS
N. 69 WATER STREET.
New-York.

2º O mesmo do outro lado têm um rotulo em pápel azul claro com a firma e rubrica dos proprietarios.

3º Sobre a rolha acha-se o retrato e firma do inventor C. C. Bristol em papel cor de rosa.

4º Que as direcções juntas á cada garrafa tem uma phenix semelhante a que vai ácima do presente annuncio.

DEPOSITOS.
Rio de Janeiro rua da Alfandega n. 89.
Bahia Germano & C. rua Julião n. 2.
Pernambuco no armazem de drogas de J. Soum, C rua da Cruz n 22.

Chama-se a attenção.

Vende-se saccas com farello a 4$000 rs. cada uma: no pateo de S. Pedro n. 6.

GRANDE ARMAZEM
DE
ROUPA FEITA

Rua Nova n. 47, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Acha-se na direcção da officina deste acreditado armazem o habil artista Francisco de Assis Avellar, antigo contra-mestre do fallecido Manoel José Ferreira. O respeitável publico continuará a encontrar em dito armazem um grande e variado sortimento de roupas feitas, como sejam: casacas, sobrecasacas, fraques, paletots de panno fino, ditos de casemira de côres, de merinó, bombazina, alpaca preta e de côres, ditos de brim de linho branco, pardo e de côres, calças de casemira preta e de côres, ditas de merinó, de princeza, de brins pardo, branco e de côres, colletes de velludo preto e de côres, ditos de gorgurão, ditos de setim preto e branco, ditos de merinó para luto ditos de fustão branco e de cores, paletots, casacas, jaquetas, calças e colhetes para meninos de 6 a 12 annos, camisas, seroulas, chapéos e gravatas pretas e de cores, librés para criados, fardamentos para a guarda nacional da capital e do interior.

Apromptam-se becas para desembargadores, lentes, juizes de direito, municipaes e promotores, e vestidos para montaria. Não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se apromptarão outras a seu gosto, quér com fazenda sua ou do armazem para o que tem escolhidos e habeis officiaes, dando-se toda e qualquer roupa no dia convencionado.

NOVO SORTIMENTO
DE
Fazendas.
NA LOJA E ARMAZEM
DE
Joaquim Francisco dos Santos.
40 RUA DO QUEIMADO 40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Seda de quadrinhos muito fina covado	1$000
Enfeites de velludo com froco pretos e de cores para cabeça de senhora da ultima moda	$
Fazendas para vestidos, sendo sedas, lã e seda, cambraia e seda tapada e transparente, covado	$
Luvas de seda bordadas e lisas para senhoras, homens e meninos	$
Lenços de seda rôxos para senhora a 2$000 e	2$500
Mantas para gravatas e gravatas de seda de todas as qualidades	$
Chapéos francezes forma moderna	8$500
Lenços de gorgurão pretos	2$000
Ricas capellas brancas para noivados	$
Saias balão para senhoras e meninas	$
Tafetá rôxo o covado	$500
Chitas francezas a 260, 280, 300 e	$320
Cassas francezas, a vara	$500

Setim preto azul e encarnado proprio para forros com 4 palmos de largura, o covado	1$600
Casemira lisa de cores 2 larguras, o covado	2$000
Chales de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	$
Seda lisa preta e de cores propria para forros com 4 palmos de largura, o covado	1$500
Ricos cortes de seda pretos e de cores com 2 saias e de babados	
Ditos de gaze e de seda phantasia	
Chales de touquim muito finos	
Grosdenaple preto e de cores de todas as qualidades	$
Seda lavrada preta e branca	$
Capas de filó e visitas de seda preta com froco	$

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 4.

GRANDE SORTIMENTO
DE
Fazendas e roupa feita
NA LOJA E ARMAZEM
DE
Joaquim Rodrigues Tavares de Mello
RUA DO QUEIMADO N. 39
EM SUA LOJA DE QUATRO PORTAS.

Tem um completo sortimento de roupa feita, e convida a todos os seus freguezes e todas as pessoas que desejarem ter um sobrecasaco bem feito, ou uma calça ou collete, de dirigirem-se a este estabelecimento que encontrarão um habil artista, chegado ultimamente de Lisboa, para desempenhar as obras a vontade dos freguezes. Já tem um grande sortimento de palitots de casemira cor de rapé e outros escuros, que se vendem a 12$, outros de casemira de quadrinhos da mais fina que ha no mercado a 16$, ditos de merinó setim a 12$, ditos de alpaka muito fina a 6$, ditos francezes sobrecasacados a 12$, ditos de panno fino a 20$, 25$, e 30$, sobrecasacas francezas muito bem feitas a 35$, calças feitas da mais fina casemira a 10$, ditas de brim e de fustão por preço commodo, um grande sortimento de colletes de casemira a 5$, ditos de outras fazendas por preço commodo, um grande sortimento de sapatos de tapete de gosto muito apurado a 2$, ditos de borracha a 2$500, chapéos de castor muito superiores a 16$, ditos de seda, dos melhores que tem vindo ao mercado a 10$, ditos de sol. inglezes a 10$, ditos muitos bons a 12$, ditos francezes a 8$, ditos grandes de panno a 4$, um completo sortimento de gollinhas e manguitos, tiras bordadas, e entre meios muito proprio para collerinhos de meninos e travesseiros por preço commodo, camisas bordadas que servem para batisado de crianças e para passeio a 8$, 10$ e 12$, ricos lenços de cambraia de linho bordados para senhoras, ditos lisos para homem por preço commodo, saias bordadas a 3$500, ditas muito finas a 5$. Ainda tem um restinho de chales de toquim a 30$, cortes de vestido de seda de cores muito lindas e superiores qualidades a 100$, que já se venderam a 150$, capotinhos pretos e manteletes pretos de ricos gostos a 20$, 25$ e 30$, os mais superiores chales de casemira estampados, muito finos, a 8$ e a 10$, toalhas de linho de vara e tres quartas, adamascadas, muito superiores a 5$, ditas para rosto de linho a 1$, chitas francezas de superior qualidade, tanto escuras como claras a 260, 280, 320, 400 e 440 rs. o covado, ricas casemiras para calça, colletes e palitots a 4$ o covado, e um completo sortimento de outras fazendas, e tudo se vende por preço barato, e que não é possivel aqui se poder mencionar nem a quarta parte dellas, no entanto os freguezes chegando e querendo comprar não irão sem fazenda.

Vende-se na loja de Antonio Augusto dos Santos Porto na loja ns. 37 e 39 na praça da Independencia, capellas de aljofar e imortal e para catacumbas, tumulos etc., etc., da forma seguinte e preços razoaveis:

Capellas de aljofe com inscripções, grandes a	10$
Ditas ditas por	8$
Ditas ditas por	5$
Ditas ditas por	3$
Ditas de imortalle por	2$
Quadros com a imagem do Senhor Cruxificado com inscripções por baixo a 16$ e a	8$

Ferros de engommar economicos a 5$000.

Estes magnificos ferros acham-se a venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 10.

Fazendas por baixos preços
Rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

Ainda restam algumas fazendas para concluir a liquidação da firma de Leite & Correia, as quaes se vendem por diminuto preço, sendo entre outras as seues:

Chitas de cores escuras e claras, o covado a 160 rs.
Ditas largas, francezas, finas, a 240 e 260.
Riscados francezes de cores fixas a 200 rs.
Cassas de cores, bons padrões, a 240.
Brim de linho de quadros, covado, a 160 rs.
Brim trançado branco de linho muito bom, vara 1$000
Cortes de calça de meia casemira a 2$.
Ditos de dita de casemira de cores a 5$.
Panno preto fino a 3$ e 4$.
Meias de cores, finas, para homem, duzia 800.
Gravatas de seda de cores e pretas a 1$.
Meias brancas finas para senhora a 3$.
Ditas ditas muito finas a 4$.
Ditas cruas finas para homem a 4$.
Cortes de colletes de gorgurão de seda a 2$.
Cambraia lisa fina transparente, peça, a 4$.
Seda preta lavrada para vestido a 1$600 e 2$.
Cortes de vestido de seda preta lavrada a 16$.
Lenços de chita a 100 rs.
Lãa de quadros para vestido, covado, a 500.
Peitos para camisa, um, 320.
Chita franceza moderna, fingindo seda, covado a 400 rs.
Entremeios bordados a 200 rs.
Camisetas para senhora a 640 rs.
Ditas bordadas finas a 2$500.
Toalhas de linho para mesa a 2$ e 4$.
Camisas de meia, uma 640 rs.
Lenços de seda para pescoço de senhora a
Vestidos brancos bordados para baptisar crianças a 5$000.
Cortes de calça de casemira preta a 6$
Chales de merinó com franja de seda a 5$
Cortes de calça de riscado de quadros a 800 rs.
Merinó verde para vestido de montaria, covado, 1$280.
Lencos brancos de cambraia, a duzia, 2$.

Chapéos de Castor.

Superiores chapéos de castor brancos e pretos, com pello e raspados, formas elegantes, chegados pelo ultimo navio francez: á casa de J. Falque. rua do Crespo n. 4.

— Em casa de N. O. Bieber & C. Successores, rua da Cruz n. 4, acha-se á venda um grande e variado sortimento de ferragens finas, obras de tanoeiro e pertences sem fim por usos domesticos, productos todos da industria norte americana, assim como:

Arados de diversos tamanhos.
Moinhos de milho.
Machinas para cortar capim.
Grades.
Machinas para descaroçar milho.
Cultivadores e ferros de engommar economicos

NA NOVA
Loja de miudezas na rua
Direita N. 85, onde tem o lampeão do gaz,

vendem-se peças de fitas de coz a 240 rs., caixas d'agulhas francezas a 160 240 rs., colheres de metal principe para soupa fino a 5$200, ditas para chá a 2$800 a duzia, enfeites de vidrilhos pretos finos a 2$500, caixa de bufalo a 1$ e 1$800, bandejas finas a 1$500, 2$ 3$, 4$, e 5$, maços de grampas toliças a 40 rs., ditos de caracol a 80 rs., tinteiros e areeiros finos a 2$, galão de linho branco a 100 rs. a vara, pulseiras pretas a 1$, torcidas para candieiros a 100 rs. a duzia, peças de fitas de linho a 60 e 80 rs., cordas para violão a 80 e 120 rs., tranças de linho para enfeites de vestidos a 900 rs. a peça, pentes de alizar, de baleia, a 240, calungas de diversas qualidades a 120, 160, 200, 240, 280 e 480 rs., golinhas de corchi para senhora a 800 e 1$, canivetes de uma folha a 160, escôvas para dentes a 240 rs. sabão fino para barba a 80 e 320 rs., bicos finos finos a 40, 80 e 100 rs. a vara, meias para senhoras a 320 rs. o par, linhas de miada para corchi a 20 rs. a miada, ribique a 80 rs. o papel, obreias de maça a 80 rs. a caixa, visporas a 1$, cartas francezas a 240 e 320, ditas portuguezas a 240 rs., lapis finos de côres a 160, linhas pera marca a 20 rs., tesouras a 100 rs., pentes para atar cabello a 160 rs., oculos de aço a 500 e 800 rs., pomada franceza a 100 rs., tapetes para lanternas a 2$500 o par, toucas para meninas e meninos de lãa a 800 rs., colheres para chá a 800 rs. a duzia, alfinetes em caixinha muito fino a 200 e 280 rs., luvas de fio d'Escossia de côres para homem a 640, ditas brancas a 640 rs., meias cruas finas para homem a 3$200 a duzia, lãa para bordar a mais fina que ha a 7$500, tinta de carmim fina a 500 rs., caixinha de papel sortidas em côres a 1$, ditas de quadrinhos a 800 rs., ditas de côres a 800 rs., atacadores d'algodão chatos a 60 rs., ditos roliços a 100 rs., pentes travessas para meninas a 640 rs., ditos de borracha para alizar a 600 e 800 rs., ditos de bufalo branco a 500 rs., ditos para piolhos a 280 rs., ditos para suissas a 500 rs., peças de tranças de lãa de caracol a 60 rs., fitas de seda da largura de 5 dedos a 640 rs., obreias de colla a 100 rs., bonecas de camurça a 160 rs., ditas de chouro a 500, 800, 1$000 e 2$, tesouras para unhas a 800 rs., ditas para costuras a 1$, faca de cabo de balanço dous botões 6$500 enfeites dos mais modernos que ha para senhoras a 5$ e 4$500, ditos para meninas a 4$000 e 5$, caixa de lamparinas de nova invenção a 100 e 60 rs. bicos pretos de seda a 100, 160, 200, 280, 320 e 500 rs., carretel de linha do gaz de todas as cores a 40 rs., ricas figuras para quadros; venham logo antes que se acabe a pechincha.

AGENCIA
DA
FUNDIÇÃO LOW-MOW,
Rua da Senzala Nova n.º 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machina de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para d

Vende-se

um piano, optimo para se aprender: na rua do Caldeireiro n. 40.

Lenços, bicos e rendas.

Na loja da rua do Crespo n. 14, vende-se ricos lenços de labyrinto de cambraia de linho, bicos e rendas feito na provincia do Ceará.

— Vende-se um escravo com vinte e tantos annos de idade, bom cosinheiro, refina assucar e faz pão-de-ló e para tratar de um sitio é tão bom como o melhor feitor por entender de todas as plantações, alinhar cercas e fazer latadas com perfeição e preparar canteiros para toda a qualidade de hortalice, entende perfeitamente do tratamento de ovas e além de tudo isto é dotado de uma força admiravel por nunca ter sido accommettido de molestia alguma: quem o pretender comprar dirija se a rua da Cadeia do Recife n. 25, primeiro andar.

Escravos fugidos.

— Indo hontem domingo 23, passear o negro Luiz, sapateiro, não tornou mais e assim pede-se as autoridades policiaes e capitães de campo a aprehenção do mesmo e leva-lo á rua da Cruz n. 35, tenda de sapateiro, que se recompensará generosamente; os signaes do negro são os seguintes: levou camisa de riscado e calça da mesma, idade trinta e tantos annos, bem serrado de barba, grandes calos nas mãos de apartar o ponto e é baixo do corpo, este negro veio do Penedo a Sampaio loja de ferragens na rua da Cadeia, ha 4 para 5 annos de quem o comprei.

Raphael Fernandes Abrantes.

— No dia 23 do corrente sahio da casa do abaixo assignado um escravo de nome Antonio, de nação Costa, idade 30 annos, pouco mais ou menos, pouca barba, alto, bastante preto, tem os pés grossos e bastante grandes, tem em uma das pernas uma grande sicatriz, que ainda se acha aberta, este preto empregava-se em repartir pão na rua: recommenda-se a todos os capitães de campo e pessoas particulares por quem possa ser encontrado o mandem pegar é entregar ao abaixo assignado, com padaria na rua larga do Rosario junto ao quartel de policia n. 18, onde se gratificará com generosidade.

Manoel Antonio de Jesus.

— No dia 20 de corrente, fugio o escravo de nome Romualdo, cor bem preta, idade 20 annos, sem barba, estatura regular, tem a monheca da mão direita torta para dentro; levou camisa de chita roxa e calça de algodão azul: quem o pegar leve-o a Bernardino Francisco de Azevedo Campos, rua das Trincheiras n. 50, que será recompensado.

— Acha-se fugido um mulato cabra de nome Raymundo Patricio, official de pedreiro e barbeiro, foi remettido do Pará em abril de 1859 pelo Sr. Manoel Joaquim de Faria, o qual foi aqui vevdido ao Sr Feliciano José Gomes, e este senhor vendeu ultimamente ao Sr Francisco Mathias Pereira da Costa; tem os seguintes signaes: estatura regular, bastante grosso e barbado, olhos amarellados, falla com desembaraço, representa ter 35 a 40 annos: roga-se as autoridades policiaes a sua apprehensão; e quem o pegar, dirija-se ao engenho Guerra, em Ipojuca, ou na rua do Imperador n. 79, escriptorio de Polycarpo José Layme, ou na rua de Apollo n. 30, escriptorio de Manoel Gouveia de Souza, que será generosamente recompensado.

200$.

Fugio do engenho Quanduz, em Santo Antão, no dia 18 de maio do anno proximo passado, um escravo de nome Luiz, de idade 23 a 24 annos, com os signaes seguintes: é cabra, de estatura regular, baixo, quando se ausentou não tinha barba nenhuma, cabello a especie de de rato, tem um pequeno geito nas pernas para dentro, um signal na ponta da lingua do tamanho de um caroço de goiaba, que o atrapalha um pouco quando falla, tem as costas bem cicatrizadas de chicote; este escravo foi da villa do Saboeiro, comprado ao Sr. Domingos de Souza Barros, e ha noticia delle estar acoutado em uma fazenda acima da dita villa 20 leguas: pede-se portanto a captura do dito escravo, e quem o pegar leve-o a seu senhor no dito engenho, ou no Recife a Bernardino Francisco de Azevedo Campos, no pateo do Carmo, que se gratificará com a quantia de 200$.

— No dia 20 do corrente mez fugio o escravo Anastacio, de estatura regular, com cafurina na cabeça, suissa e barba fechada, tem um panno no meio da testa que toma-lhe o nariz, vestido de calça de riscadinho, camisa de madapolão, paletó de brim pardo transado, e chapéo de palha velho: quem o pegar pode levar á presença de Sebastião José da Silva Braga, ou á botica de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario numero 36.

ILEGÍVEL

Litteratura.

Genoveva.

(Conclusão.)

— Em fim, continuou o velho, se se podesse fazer alguma cousa.... Mas as drogas são tão caras! entertanto não é isto que embaraça; ellas de nada servem. Não obstante se fosse preciso....

— Tomaes vinho? perguntou Juliano.

— Tomo uma polegada; a menina não bebe delle.

Juliano poz-se á reflectir alguns instantes, e depois levantou-se:

— Meu visinho, diz elle, entre nós ha uma pequena differença, que de bom grado esquecerei se fordes rasoavel. Uma vez que amais o bom vinho, mandar-vos-hei um ca.co que porem de uma vinha que me pertence, sobre a qual desejaria ouvir vossa opinião. Depois, minha mãe fez derribar um pequeno bosque, que nos pertence, e mandou-me uma provisão de lenha tão grande, que nem mesmo sei onde deita-la. Seria para mim um grande desembaraço trazer-vos a metade.

— Será preciso passar-vos uma lettra? diz o velho olhando para Juliano com os olhos baixos.

— Não, regularemos isso qualquer dia.

— Se é um obsequio.... continuou o outro.

Juliano despedio-se e sahio; e já estava no meio da escada quando ouvio uma voz doce chama-lo. Elle tornou á subir alguns degrãos.

— Senhor, diz-lhe Genoveva ao ouvido não lhe mandeis nem vinho, nem lenha.

— Por que?

— Por que meu pai não vos pagará....

— Mademoiselle, diz Juliano, deixai-me fazer o que quero, vo-lo rogo; estaes perigosamente doente, um rigoroso inverno matar-vos-ha.

— Mas....

— Hontem á noite, continuou Juliano, eu vos deixei bruscamente; permitti que agora faça o mesmo.

Dous dias depois a casa des Chenalettes foi provida de vinho e lenha

Pouco á pouco Juliano habituou-se á vir ahi frequentemente, e algumas vezes muitos dias seguidos. Acontecia tambem que elle tomasse parte nos jantares, de que fazia todas as despezas, por que á pretexto de indemnisar seu hospede do encommodo que lhe causava, trazia familiarmente debaixo do capote as provisões de toda a especie, cujo uzo elle julgava restabeleceria a saude de donzella. Deste modo passava-se bem em Chenalettes quando Juliano lá estava. Elle dizia que estava pouco occupado, que possuia um bom gallinheiro, para ter o direito de fornecer abundantemente a meza de gallinhas e dos pretendidos productos de sua caça e pesca.

O suspeitoso velho aproveitava de tudo sem testemunhar gratidão alguma.

Quanto á Genoveva, graças aos continuos cuidados de Juliano, ella vivia, era bastante; e se o frescor da mocidade não lhe reapparecia no resto, ao menos o mal parecia estacionario. A brutalidade de seu pae a poupava mais vezes, e ella tinha á soffrer menos as grandes privações por que passára.

Quanto mais benevolos e delicados eram os procedimentos de Juliano, tanto mais a feria no coração a desconfiança, que o velho não cessava de manifestar; por tanto difficilmente era que ella ousava compensar esta injustiça com seu proprio reconhecimenio. «Vós vos entendeis! murmurava resmungando o velho quando sorprendia o menor signal, como se julgasse que Juliano e Genoveva conspiravam sua morte. Mas Juliano mostrava uma paciencia inalteravel. Bastava que Genoveva lançasse-lhe um olhar doce para que elle se ficasse satisfeito.

Assim se passaram os trez peiores mezes do inverno.

Em um dos primeiros dias de maio, vio Juliano chegar á sua casa Genoveva afflicta. Um homem viera pela manhãa ver seu pae, e tendo conversado com elle no maior segredo, deixára-o em um estado extraordinario de exaltação. O sangue lhe subira á cabeça. Ella não disse tudo: seu pae a tinha espancado. Acalmando-se sentira um encommodo tal, que ordenára á sua filha que fosse procurar o medico.

Juliano e Genoveva partiram juntos. Chegande á casa, bateram á porta, por que o suspeitoso velho não quizera confiar as chaves nas mãos de sua filha; e como não viesse abrir, Juliano metteu dentro uma janella, pulou para o interior, e o primeiro objecto que se lhe offereceu á vista foi o velho estendido no lagedo. Tinha sido acommettido de uma apoplexia, e sua funesta precaução tornára tardios os soccorros de Juliano. Morreu.

Entrando em casa á uma hora adiantada da noite, Juliano achou uma carta, que o chamava á Strasburgo a ver sua mãe, que cahira doente. Antes de partir quiz tornará ver Genoveva, e no dia seguinte muito cedinho foi á Chenalettes.

Achou a donzella muito calma, e explicou-lhe o que o obrigava á deixa-la nesse cruel momento; e logo depois tomando a mão de Genoveva offereceu-lhe gravemente desposa-la quando estivesse de volta.

Esta generosa offerta pareceu perturbar extremamente á Genoveva, entretanto que Juliano mostrava um ar digno e seguro.

— Bem sei, diz elle, que já sou muito idoso para ser vosso marido, mas todavia não sou bastante para ser vosso amigo. Acceitai; se não fordes perfeitamente feliz, não será culpa minha.

— Não, diz Genoveva, tenho apenas alguns dias de vida, e sou feia.

— Illudiz-vos, continuou Juliano cobrando animo; uma vida tranquilla de alguns mezes somente vos restituirá a saude e o brilho dos desesete annos.

— Pois bem! diz Genoveva depois de um momento de silencio, eu vos responderei quando estiverdes de volta.

Juliano não póde tirar da donzella um consentimento mais formal: elle partio. Trez semanas depois, tranquilisado sobre o estado de sua mãe, voltou á M***. Informou-se primeiro que tudo do que era feito de Genoveva, e não lhe foi preciso ir muito longe porque a orphãa era o assumpto, sobre que unicamente se fallava então no paiz. Qual não foi seu espanto, direi quasi sua indignação, ao saber que o pobre velho de Chenalettes legava á sua filha oito centos mil francos! Assim, pensou Juliano, o velho avaro monomaniaco deixava morrer essa moça na miseria, quando podia fazer-lhe uma existencia invejavel!

Ella partira poucos dias antes de Juliano chegar, esquecida de sua promessa, e ninguem sabia para onde tinha ido. Juliano affligio-se com a sua partida; mas reflectio que melhor era que assim fosse, por que não saberia o que dissesse á rica herdeira. Não era mais a Genoveva que elle tinha conhecido, e a offerta que lhe fizera de desposa-la parecia-lhe agora ridicula.

Elle não cuidou mais nisso, ou antes, em vão quiz não cuidar, por que ainda que o fizesse a imagem da fragil donzella enchia-lhe constantemente o pensamento; elle evitava passar em Chenalettes; mas a precaução mesma que tinha de evitar lembrar-se de Genoveva, a recordava incessantemente. Uma tristeza amarga acommetteu-o não obstante todos os esforços que fazia para distrahir-se: tornou-se sombrio e taciturno, as faces se lhe encovaram, lia-se em suas feições uma expressão de profunda tristeza e finalmente quando o outomno trouxe a neve e as longas noites, a tristeza tornou-o completamente mudado.

Em uma tarde de outubro, achando-se elle aquecendo-se ao pé do fogo, uma senhora de edade madura veio chama-lo para uma viajante chegado ao hotel da cidade Era no quarteirão mais affastado da morada de Juliano.

No caminho, elle se admirou de que uma estrangeira o preferisse á qualquer outro seu collega mais visinho do hotel.

— Não responderam-lhe, sois vós mesmo á quem desejam ver.

Chegaram ao hotel; e a senhora introduzio Juliano em uma das melhores sallas, onde o deixou sozinho. Uma outra senhora entrou logo. Juliano olhou-a, empallideceu e hesitou um momento.

— Não conheceis mais aos vossos amigos, senhor Juliano? perguntou a recem-chegado.

Com effeito era Genoveva, mas Genoveva tão mudada, Genoveva tão bonita, que Juliano não podia crer em seus olhos. Um rubor encantador coloria-lhe as faces; seu olhar, sempre tão doce, brilhava com uma bondade maliciosa; seu andar e gestos eram cheios de graça e segurança; sua face tinha a frescura mais viva, e o timbre de sua voz era suave e sonoro.

— Segui vosso conselho, diz ella. O ar puro e fortificante das montanhas restituio-me a saude, e agora estou melhor, não é assim?

Juliano não respondeu.

Interrompendo esta ingenua coquetteria, a donzella notou por sua vez que Juliano tambem não era mais o mesmo; ella esperou um momento, e depois, abaixando tristemente os olhos:

— Sentemo-nos, diz ella. Temos uma conta a ajustar.

— O que entendeis por isso? perguntou elle.

— Ah! não fui eu vosso doente? Eis aqui papel, pennas e tinta; sentai-vos diante d'aquella mesa.

Juliano obedeceu machinalmente.

— Primeiro que tudo, continuou a donzella, vos devo....

— Não, mademoiselle, diz Juliano, largandr a penna, nada disso farei. Eu não esperava seo pago dos cuidados, que tive comvosco.

— Sem duvida, disse Genoveva com frieza; mas a fortuna agora está do meu lado, e tenho direito de ser tão susceptivel como vós: além de que não sou mais filha familia para vos ficar obrigada.

E concluindo, ella lançou-lhe um olhar cheio de ternura.

— Seja, diz Juliano tomando a penna.

Genoveva corou, suspirou e proseguio:

— Primeiro que tudo devo vossas vizitas... durante quasi trez mezes. Quantas, pouco mais ou menos?

— Não sei, diz Juliano, sem duvida uma duzia.

— Por exemplo! é pouco mais ou menos este o numero por cada mez.

— Trinta por conseguinte, se quizerdes.

— Mas, não, senhor! algumas vezes viestes quatro ou cinco dias seguidos.

— Oh! não contava com isso!

— Mas eu sem ter contado, me lembro.

— Repito-vos mui seriamente, mademoiselle, que não fiz nota dos dias, em que fui.

— Ah! era preciso, senhor, fazer nota, como eu, dos dias... em que não fostes, continuou Genoveva com um tom, que lhe tornou mais vivo ainda o encarnado das faces.

Juliano olhou-a.

— Pois bem! assentemos quarenta, diz elle com um ar distrahido.

— Ainda ganho muito. Quarenta vizitas á...

— Mademoiselle, diz Juliano com doçura, peço-vos perdão, eu não sabia o que fazia. Se vos convém pagar-me, avaliae sozinha o que julgais dever-me, e dai-o aos pobres da communa. Sois rica, e quereis agora pagar-me, está bem; mas eu que não vos tornarei mais á ver, só vos peço uma cousa: é que me deixeis ao menos, ao despedir-me, uma lembrança desinteressada dos mais felizes dias da minha vida.

Ao mesmo tempo elle levantou-se com uma grande simplicidade, rompeu a nota que tinha começado e lançou-a ao fogo. Depois disto pegou no chapeo, saudou a Genoveva e dirigio-se para a porta rapidamente, por que lhe vinham as lagrimas aos olhos.

Mas Genoveva se tinha lançado atraz delle, e pegando-lhe na mão:

— Sr. Juliano, diz ella, perdoai este jogo á uma donzella, que não sabe como exprimir-vos o que quer de todo coração. Quando nos vimos pela ultima vez, proposestes-me ser eu vossa esposa; eu vos disse: «Mais tarde vos responderei». Este momento é chegado, e... eu acceito

Juliano ficou immovel.

Ella tinha-lhe soltado a mão, e confusa esperava uma resposta.

Emfim, Juliano exclamou:

— Acceitaes! mas sois rica, e além disso, Genoveva, sois bella cem vezes mais do que eu sonhára. Eu, se tenho mudado, é para peior: entretanto é superior ás minhas forças recusar a felicidade que me offereceis. Vós vos arrependereis sem duvida. Retratai-vos, Genoveva, se não podeis garantir-me que não é o reconhecimento quem vos dictou as palavras que acabaes de fazer-me ouvir.

— E vós podeis garantir-me, respondeu Genoveva, que não era só a piedade quem vos inspirava, quando me offerecestes ser meu esposo?

— Não, diz Juliano, eu vos amava.

— Pois bem! eu tambem vos amo, Juliano; vós me restituistes a vida, conclui vossa obra, por que se me repellirdes, eu morrerei.

CH. DURIER.

(*Siecle.—S. Filho*).

Da natureza e limites do poder moderador.

E A VERDADEIRA DOUTRINA CONSTITUCIONAL.

I

A discussão que houve na imprensa ácerca da natureza e limites do poder moderador seguio-se o apparecimento de um opusculo geralmente attribuido ao Sr. conselheiro Zacarias de Góes e Vasconcellos, em que esta grave questão é tratada e resolvida de modo contrario á clara, precisa e verdadeira disposição constitucional.

Os elogios feitos por alguns jornaes á este escripto, os que por toda a parte eram trombetados por varias pessoas de illustração como o Sr. senador D. Manoel, e, o que é mais, pelo Sr. marquez de Olinda, que com enthusiasmo o applaudia, julgando-o digno de ser estampado em caracteres de ouro, excitaram-nos ainda mais a curiosidade de conhecer o interessante trabalho do Sr. conselheiro Zacarias, de cujos talentos e brilhante dicção aliás muito era de esperar. Lêmos portanto com toda a attenção o apregoado primor de verdade doutrinal e logica demonstração! e, confessamos, grande foi a nossa sorpreza e pasmo!

A principio desconfiámos da nossa cegueira, não nos capacitando que obra de tamanha autoridade e tão bem recommendada se reduzisse ao que logo se afigurou ao nosso grosseiro bom senso, isto é, a uma escolastica e sophistica exhibição de principios de direito publico constitucional, incoherente e contradictoria em theoria, e ainda mais quanto á applicação segundo a constituição do estado, mal disfarçada por boa nitidez de estylo.

Porém, depois de madura reflexão, não foi possivel deixar de reconhecer que o Sr. conselheiro Zacarias (se é elle o verdadeiro autor, o que é para duvidar) ou ironicamente alinhou em phrase correcta os sophismas com que alguns pretendem interpretar a constituição, nullificando as attribuições privativamente conferidas ao imperador como chefe supremo da nação e seu primeiro representante, ou então elle mesmo, equivocado e induzido em erro, dando tratos á agudeza de seu engenho, só conseguio patentear a improcedencia dos argumentos com que em balde se pretende desvirtuar as instituições, taes quaes a mais formal e precisa letra e espirito da constituição do estado tem constituido.

Ousamos dar ao publico algumas breves observações refutando a doutrina e argumentação do opusculo «Da natureza e limites do poder moderador» (attribuido ao Sr. conselheiro Zacarias,) e o fazemos sem a pretenção de oppôr o prestigio da nossa autoridade, que nenhuma temos, porém tão sómente apoiados na verdadeira intelligencia da constituição, e fortes pela convicção que dá a verdade em luz de evidencia. Nesta luta desigual, com adversario tão conspicuo, servenos até mesmo a mesquinharia das nossas forças, porque sem auxilios da arte só nos póde alentar a força da razão, que sempre deve prevalecer.

II

Sustenta o autor do opusculo que o exercicio do poder moderador, assim como do executivo, deve correr por conta e responsabilidade dos ministros, sendo nenhuma em realidade a destincção feita entre um e outro poder, embora a constituição os tenha contemplado em titulos separados;

Que o bom senso e a regra fundamental do regimen representativo reconhece e consagra a plena responsabilidade dos ministros quanto a todos os actos da pessoa do imperador, sendo este o unico meio de se manter illeso o principio cardeal, «a irresponsabilidade e inviolabilidade do chefe do estado»;

Que assim cumpre interpretar e entender a nossa constituição, sendo esta a doutrina professada pelos publicistas e consagrada nas constituições dos paizes regidos pela mesma fórma de governo.

Devemos principiar por collocar a questão no seu verdadeiro terreno; tratamos de entender e reconhecer o verdadeiro preceito da nossa constituição, tal qual ella precisamente estatue na sua letra e espirito, que por evidente não póde jámais ser desprezado para se ir buscar cousa diversa.

Na adopção da lei fundamental do estado, o soberano, sem nenhum constrangimento moral ou material, com o que deixaria de ser soberano, obrou o mais livremente possivel. Podia entre todas as fórmas de governo possiveis adoptar aquella que mais lhe aprouvesse, desde a pura democracia até a monarchia absoluta; uma vez porém adoptada a lei fundamental do estado, constituida a fórma de governo, se precisamente está ella instituida, marcada a esphera de cada um dos poderes delegados, é evidente que não é dado declinar do que está assim constituido, a pretexto de qualquer consideração, que nenhuma póde prevalecer sobre o texto claro e preciso da mesma lei fundamental e da sua litteral e logica intelligencia.

A que vem, pois, a citação de constituições de outros paizes, cujas circumstancias são diversas, e que na doutrina e applicação tambem tanto diversificam?! onde existe, independente das mesmas regras escriptas na lei fundamental do estado, essa indole do systema invocada com a suprema razão, a que tudo se deve subordinar ao ponto de apagarem-se as mais terminantes prescripções, illudir-se o sentido obvio e natural, e desconhecer-se o que evidentemente foi constituido com todo o fundamento e aceito sem nenhuma restricção?!

Que poder e valor póde ter a autoridade de escriptores que opinam contemplando hypotheses differentes, commentando e explicando instituições diversas

Consideremos a doutrina do opusculo.

Na opinião do autor do opusculo, os dous artigos da constituição (3 e 99)—«O governo do Brasil é monarchico-hereditario, constitucional e representativo. A pessoa do imperador é inviolavel e sagrada. Elle não está sujeito á responsabilidade alguma»— resolvem a questão determinando a necessidade da interferencia de agentes responsaveis, sem os quaes dar-se-hia o absurdo de ser o poder moderador exercido directamente pelo imperador. *Este absurdo*, diz o autor do opusculo, *é de tal quilate em uma monarchia constitucional que o mesmo é enuncia-lo que refuta-lo!*

Funda-se esta opinião em que, sem a garantia da responsabilidade, que é a regra do regimen representativo, nem ha possibilidade de ficar sempre resguardada a pessoa do chefe do estado, nem segurança de ser contido o exercicio do poder nos justos limites.

Vejamos o que ha de verdade nestas proposições.

III

A garantia da responsabilidade é a regra fundamental do regimen representativo

Certo que a responsabilidade na sua accepção generica é a condição inherente á todo e qualquer individuo que disponha de livre arbitrio, que tem deveres á cumprir e deve contas do seu cumprimento. Neste sentido em qualquer fórma de governo, puramente democratica, monarchica ou mixta, e mesmo em qualquer posição em que esteja collocado o homem, ainda em um deserto, está sujeito á séria responsabilidade, que sobre elle pésa como uma lei fatal que o domina physica e moralmente, actuando sobre o corpo e o espirito.

O chefe do estado, na cupula do edificio social, privilegiado ao ponto de ser declarado inviolavel e sagrado, superior á qualquer censura, não está isento desta lei que domina á toda a humanidade, deve contas do desempenho dos seus deveres a Deus, a si proprio, á gratidão dos seus subditos e á justiça da posteridade; tem na propria consciencia, no reconhecimento do povo e na historia bem assignalado assento da indefectivel responsabilidade! Os que, á pretexto de purga-lo deste fardo inherente á toda a existencia activa, sustentam que nenhuma interferencia directa póde exercer na governança do estado, marcham coherentes a seu fim se de plano aspiram á nullificação do principio monarchico; mas, se de boa fé sacrificam a theorias vãas, muito tarde reconhecem e deploram a sua illusão.

E' visto que a responsabilidade, tomada nesta accepção generica, não caracterisa especialmente o regimen representativo; assim como o não destingue exclusivamente a outra especie de responsabilidade que o opusculo denomina *legal*, responsabilidade *ante a lei e opinião que sujeita o individuo á uma jurisdição constituida*. Esta nem é condição peculiar das sociedades regidas pelas fórmas de governo representativo, visto como vigora ainda nos governos absolutos, onde, afóra a pessoa sempre privilegiada do soberano, tudo mais está sujeito ao imperio da lei, que ahi muitas vezes tem mais sevéra execução do que nos paizes do governo representativo. A historia com razão assignala muitos reinados de monarchas absolutos cognominados *justiceiros*. Nem a nossa constituição invariavelmente mantem a regra da responsabilidade: bem ao contrario disso é estatuido a inviolabilidade dos membros do corpo legislativo pelas opiniões que emittirem no exercicio de suas funcções, podendo de mais ser, por virtude de decisão de suas respectivas camaras, privilegiados com a isenção de qualquer procedimento judicial criminal.

No entretanto é evidente que ao corpo legislativo cabe o exercicio de importantissimo poder. Ao senado especialmente incumbe conhecer dos delictos individuaes commettidos pelos membros da familia imperial, ministros de estado, conselheiros de estado e senadores, e dos deputados durante o periodo da legislatura, assim como conhecer da responsabilidade dos secretarios e conselheiros de estado, etc. E' que sobre a garantia da responsabilidade prevalece razão de outra ordem que assegura o regular exercicio de attribuições tão importantes. Teremos para diante occasião de voltar á esta thése com applicação ás attribuições do poder moderador, e então demonstraremos que nenhuma incompatibilidade existe quanto á justa limitação de faculdades concedidas, entre o exercicio das funcções desse poder e a irresponsabilidade do chefe do estado.

Sem ser porém incompativel absolutamente com o justo exercicio do poder delegado, arriscar-se-ha de facto a augusta pessoa do chefe do estado á qualquer desar, tomando elle parte ostensiva e directa na deliberação e execução de funcções de tamanha importancia?

Da chamada responsabilidade legal fez a mais completa excepção a lei fundamental do estado, cingindo a pessoa do imperador do maior dos privilegios, como cumpria, para que a fórma do governo adoptada fosse monarchica, hereditaria, constitucional representativa. Não ha nem póde haver jurisdição constituida que possa lhe tomar contas das attribuições constitucionaes que privativamente lhe competem como chefe supremo da nação e seu primeiro representante. Portanto, de direito está á coberto de qualquer desar.

Quanto, porém, ao facto possivel de uma revolução, é manifesto que successo é esse sempre fóra da humana previsão.

O que porém ninguem poderá sustentar com seriedade é que, quando, por desgraça do Brasil, contra o legitimo exercicio das especies e regras das attribuições do poder moderador se embraveçam as ondas da opinião, tão indomitas como as do oceano, na phrase do autor do opusculo, seja sufficiente barreira que garanta a inviolabilidade do chefe supremo da nação a mediação de agentes responsaveis.

A historia de todos os tempos ahi está para demonstrar que, para resguardo dos thronos e da mesma vida dos monarchas constitucionaes, não valeram nem agentes responsaveis, nem o mais extremo sacrificio destes.

O que aconselha a prudencia humana e ensina a aproveitada lição da experiencia é que cada um cumpra impavidamente o seu dever e mantenha-se firme no seu posto; e o primeiro dever dos chefes das nações é a energica manutenção dos direitos, é a sustentação das prerogativas de que são revestidos e dotados, não por mera regalia pessoal, mas para desempenho da alta missão que lhes dá a lei fundamental do estado e lhes requer o bem geral.

Só o completo aniquilamento de toda a imporstancia politica poderia arredar as contingencias dos revezes de uma revolução dos que collocados no vertice da pyramide social, são sempre o alvo á que atira a furia revolucionaria. Mas nem assim se poderia dar por segura, e ainda menos desejavel, essa existencia ingloria, já porque com o abatimento de toda a dignidade o remedio seria peior que o mal, e já porque, perdidos com a propria dignidade todos os meios de sustentação, precaria, senão despresivel, se tornaria a existencia dos que para honra propria e proveito geral só devem occupar a mais eminente posição por modo condigno.

Summum crede nefas animam preferre pudori,
Et propter vitam vivendi perdere causas.

Nunca teve applicação mais ajustada esta conceituosa maxima do poeta latino, do que no assumpto de que tratamos!

IV

Dissemos que a experiencia demonstrava que em hora fatal (na hypothese de uma revolução chegada ao ponto de romper contra as especies e tão regradas attribuições do poder moderador,) para resguardo dos thronos e da mesma vida dos monarchas, nada valiam agentes responsaveis e o seu sacrificio, não porque desconhecessemos e menos apreciassemos a excellencia da responsabilidade dos agentes do poder executivo. A este respeito sobeja-nos a convicção de que a organisação deste poder, adoptada na nossa constituição ao modo do regimen inglez, é o melhor, o mais salutar e acertado systema de governo, o unico que, segundo as luzes do seculo, podia, alliando a liberdade com a ordem, e provendo ao bem geral, servir á sociedade brasileira.

O autor do opusculo, porém, nesta parte exagera e disvirtua a instituição constitucional do poder executivo. Attenda-se para quanto expende... chegando a exprimir-se: «No plano da constituição, pautado nesta parte pelos verdadeiros principios de organisação politica (!!) o poder executivo é delegado só ao imperador, tão privativamente ao imperador como o é o poder moderador (!!)» e se reconhecerá que, concentrando na pessoa do monarcha toda a delegação do poder executivo, annulla politicamente os ministros, reduzidos á meros agentes occasionaes, sem nenhuma jurisdicção ou autoridade propria! E o mais é que funda a sua opinião no art. 102 da constituição: «O imperador é o chefe do poder executivo, e o exercita pelos seus ministros de estado.» Por esta disposição, diz o autor do opusculo, «quem exercita o poder executivo é o imperador; logo o poder executivo é privativamente delegado ao imperador, porque o cargo é de quem o exerce (!!)

É o caso de dizer-se — a opinião do autor do opusculo envolve absurdo de tal quilate em uma monarchia constitucional, que o mesmo é enuncia-lo que refuta-lo. E não ha aqui só inversão ou desconhecimento da doutrina constitucional, ha de mais palmar desintelligencia do que litteralmente está escripto, ha a mais flagrante incoherencia com o mesmo principio invocado. O cargo é de quem o exerce, diz o autor do opusculo: a constituição formalmente commette o exercicio das funcções do executivo aos ministros de estado; e dá-lhes esta commissão porque é essencial que essa gerencia seja feita por homens recommendados e apoiados pela opinião, livremente nomeados pelo imperador, e responsaveis por traição, por peita, suborno ou concussão, por abuso do poder, pela falta da observancia da lei, pelo que obrarem contra a liberdade, segurança ou propriedade dos cidadãos, e por qualquer dissipação dos bens publicos. E por tal modo sobre os ministros pesa esta responsabilidade, que nem a ordem do imperador, vocal ou por escripto, della os salva! No entretanto, conclue o autor do opusculo, o poder executivo é privativamente delegado ao imperador!

Como chefe do executivo tem por certo o imperador inspecção e verdadeira deliberação no geral da administração e marcha ordinaria dos negocios á cargo do governo, no sentido de sancionar os actos do mesmo governo, alguns dos quaes são expedidos com assignatura imperial, e todos devem merecer a sua approvação, ou ao menos esta se presume, visto que póde livremente nomear e demittir os respectivos ministros. Mas, emquanto estes são conservados no poder, tendo, como tem, completa responsabilidade, não podem deixar de ter a mais perfeita liberdade de deliberação e procedimento. Seria tão repugnante com os principios de justiça e com os dictames do bom senso, como impraticavel, que se constituisse um ministerio, capaz de servir o governo do paiz, de direito responsavel, mas de factos avassallado á vontade superior. Esta hypothese é tanto impossivel que basta a liberdade que tem o ministro de dar a sua demissão em qualquer tempo para de uma vez arreda-la.

Cumpre portanto reconhecer que, constituido como *constitucionalmente* está o poder executivo, aos ministros de estado toca, com o exercicio das funcções proprias deste poder, a mais plena liberdade de acção e deliberação, sempre porém debaixo da condição de merecerem a confiança do chefe do estado, de quem dependem immediatamente, assim como da opinião publica, de cujo apoio jamais devem e podem prescindir.

Cumpre pois reconhecer que não é privativamente delegado ao imperador o poder executivo; que sustentando o contrario, sophismou o autor do opusculo, assim como commetteu a mais grave incoherencia quanto ao exercicio do poder moderador, exagerando os perigos e riscos á que fica exposta a corôa descoberta da responsabilidade ministerial, ao passo que, nullificando a entidade politica do ministerio (consagrada no capitulo 6º da constituição), é que a expõe verdadeiramente ás mais fataes consequencias das odiosidades do governo pessoal na administração activa e marcha ordinaria dos negocios á cargo do poder executivo, cuja gerencia constitucionalmente só compete á agentes responsaveis.

Isto praticou o autor do opusculo no empenho manifesto de confundir poderes politicos distinctos, como taes reconhecidos pela constituição do Imperio do Brasil (art. 10), definidos em capitulos differentes, com attribuições especiaes e fins diversos, marcados e designados do modo o mais formal e preciso.

Para inverter e contrariar o sentido obvio, natural e verdadeiro do texto da lei fundamental, assim como o autor do opusculo ousou crear ou sub-entender um *privativamente* onde não foi escripto nem podia ser, para que fosse, como foi, estatuido o poder executivo com as condições proprias do adoptado systema constitucional, assim tambem com o mesmo desembaraço apagou o *privativamente* da delegação do poder moderador ao imperador como chefe supremo da nação e seu primeiro representante, declarando que ahi não tinha outro significado senão designar o imperador em separado do concurso do corpo legislativo, visto que *antecedentemente tratára a constituição do poder legislativo e do que com elle tem relação, começando por declarar que o poder legislativo é delegado á assembléa geral com sancção do imperador!*

Emfim, de sua autoridade o autor do opusculo ostenta-se aspero censor do methodo e redacção com que foi concebida e está escripta a constituição, e modifica-lhe a doutrina a seu modo, com uma liberdade verdadeiramente artistica! *Pictoribus atque poetis semper fuit œque potestas.* Assim poetisa o autor do opusculo explicando a separação em capitulos diversos do poder moderador e do poder executivo *pela divisão do trabalho que em todos os ramos da actividade humana produz uteis resultados a tambem recebeu nessa separação uma justa applicação...—Risum teneatis, amici!!*

Consideremos agora a verdadeira doutrina da constituição.

V.

A regra fundamental do regimen representativo é a consagração do principio de que todos os poderes politicos são delegação da nação; é a divisão e independencia destes poderes politicos com a limitação de attribuições de cada um. A constituição do imperio, do modo mais claro, preciso e terminante, consagra estes principios cardeaes do governo representativo, creando e definindo com as competentes attribuições o poder legislativo, o poder moderador, o poder executivo, e o poder judicial.

Ao imperador, como chefe supremo da nação e seu primeiro representante, conferio privativamente o poder moderador com attribuições especialissimas. E' a questão: —compete ao imperador o directo exercicio de taes funcções, ou devem ser ellas exercidas pelos ministros de estado?

Se attende-se para a letra da constituição, não póde haver mais formal e clara disposição para que se reconheça que ao imperador, e só ao imperador, cabe o exercicio do poder moderador; para concluir-se o contrario seria mister inverter o texto da constituição, dar intelligencia diametralmente opposta á que se contém nas expressões as mais claras e precisas, cujo significado não envolve ambiguidade nem póde dar lugar á duvida alguma.

Se attende-se para o sentido, estimando-se devidamente a positiva disposição constitucional, reconhece-se que de sua natureza as conferidas attribuições são para serem exercidas pelo mesmo chefe supremo da nação e seu primeiro representante.

Emfim, admittir que o exercicio do poder moderador não pertence privativamente ao imperador, senão por intermedio dos ministros de estado, seria confundir este poder com o executivo, seria portanto contrariar a regra fundamental da divisão e independencia dos poderes politicos, e commetter revoltante contrasenso á proposito do poder moderador, instituido pela lei fundamental para a manutenção da independencia, equilibrio e harmonia dos mais poderes politicos.

Lêa-se o tit. 5.º cap. 1.º da constituição; nada de mais positivo, claro e terminante do que a delegação do poder moderador, feita *privativamente* ao imperador como chefe supremo da nação e seu primeiro representante.

Estima-se cada uma das attribuições do poder moderador, e manifesta-se que só o mesmo imperador as póde e deve exercer. Vejamos:

«Nomear os senadores, na forma do art. 43» é uma attribuição propria do chefe supremo da nação e seu primeiro representante, visto como o senador é o membro vitalicio de uma das camaras de que se compõe a assembléa geral legislativa, o senado, corpo permanente, que, além das altas funcções legislativas, tem com outras a attribuição exclusiva de conhecer dos delictos individuaes e responsabilidade dos ministros de estado. A constituição com razão quiz e determinou que se compuzesse o senado de varões propostos pela opinião publica e escolhidos directamente pelo imperador, porque deste modo combina-se o principio electivo com a immediata confiança da corôa, e condignamente é organisada a camara que ás augustas funcções legislativas accumula as funcções de juiz dos delictos e responsabilidade dos ministros e secretarios de estado. A nomeação directa do imperador é uma verdadeira prerogativa que competia ao senado, e condiz com as altas funcções de julgador dos ministros, tambem directamente nomeados pelo mesmo monarcha.

Sem fallar na obvia conveniencia de que os ministros, que estão sujeitos á jurisdicção do senado, não tenham decisiva interferencia na composição do mesmo senado, o principio cardeal da divisão e independencia dos poderes politicos, e a natureza especial do corpo legislativo excluem absolutamente a interferencia do executivo na composição do senado; e esta se daria, se confundido fosse o poder moderador com o executivo, ou, o que é o mesmo, se as attribuições do poder moderador fossem exercidas pelos ministros.

«Convocar a assembléa geral legislativa extraordinariamente no intervallo das sessões, quando assim o pedir o bem do estado» é por certo attribuição que, entendendo com o poder legislativo, importando a renovação do exercicio do mesmo, é propria do chefe supremo da nação e seu primeiro representante: só deste, por virtude do preceito da constituição, é evidente que devia e podia emanar uma ordem que obrigasse os membros de ambas as camaras á se congregarem, e lhes autorisasse o exercicio.

Seria affrontoso para o corpo legislativo, e incongruente com o caracter e natureza do seu mandato, que se renovasse ou propagasse o exercicio de suas augustas funcções por deliberação e decisão dos ministros de estado: uma tal acção constituiria o corpo legislativo como uma commissão do executivo.

«Sanccionar os decretos e resoluções da assembléa geral para que tenham força de lei» é attribuição que essencialmente compete ao chefe supremo da nação e seu primeiro representante. O principio cardeal da divisão e independencia dos poderes politicos arreda o executivo de toda a participação das funcções legislativas, e portanto a deliberação e decisão dos ministros de estado do acto complementar da consagração da lei, que é attributo privativo do imperador como primeiro representante da nação.

«Prorogar ou adiar a assembléa geral, e dissolver a camara dos deputados, nos casos em que o exigir a salvação do estado, convocando immediatamente outra que a substitua» é attribuição que evidentemente só podia caber ao chefe supremo da nação e seu primeiro representante. Sem quebra da regra fundamental da divisão e independencia dos poderes politicos, não poderia o poder executivo interferir e actuar por modo tal sobre o corpo legislativo.

Já observámos que a natureza e caracter do mandato legislativo não acceita essa acção dos ministros de estado; sóbe de ponto a mesma observação quanto á dissolução da camara dos deputados. A' respeito, porém, desta especie accresce a razão de outra ordem que torna absolutamente incompativel a deliberação e decisão dos ministros, e põe em luz de evidencia a necessidade da immediata e directa intervenção do imperador.

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM (*)

CERISETTE.

POR

PAULO DE KOCK.

XLVII

Hypocrita

Leon e sua mulher, na semana seguinte á noite em que estiveram no theatro estavam sós em sua casa; Cerisette estudava piano, seu marido ouvia-a, olhando-a sempre com felicidade, sempre com amor; quando de repente fez-se ouvir a campainha.

— Quem nos virá ver? disse a moça á quem a menor cousa commovia.

— Talvez seja Gastão. Ha oito dias que não o vemos.

— Esqueces, meu amigo, que elle te disse que ia fazer uma viagemzinha ao Havre?

— E' verdade, mas já podia estar. Então é o nosso bravo Sabretache.

— Veio ante-hontem, e bem sabes que não vem tantas vezes seguidas. Receia sempre ser importuno.

— E faz mal, porque aqui está sempre em casa de seus filhos.

O criado poz fim á incerteza dos mancebos annunciando:

— A senhora de Fierville.

— Minha tia! disse Leon, minha tia que nos vem visitar... E' verdade que nos devia uma visita, e ella que é tão severa no artigo ceremonias... Ora vamos, minha amiga, esqueçamos o frio acolhimento que nos fez e sejamos amaveis com ella... será de melhor gosto do que se lhe mostrarmos raiva, não é assim?

— Sim, e depois, meu amigo, não se deve pagar o mal com o bem?

Madama de Fierville entrou na sala, porém, não com aquelle modo frio, quasi insolente, com que tratava Leon e sua mulher; chegou-se com ar amavel com o sorriso nos labios, dirigio-se á Cerisette, tomou-lhe as mãos comprimentando-a com a affabilidade de uma amiga verdadeira. Tal mudança admirou tanto a moça que fê-la ficar interdicta e atrapalhar-se inteiramente nas respostas que lhe deu.

Leon, que tambem partilhava a sorpreza de sua mulher, ficou no meio da sala tendo na mão a cadeira que tencionava offerecer á sua tia. Esta, finoria de chapa, fingio não reparar no pasmo dos mancebos e sentou-se na poltrona, dizendo quasi com ar de bonhomia:

— Sim, meus charos amigos, sou eu quem vem vê-los; estava um pouco demorada, mas creio que me desculparão, sei que pouco se importam com as etiquetas, e depois, entre tia e sobrinha não se devem contar as visitas.

Era a primeira vez que madama de Fierville chamava á Cerisette sua sobrinha; a moça sentio uma emoção que lhe fez vir lagrimas aos olhos. Sem parecer prestar attenção á isso, continuou a tia de Leon:

— A minha tenção era vir vê-los ha muito tempo; mas em Paris, por poucos conhecidos que se tenham, bem sabem que nem sempre se faz o que se projecta.. Creio que os vi a semana passada, na Porta de S. Martinho.

— Com effeito, minha tia, lá estivemos, disse Leon, e julgo tambem que a vi....

— E nem um nem outro me foram fallar; eu devia queixar-me!

— Minha senhora, receei encommoda-la, ser indiscreta.. murmurou Cerisette.

— Indiscreta! ora qual! Eu estava com madama Chalupeaux, uma excellente mulher cujo marido foi em algum tempo um tanto extravagante; mas creio que tomou geito... E vai muitas vezes ao espectaculo, minha sobrinha?

— Vamos, minha senhora, porque eu e Leon gostamos muito.

— O espectaculo é agradavel algumas vezes, mas quem vai muitas vezes, aborrece-se. E' preciso ter outros prazeres.. Penso que meu sobrinho não se casou com uma mulher moça e bonita para a conservar sempre afastada das sociedades.

— Não desejo ir ás sociedades, minha senhora.

— Quando digo ás sociedades, fallo da casa de alguns amigos. Espero que virão á minha casa, tocarão, cantarão, jogarão o wisth se gostam de jogo, ou não farão nada, como muita gente que nas sociedades prefere o papel de espectador... Recebo sempre ás quintas feiras.... Leon, vossê lembrar-se-ha, não?

— Sim, minha tia.

— E levará sua mulher?

— Bem sabe que nunca nos separamos.

— E depois, minha sobrinha achará em minha casa um conhecido antigo, o Sr. Dumarselle....

— O Sr. Dumarselle! exclamou vivamente Cerisette. Ha muito tempo que não o vejo, e dar-me-hia muito prazer encontrar-me com elle.

— Pois bem! ve-lo-ha em minha casa.

— Regressou de suas viagens? perguntou Leon.

— Sim, meu amigo, Sabretache o vio, não ha muito.

— Regressou, e o seu primeiro cuidado foi ir visitar-me.

Madama de Fierville sustentou muito tempo a conversa passando em revista differentes assumptos, o que fazia com muito espirito e malicia quando queria dar-se ao trabalho de ser amavel. Depois despedio-se dos mancebos mostrando muita amizade á Cerisette, e repetindo-lhe que contava vê-la nos seus soirées. Ao sahir, apertou-lhe a mão.

Quando a tia partio, Leon e sua mulher ficaram á olhar-se por algum tempo. Emfim Cerisette exclamou:

— Meu amigo, não estou em mim!

— Nem eu tão pouco; confesso-te, que julgo estar sonhando!

— Madama de Fierville chamar-me sua sobrinha, pegar-me na mão.... apertar-m'a com affeição... mostrar-me tanta amizade...

— O facto é singular!

— D'onde provirá essa mudança? Adevinhas, Leon?

— Não; por mais que procure, não acerto..... A ultima vez que fomos visita-la recebeu-nos com uma frieza que parecia bem insolencia!

— E' verdade... mas depois desse dia reflectio talvez... arrependeu-se de nos ter recebido mal...... Emfim, tu és seu sobrinho, ella deve querer-te bem... disse talvez comsigo: Perdoemos á sua mulher. Seja qual for o motivo, ficarei bem contente se ella se dignar continuar á tratar-me assim. Talvez consiga fazer com que um dia me queira bem, e afianço-te que para mim seria isso grande felicidade. Então, meu amigo, não dizes nada; em que estás reflectindo?

— Nessa mudança nas maneiras de madama de Fierville á teu respeito. Minha querida Agatha, conheço o mundo melhor do que tu; conheço principalmente o caracter altivo, inflexivel de minha tia; e devo confessar-te, receio alguma perfidia.

— Ah! Leon, por que pensas isso? Para que suppor em tua tia tanta maldade?

— Minha amiga, ha um proverbio bem verdadeiro:—Por mais que façais o natural se revela. Um lobo não se torna carneiro, nem a rapariga transforma-se em burro... Quando se disfarçam assim, é sempre para commetter alguma maldade....

— Mas por que razão quererá tua tia fazer-me mal? Nunca lhe fiz nada.

— Ella ficou furiosa com o nosso casamento, talvez queira provar-me agora que devo arrepender-me de tê-lo feito. Quanto mais felizes nos vê, mais despeito sente.... Ha tanta gente para quem a felicidade dos outros é um supplicio, e que fazem tudo para perturba-la! o mais triste minha querida Agatha, é encontrarmos no seio da nossa familia, naquelles de quem só se devia esperar affeição, esses sentimentos de odio e de inveja, aos quaes se é bem feliz quando não se pode ajuntar a ingratidão... porque é tambem á aquelles que lhes fazem bem, áquelles a quem devem tudo que os máos não perdôam a felicidade.

— Ah! meu amigo, então o mundo é muito perfido!

— Oh! sim, é muito máo, e temos todos os dias a prova de que o tempo e a experiencia não o corrigem. Mas emfim posso enganar-me á respeito das intenções de madama de Fierville, desejo-o sinceramente, que venha á nós francamente, e só achará pessoas que desejam ama-la. No entanto, vamos obrando com prudencia.. e não tenhamos muita pressa em ir á casa della.

Vimos que madama de Fierville tinha de algum tempo se tornado de extrema amabilidade com os esposos Chalupeaux, tinha para com elles mil attenções, e testemunhava-lhes uma amizade que de sua parte devia parecer um favor, porque raras vezes era amavel. E por isso os Chalupeaux tinham se tornado frequentadores da casa de madama de Fierville; raras vezes perdiam uma das reuniões das quintas-feiras.

Madama de Fierville, depois que estivera no theatro da Porta de S. Martinho, onde vira Mitonnet comprimentar o moço que ficava ao pé della, tornára-se de grande ternura por esse pae d'alma chamado Mitonnet, cuja mão outr'ora não quizera aceitar para descer uma escada

O tal Mitonnet ficou, pois, muito admirado—e havia de que—recebendo um dia um bilhete muito amavel de madama de Fierville, no qual ella o convidava para jantar em sua casa d'ahi a dous dias. O pobre homem, que não sabia o que havia fazer nesse dia, não faltou ao convite. No dia aprazado apresentou-se em casa de madama de Fierville que o recebeu, como aos Chalupeaux, com os braços abertos, e teve a paciencia de ouvir, durante o jantar, a maneira por que Mitonnet criava os peixinhos vermelhos e as carpas, o que devia entretê-la pouco: mas para chegar aos seus fins, essa senhora era capaz de tudo.

Emfim, depois de ter feito com que o seu conviva promettesse ir á todas as suas reuniões das quintas-feiras, madama de Fierville disse-lhe:

— Vi-o outro dia comprimentar um sugeito.. chamado, creio eu, Froimont?

— Froimont? Sim, é possivel, conheço um Froimont.

— Pareceu-me muito amavel aquelle moço: sua conversação muito espirituosa, divertida.

— Julga assim?

— O senhor não o conhece?

— Conheço... conheço....

— E não o acha amavel?..

— Creio que sim... é muito alegre... herdou de seu tio.

— Já m'o disse. Sabe que nas nossas reuniões são raros os homens de espirito?

— E' verdade.... disseram isso em muitas casas á que tenho ido.

— Estimaria muito receber em minha casa esse Sr. Froimont.... Agradou-me, apenas o vi.... Ha pessoas que agradam assim á primeira vista. Não é do meu parecer, Sr. Mitonnet?

— Perfeitamente... isto é, não sei.

— Olhe, meu charo Sr. Mitonnet, somos conhecidos velhos, e com o senhor não tenho ceremonias; traga-me cá uma noite o Sr. Froimont; que diz?

— Com mil vontades, minha senhora. Porém não posso saber se elle quererá vir.

— Parece-me, Sr. Mitonnet, que tenho um nome muito destincto, e uma posição bastante elevada na sociedade para que o Sr. Froimont fique muito lisongeado em ser convidado para minha casa.

— E' o que eu queria dizer.. Expliquei-me mal... ha de ficar provavelmente muito lisongeado de vir á sua casa.....

— Tenciono este inverno animar um pouco as minhas reuniões.... Hei de dar alguns bailes, alguns concertos ..

— Bailes.... preciso aprender á polkar....

— Não é obrigado.. principalmente se trouxer cavalleiros.

— Não importa... aprenderei sempre algumas figuras, porque póde faltar algum par.

Mitonnet retirou-se da casa de madama de Fierville, persuadidissimo que a tinha conquistado; e a tia de Leon disse-lhe pelas costas:

— E' preciso muita coragem para supportar este sugeito... mas ainda um pouco de paciencia, e chegarei ao meu fim. Ah! tambem o Sr. Dumarselle acha essa mulher encantadora! E' razão de mais para que eu a deteste!

Sabretache nunca passava mais de dous dias sem ir ver Cerisette, depois que ella tinha voltado para Paris; mas raras vezes aceitava o convite que lhe faziam para ficar para jantar: o veterano receiava sempre ser indiscreto, e nos bellos salões de Paris não se sentia tão á vontade como no campo. Comtanto que visse por um instante a sua antiga protegida, que lhe apertasse ternamente a mão, ficava o veterano contente e voltava para casa com felicidade para todo o dia, felicidade que partilhava muitas vezes com o Patarata que, apenas via o camarada, perguntava-lhe noticias de mademoiselle Agatha-Cerisa. (1)

Sabretache foi, pois, informado da mudança de maneiras de madama de Fierville para com a mulher de seu sobrinho. Dando parte disso ao seu protector, Cerisette julgou que este ficaria tão contente como ella; admirou-se por ve-lo franzir o sobr'olho e sacudir a cabeça com ar de suspeita.

(*Continuar-se-ha.*

(*) Vide o *Diario* n. 220.

(1) Traducção de *Cerisa*, abreviatura de *Cerisette*.

PERN.—TYP. DE M. F. DE FARIA.—1860.

ILEGÍVEL